



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA – PA

SETOR DE LICITAÇÃO

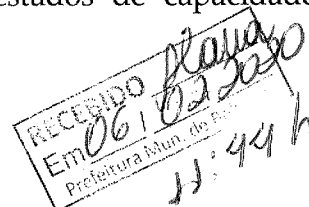
À Ilustríssima Senhora Pregoeira,

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - SEMED

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA, CNPJ 27.114.228/0001-69, NIRE 15400019291, situada Estrada 01, Nº 3574, Sala A Bairro Jurubeba, CEP 68.143-000, Município de Belterra (PA), a à Vila Mensalista, nº 413, Bairro Centro, Município de Belterra-Pará, neste ato representada por seu advogado, **ANDRÉ SILVA DA FONSECA**, OAB/PA 23.272, através de instrumento procuratório com poderes para o ato, devidamente acostado nos autos do presente Pregão Presencial nº 076/2019 - SEMED, vem nos termos do Edital impetrar o presente:

**RECURSO
ADMINISTRATIVO**

a fim de reformar a decisão que habilitou a empresa **J. F. BATISTA TRANSPORTES-ME**, CNPJ Nº 29.132.567/0001-01, por irregularidades nos atestados de capacidade inidôneos, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.





COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente recurso administrativo. Posto que a decisão vergastada ocorreu em 04/02/2020.

Portanto, no dia seguinte, iniciou-se o prazo de 2 dias úteis para a interposição de recursos. Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 06/02/2020, quinta-feira, sendo inequívoca a sua tempestividade.

II – DOS FATOS

Por ocorrência do Pregão Presencial nº 076/2019 – SEMED, modalidade menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, foi aberta a sessão pública no dia 09/01/2020.

Superados o credenciamento e a rodada de lances em que a Recorrente arrematou os itens 7, 8, 10, 12 e 14 e a empresa **J. F. BATISTA TRANSPORTES-ME, CNPJ Nº 29.132.567/0001-01**, arrematou os itens 3, 4, 5, 6, 11 e 13, houve a abertura dos envelopes de habilitação.

Após analisar os documentos da empresa **MK TRANSPORTE LTDA ME- CNPJ: 17.653.235/0001-85** e a **J. F. BATISTA TRANSPORTES-ME, CNPJ Nº 29.132.567/0001-01**, a recorrente requereu a inabilitação de ambas as empresas supramencionadas por irregularidades, a saber:

M K TRANSPORTES no item 13.5.1 “atividade pertinente e compatível com ao objeto da licitação” e diligência sobre o Balanço patrimonial da empresa **J. F. BATISTA TRANSPORTES-ME, CNPJ Nº 29.132.567/0001-01**, justificando que a mesma ultrapassou o teto de empresa individual estipulado por lei, e ainda solicitou

028



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

diligência de notas sobre o serviço de Transporte Escolar mediante os atestados contábeis.

Outrossim, a empresa J. F. BATISTA TRANSPORTES-ME impugnou o Balanço Patrimonial da recorrente pela ausência dos índices contábeis exigidos no item 13.4.6. A pregoeira abriu prazo para diligências e tomada de decisão. Sendo que no dia 20/01/2020 decidiu por inabilitar todas as licitantes, conforme fundamentação acostada na ata de reabertura da sessão, vejamos:

- 1- A empresa M K TRANSPORTES, é declara INABILITADA uma vez que não cumpriu o requisito do item 13.5.1, qual seja “ Os licitantes deverão apresentar no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter os licitantes aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.”, ora o atestado fornecido a empresa é genérico, no caso em tela, vislumbra-se serviço de transporte escolar, inclusive diferencia-se em vários sentidos na resolução e lei constantes em termo de referência.
- 2- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA-COOTEBEL, é declarada INABILITADA por descumprimento dos itens 13.4.6 “A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação(...)OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação”, assim após análise da documentação e



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

balanço patrimonial, observou-se a ausência de tal documento, indo em desconformidade ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

- 3- A empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME, é declarada INABILITADA por não apresentar ser concreto a realização de serviços, o que inviabiliza a habilitação e assegura à Administração a certeza da contratação de proposta séria, concreta e não somente mais vantajosa. Ressalta-se que esta pregoeira neste ato não afirma a potencialidade lesiva por parte da licitante, vindo somente a se ater a documentação apresentada.

Ao passo que na própria decisão a pregoeira ainda destacou que a empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME, juntou atestado de capacidade técnica que carecia de idoneidade. Vejamos:

Um contrato de subcontratação da firmado com a empresa R.A LEAL – ME, data do dia 02 de abril de 2019, assim como um contrato de Prestação de serviço firmado com a empresa F. M. DE LIMA TRASPORTE, de 01 de março de 2019, constante recibos com datas entre os dia 08 de maio de 2019 e 12 de agosto de 2019. Em análise a documentação, reconhecemos o vínculo de prestação de serviço entre as empresas F. M. DE LIMA TRASPORTE e a J F. BATISTA TRANSPORTES-ME, porém quanto ao atestado de capacidade técnica e comprovação o serviço verificamos que a licitante não conseguiu suprir a dúvida existente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa R.A LEAL – ME, visto

04/8



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

que o mesmo datado em 07 de janeiro de 2019, está em desconformidade com o subcontrato datado em 02 de abril de 2019, ou seja, após o atestado.

Como todas licitantes foram inabilitadas, a pregoeira consignou pela reabertura da fase de habilitação no dia 31 de janeiro de 2020. Nesta sessão todas as licitantes foram declaradas habilitadas.

Contudo, cabe ressaltar as irregularidades que demonstram a inidoneidade dos atestados de capacidade técnica da empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME. Isto porque ao juntar os atestados de capacidade técnica às fl. 749 emitido pela empresa R. A. LEAL –ME, CNPJ 11.340.063/0001-03, e outro às fl. 752 emitido pela empresa F. M. DE LIMA TRANSPORTE, também juntou contrato de subcontratação e contrato de prestação de serviço, respectivamente com as duas empresas, tudo no intuito de validar as informações básicas e pertinentes dos atestados.

Ocorre que no contrato de SUBCONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, supostamente realizado com R. A. LEAL –ME, consta que a empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME, foi contratada para prestar o serviço de transporte escolar no Município de Santarém – PA, mediante as cláusulas do OBJETO DO CONTRATO, USO e o PRAZO, conforme fl. 750 deste auto licitatório. Vejamos:

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço de transporte escolar Região do Arapixuna.

Cláusula 2ª - DO USO

O CONTRATADO realizará o TRANSPORTE ESCOLAR por 01 (um) ônibus M. Benz/ Buscar Urbanos, saindo da Comunidade

05 X



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

Aninbuda, seguindo para Picão, Dourado, Morcego, até a Escola São Sebastião, Comunidade de Carariacá.

(...)

Cláusula 4ª - DO PRAZO

O presente contrato terá validade de 04 (quatro) meses, iniciando no dia 02 de abril de 2019 e terminando no dia 31 de Julho de 2019, data na qual o serviço será encerrado.

Entretanto, conforme consta nos documentos acostados neste recurso, solicitados junto ao Setor de Licitação da SEMED – Santarém/PA dão conta que essa rota disposta na Cláusula 2ª e no prazo da Cláusula 4ª é proveniente da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 SEMED – SANTARÉM/PA, abertura: 30/07/2018 e homologado no 09/08/2018, especificamente à ROTA 38, sendo que a empresa R. A. LEAL –ME venceu esta rota. Vejamos o CONTRATO Nº. 038/2018 – SEMED pertinente:

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2018 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R A LEAL – ME
(...)

ROTA 38: Sai da comunidade Aninduba segue para Picão, Dourado, Morcego até a escola São Sebastião, comunidade de Carariacá.

Outro elemento que corrobora com os fatos é a vigência do CONTRATO Nº. 038/2018 – SEMED com a R. A. LEAL –ME, que coincide com o prazo consignado na

06
X



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

SUBCONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR acostado pela J F. BATISTA TRANSPORTES-ME, conforme fl. 750 deste auto licitatório, que supostamente iniciou o serviço “no dia 02 de abril de 2019 e terminando no dia 31 de Julho de 2019”. Vejamos a vigência do CONTRATO Nº. 038/2018 – SEMED, anexado.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA: 3.1 A vigência do contrato será **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, de 13/08/2018 a 12/08/2019**, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

No entanto, fica patente com a documentação acostada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, no que tange a habilitação, subcontratações, contrato e aditivos, que não existe nenhuma subcontratação da empresa R. A. LEAL –ME com a empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME e sim um contato de SUBLOCAÇÃO com o SUBLOCADOR: FRANCISCO REGINALDO PRUDENCIO DA SILVA, CPF Nº 559.967.602-15 para execução da rota 38.

Desta feita o atestado de capacidade técnica que habilitou a empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME emitido pela R. A. LEAL –ME acostado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076/2016 – SEMED é inidôneo mediante ao conteúdo falso.

No mesmo sentido, consta no CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que a empresa F. M. DE LIMA TRANSPORTE contactou a J F. BATISTA TRANSPORTES-ME, quando ainda se chamava JAIDSON FERNANDES BATISTA, para prestar o serviço escolar no Município de Santarém - PA, conforme as cláusulas do OBJETO DO CONTRATO, USO e o PRAZO, conforme fl. 753 deste auto licitatório. Vejamos:

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR.

Cláusula 2ª - DO USO

O Transporte Escolar será realizado na Região do Lago Grande, “saído do Patauzal II, segue para vila Patauzal I, seguindo pela Trans Lago, passando pela Comunidade Cruzador até o Paissandu na Escola São Vicente de Paula. Em um total de 60 km percorridos por dia”.

(...)

Cláusula 4ª - DO PRAZO

A presente prestação de serviço terá o **lapso temporal de validade de 06 (seis) meses, iniciando no dia 01 de Março de 2019 e terminando no dia 31 de julho 2019.**

Ao passo que a rota disposta na Cláusula 2ª e no prazo da Cláusula 4ª, também é proveniente da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 SEMED – SANTARÉM/PA; abertura: 30/07/2018 e homologado no 09/08/2018, especificamente a ROTA 54, sagrando-se como vencedora à F. M. DE LIMA TRANSPORTE – ME. Vejamos as informações do CONTRATO Nº. 053/2018 – SEMED pertinente.

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2018 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F. M. DE LIMA TRANSPORTE – ME

(...)

08/8



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

ROTA 54:

Sai do Patauzal II, segue para a Vila de Patauzal I, segue pela Trans Lago, passando pela Com. de Cruzador até o Paissandu na Esc. São Vicente de Paula

Outrossim, a vigência do CONTRATO Nº. 053/2018 – SEMED da F. M. DE LIMA TRANSPORTE – ME, está dentro do prazo consignado no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO acostado pela J F. BATISTA TRANSPORTES-ME, conforme fl. 753 deste auto licitatório, que supostamente o **“lapso temporal de validade de 06 (seis) meses, iniciando no dia 01 de Março de 2019 e terminando no dia 31 de julho 2019”**. Vejamos a vigência do CONTRATO Nº. 053/2018 – SEMED:

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA: 3.1 A vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, de 13/08/2018 a 12/08/2019, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

No entanto, novamente conforme os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 no que tange a habilitação, subcontratações, contrato e aditivos, não existe nenhuma subcontratação da empresa F. M. DE LIMA TRANSPORTE – ME com a J F. BATISTA TRANSPORTES-ME, e sim um CONTATO DE SUBLOCAÇÃO com o SUBLOCADOR: Raimundo Nonato Campos Licata, CPF Nº 437.812.332-00, conforme numeração de fls. 2268 e 2269 anexada.

Ademais, consta nesses documentos, especialmente o de numeração fls. 2267, uma declaração do Sr. Raimundo Nonato Campos Licata indicando que este disponibilizou o veículo de placa DJB-3925 de sua propriedade diretamente para

09/8



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

empresa F. M. DE LIMA TRANSPORTE – ME para execução da ROTA 54, mesmo veículo que foi consignado para prestação do serviço de transporte escolar no CONTRATO Nº. 053/2018 – SEMED e seus aditivos.

Portanto, o atestado de capacidade técnica que habilitou a empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME emitido pela F. M. DE LIMA TRANSPORTE – ME e juntado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076/2016 – SEMED é inidôneo mediante ao conteúdo falso.

Por fim, a recorrente esclarece que ao solicitar os documentos em anexos, requisitou especificamente os documentos de SUBCONTRATAÇÕES realizados pelas empresas vencedoras das ROTAS 38 e 54, para saber se a empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME em algum momento executou o serviço de transporte escolar, pelos quais juntou os atestados de capacidade técnica, SUBCONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Ao passo que a Chefe da Divisão de Licitação, Sra. Mariele Rosa Rodrigues de Sousa, foi categoria em responder que as subcontratações que existem são as que foram consignadas em toda documentação: habilitação, contratos e aditivos, mas que em nenhum momento houve mudança sequer dos veículos, muito menos dos subcontratados.

Neste mesmo sentido a Sra. Mariele Rosa Rodrigues, informou que se tivesse sido feito alguma mudança nas subcontratações estaria consignada nos documentos acostados, que tais informações são prestadas pelos fiscais do contrato ou pela licitante contratada, o que não houve nas duas rotas. E que por força contratual é obrigação da licitante vencedora informar qualquer mudança na subcontratação e execução do contrato. Vejamos:

CLÁUSULA XI- DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU
SUBCONTRATAÇÃO

20
f



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

11.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.]

Parágrafo Único: A transferência a terceiros não desonera a CONTRATADA da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

Trata-se de recurso administrativo impetrado pela Cooperativa de Transporte de Belterra – PA, para reformar a decisão que a declarou habilitada a empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME no Pregão Presencial nº 076/2019 – SEMED, mediante a inidoneidade dos atestados de capacidade técnica e contratos.

Ao passo que conforme o art. 30, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, deve ser verificada por meio de atestados técnicos, registrados nas entidades profissionais competentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para tanto, o conteúdo dos atestados de capacidade técnica deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido. Contudo, os atestados consignados na habilitação da J F. BATISTA TRANSPORTES-ME carecem de idoneidade.

Tal aptidão pode se referir a vários aspectos, mas nunca pode deixar de ser “séria, concreta e não somente mais vantajosa”, conforme discorrido pela pregoeira ao inabilitar as licitantes em um primeiro momento. Isto posto o Pregão Presencial nº 076/201 está sendo licitado o serviço de transporte escolar do Município de Belterra – PA, sendo que por força legal a aptidão deve ser essencialmente provada, ao passo de ir além dos

M
X



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

documentos comumente exigidos para habilitação, necessitando, também, preencher todas as exigências legais contidas no Código Nacional de Trânsito .

Neste sentido não é permitido a Administração Pública contratar com empresas que careçam de requisitos mínimos de aptidão, ou seja, que não demonstrem através de atestados técnicos idôneos a sua qualidade enquanto licitante, principalmente para fazer o serviço de transporte de alunos.

É razoável lembrar que Administração precisa adotar cautelas quando do exame de toda a documentação apresentada, que apresente atestados de que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, que disponibilize todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, o que não ocorreu.

Acerca disto o TCU tem procedido com a declaração de inidoneidade:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO. PROCEDÊNCIA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA. A apresentação de atestados de capacidade técnica com conteúdo falso caracteriza fraude à licitação, cuja sanção há de ser aplicada à pessoa jurídica infratora, nos termos do art. 46 da Lei n. 8.443/1992

(TCU 01976320115, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 26/09/2012)

Ademais, é imperioso constatar que as exigências de dimensões e características próprias do objeto a ser contratado, no caso de comprovação de capacidade técnico-profissional, não podem ser implícitas, previstas genericamente apenas para homenagear

12
X



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

a interpretação, pelo contrario, precisam ser sérias, concretas e idôneas, ou seja, aptas a demonstrar os serviços anteriormente executados.

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE. EXIGÊNCIA LEGAL. REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. PRECEDENTES. RECURSO PREJUDICADO.

I – A habilitação do particular, antes denominada capacidade jurídica, é a aptidão efetiva do interessado, seja ele pessoa física ou jurídica, para exercer direitos e contrair obrigações, com responsabilidade absoluta ou relativa por seus atos, ligando-se visceralmente à pessoa partícipe do certame da licitação, e não às qualidades de seus funcionários.

II – O art. 30, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, ao regular a habilitação dos interessados, dispõe que a qualificação técnica se limita à apresentação de registro ou inscrição na entidade profissional competente. Contempla-se, assim, a comprovação da aptidão da pessoa do licitante em cumprir com todas as obrigações atinentes à execução do objeto da licitação.

III – A qualificação técnica do particular licitante é pressuposto indispensável ao adimplemento de sua habilitação no certame público, uma vez que a Administração somente poderá confiar-lhe a execução do objeto da licitação, se o interessado possuir e comprovar, nos termos da lei (art. 30, inc. I, da Lei nº 8.666/1993), a sua habilitação jurídica plena. Precedentes do STJ.

13
X



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP 68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

IV – Dado ao lapso de tempo transcorrido desde o ajuizamento do mandamus, vê-se que os serviços, objeto da licitação questionada, já foram realizados, tornando o recurso prejudicado pela perda do seu objeto”. (RMS 10.736/BA, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/03/2002, DJ 29/04/2002 p. 209).

Por tudo isso, o conteúdo dos atestados de capacidade técnica exigidos nas licitações não tem atendido aos pressupostos da Lei 8.666/93 – aptidão para executar os serviços contratados e cumprir com os demais encargos exigidos pela legislação e pelo contrato.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL**, requer a inabilitação da empresa J F. BATISTA TRANSPORTES-ME pela inidoneidade na apresentação de atestados de capacidade técnica com conteúdo falso, que caracteriza fraude à licitação no Pregão Presencial nº 076/2019 - SEMED, sem prejuízo das sanções há serem aplicadas à pessoa jurídica infratora, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Outrossim, requer que a Recorrente seja declarada vencedora nos itens arrematados pela recorrida, pelo fundamentos de fato e de direito amplamente debatidos.

Na remota hipótese de não serem acatados os pedidos, requer-se, ainda, que faça subir este Recurso Administrativo, informando devidamente à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

121
X



COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA – COOTEBEL

Sede administrativa no Município de Belterra sito à Vila Mensalista, nº 413 – Bairro Centro, CEP
68.143-000, foro jurídico na comarca de Belterra, no Estado do Pará
CNPJ: 27.114.228/0001-69 NIRE: 15400019291

Belterra – PA, 06 de fevereiro de 2020.



André Silva da Fonseca

OAB/PA 23.272

Representante Legal Pregão Presencial nº 076/2020

15/2

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do **TCM-PA**

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 Dados da Licitação**📁 Documentos** 13**🚩 Publicidades** 5**👤 Participantes** 25**📋 Lotes & Itens** 156**💰 Contratos** 24**➕ Aditivos** 38

LICITAÇÃO

#010/2018

🏠 000071 - SANTAREM

🏠 071808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> N.º do Processo Administrativo: 138/2018

> Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

> Tipo: MENOR PREÇO

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QT6IEMORUSw00d#licitacao>



Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: **POR ITEM**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

> Elemento de Despesa: **SERVIÇO**

> Local de Abertura: **SALA DE LICITAÇÕES DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEMGOF, SITUADA A AVENIDA SERGIO HENN - 829, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM-PA, CEP: 68020-250, ANEXO DA CAC, ACESSO PELA RUA MAGNÓLIA - AEROPORTO VELHO, SANTARÉM - PA**

> Observação: **NÃO INFORMADA**

📅 Exercício: **2018**

⚠ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **30/07/2018 09:00**

📅 Publicação: **23/07/2018 16:06**

📅 Homologação: **09/08/2018 00:00**

☑ Será Firmado Contrato: **SIM**

☑ Contratos: **24**

⊕ Aditivos: **38**

📋 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA ZONA RURAL

REFERÊNCIA: R\$9.564.823,73

/ ADJUDICADO: R\$7.982.645,60



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2020 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI



(/mural-de-licitacoes/)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



SOMOS SOCIAIS

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: semed@santarem.pa.gov.br ; jur.semed.stm@gmail.com Fone: (93) 3522-7735

OFÍCIO Nº 026/2020 DIV LIC/SEMED SANTARÉM-PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AO

DR. ANDRÉ FONSECA

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DE FRAGMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
PP010/2018 – Transporte Escolar.**

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, a Secretaria Municipal de Educação de Santarém-SEMED, através da Divisão de Licitação e Contratos, vem em atenção ao pedido de reprodução das páginas 1072 a 1083 e de 2263 a 2277 do processo em epígrafe, encaminhar a V. Sa, as cópias requisitadas.

Atenciosamente,


MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA
Chefe da Divisão de Licitação
Decreto nº 0584/2017 – SEMGOF



Jan

ROTA 54

Fried

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

90
55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA
Nº 013083713389
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD. RENAVAM - RNTRC - EXERCÍCIO - DATA
01 0082780108-4 2017

NOME
A N PEREIRA TRANSPORTES ME

PLACA
27.03B.109/0001-74
CPL/CNPL
DJB3925

CHASSI
BBM3840733B354293
COMBUSTÍVEL
DIESEL

PAS/ONIBUS
ESPECÍE TIPO
PAS/ONIBUS

MARCA/MODELO
M. BENZ/INDUSCAR APACHE A
ANO FAB. 2003
ANO MOD. 2003

CAP/POT/CIL
44P/211CV/0CC
CATEGORIA
ALIGUEL

COTA ÚNICA
VENÇ. COTA ÚNICA
VENÇ. COTAS
1º PAGO *
2º PAGO *
3º PAGO *

FAIXA I.P.V.A.
PARCELAMENTO/COTAS
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)
PRÊMIO TOTAL (R\$)
DATA DE PAGAMENTO

PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

PA Nº 013083713389
BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO
2017 01/06/17

VENHA/AN
01 27.03B.109/0001-74
OFF / CNPL
DJB3925

MARCA/MODELO
M. BENZ/INDUSCAR APACHE A
Nº CHASSI
BBM3840733B354293

ANO FAB. 2003
ANO MOD. 2003

PRÊMIO TARIFÁRIO
FMS (R\$)
DENATIAN (R\$)
CUSTO DO SEGURO (R\$)

FAIXA I.P.V.A.
PARCELAMENTO/COTAS
PRÊMIO TOTAL (R\$)
PRÊMIO TOTAL (R\$)

PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

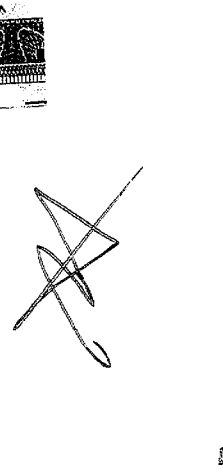
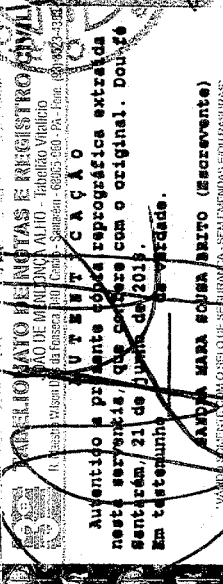
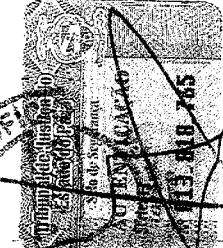
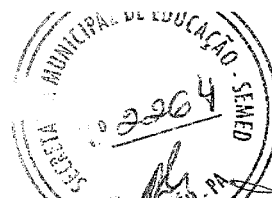
PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

PARCELAMENTO
COTA ÚNICA
PARCELADO
COTA ÚNICA

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará





DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

Guia de Recolhimento

DO PARÁ

Bancário

Sacado: RAIMUNDO NONATO CAMPOS LICATA

Unidade: 21-AGENCIA DE SANTAREM

Identificação do Veículo:

ONIBUS / 2003 / M.BENZ/INDUSCAR APACHE A / BRANCA / OUTROS/ALUGUEL

Placa
DJB3925

Chassi
9BM3840733B354293

Vencimento Emissão
20/07/2018 20/07/2018

CPF/CNPJ
43781233200

Origem Documento
Baicão 1851108156

Parcela (*) Total em R\$
01/01 607,70

Serviços:

Pagamento de Infracao de Transito, Licenciamento Ano Atual, Verifica Concessao, Transferencia de Propriedade

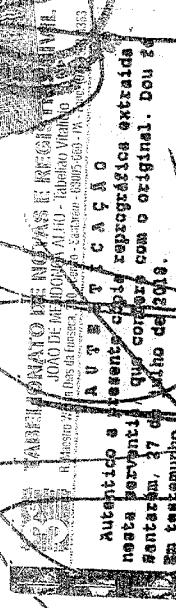
Impostos/Multas	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido
Seguro (DPVAT) Ano Atual	164,82	0,00	164,82
IPVA Ano Atual	0,00	0,00	0,00
Infracao de Transito	134,79	0,00	134,79
Vistoria de Veiculo de Lotacao	49,91	0,00	49,91
A acrescimo por atraso do licenciamento ate 60 dias	19,96	0,00	19,96
Licenciamento Ano Atual	199,63	0,00	199,63
Transferencia de Propriedade	33,27	0,00	33,27
Servicos Bancarios	5,32	0,00	5,32

[Handwritten signature]

Avisos/mensagens

Pagável em qualquer banco até a data de vencimento. Se preferir em caixa eletrônica, deverá utilizar a opção "Pagamento de Título"

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santarém - Pará



Autentico a presente copia xerografica extraida desta serventia, que compare com o original. Dou fe no Santarém, 27 de julho de 2018.

em testemunho da verdade.

SANTAREM, 27 de julho de 2018.

JOÃO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

PROFESSOR

RECEBEMOS

22.244.184 / 0001 - 78

F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME

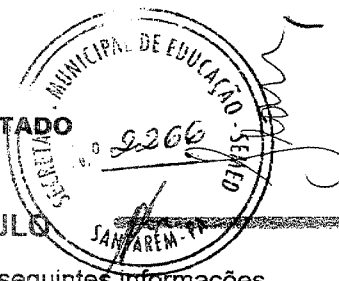
Av. Tropical, nº 433

CEP: 68.010 - 420 - Santarém - Pará

57



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO
DO PARÁ



CERTIFICADO DOS DADOS CADASTRAIS DO VEICULO

Declaramos para os devidos fins de direito que o veículo abaixo relacionado possui as seguintes informações cadastrais:

Informações do Proprietário

Nome: RAIMUNDO NONATO CAMPOS LICATA

Identidade:

Endereço: RUA SILVIO DOS SANTOS 84

Município: SANTAREM

Proprietário Anterior

Nome: A N PEREIRA TRANSPORTES ME

Tipo: P. FISICA

CPF/CNPJ: 437.812.332-00

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 68100000

CPF/CNPJ: 27.038.109/0001-74

Informações do Identificação

Placa: DJB3925

Chassi: 9BM3840733B354293

Ano de Fabricação: 2003

Categoria: ALUGUEL

Mun. de Emplacamento: SANTAREM

Jurisdição: PA

Data da Aquisição: 20/07/2018

Observação:

Placa Anterior: SEM REGISTRO DE PLACA ANTERIOR

Procedência: NACIONAL

Ano do Modelo: 2003

Marca/Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A

Renavam: 827801084

Data do Registro: 22/07/2016

Informações Jurídico-Administrativas

Ano do Licenciamento: 2018

Data de Licenciamento: 20/07/2018

Situação do Licenciamento: NORMAL

Status do Veículo: VEICULO EM SITUACAO NORMAL

Observação do IPVA:

Observação de Parcelamento:

Observação do Parque de Retenção:

Observação Impedimento:

IPVA: ** PAGO **

Seguro: ** PAGO **

Características Físicas

Cor: BRANCA

Tipo de Veículo: ONIBUS

Potência: 211

Cilindradas: 0

Capacidade de Passageiros: 44

Espécie de Veículo: PASSAGEIRO

Combustível: DIESEL

Tipo de Carroceria: NENHUMA

Caixa de Câmbio: 00000000000000000000

CMT: 0.1

PBT: 17

Nº Motor: 00000000000000000000

Restrições

SEM REGISTRO DE RESTRICOES

22.244.184/0004-78

F.M. DE LIMA TRANSPORTE - ME

Av. Tropical, nº 433

CEP: 68.010-420 - Santíssimo

Santarém - Pará

Infrações

Quantidade de Infrações: 0

Valor Total das Infrações: R\$ 0,00

Observação Infração:

Gracia de Fátima V. Ferreira
Funcionária DETRAN/PA
Município: SANTAREM

Belém, 26 de julho de 2018

Gracia de Fátima V. Ferreira
Funcionária DETRAN/PA
Município: SANTAREM

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

Fm. de L.

58

DECLARAÇÃO



non

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE DISPONIBILIZO O
VEÍCULO ONIBUS MODELO M.BENZ/INDUSCAR APACHE A – PLACA DJB3925
DE MINHA PROPRIEDADE PARA A EMPRESA F M DE LIMA -ME CNPJ
Nº22.244.184/0001-78 PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO.

SANTARÉM, 26 DE JULHO DE 2018.

Raimundo nonato campos licata

RAIMUNDO NONATO CAMPOS LICATA
CPF:437.812.332-00

Fm de

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará

[Signature]

[Signature]

24
59

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO



[Handwritten signature]

SUBLOCADOR: Raimundo Nonato Campos Licata brasileiro, Casado, Motorista, CPF: Nº 437.812.332-00, residente e domiciliado na rua silvio dos santos Nº 84, Cidade de Santarém, no Estado do Para;

SUBLOCATÁRIO: F M DE LIMA TRANSPORTE –ME, com sede na Avenida Tropical, n: 433, bairro Santíssimo, Cep: 68010-420, Estado do Para, inscrita no CNPJ Nº22.244.184/0001-78, e no Cadastro Estadual sob o nº 15.482.969-2, neste ato representada pelo seu diretora Francisca Mendes de Lima, brasileiro, Casada, Empresária, Carteira de Identidade nº 4411042 PC/PA, CPF. Nº 085.928.372-00, residente em Monte Alegre e domiciliado Avenida tropical, nº 433, bairro Santíssimo, Cep 68010-420, Cidade de Santarém, no Estado do Para;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de barco de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a locação do TRANSPORTE Ônibus sob a Placa nº DJB3925 modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ano 2001, cor branco.

Cláusula 2ª - DO USO

O TRANSPORTE Ônibus sob a Placa nº KNM4637 modelo M.BENZ/MPOLO TORINO GUV, ano 2003, cor branco. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar

Cláusula 3ª. DO PAGAMENTO

O SUBLOCATÁRIO pagará ao SUBLOCADOR a quantia de R\$ _____ em razão do aluguel do Ônibus. Este pagamento será realizado até o 20 dia útil de cada mês.

Cláusula 4ª DA DEVOLUÇÃO.

O SUBLOCATÁRIO deverá devolver o TRANSPORTE Ônibus sob a Placa nº DJB3925 modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ano 2001, cor branco. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar a: F M DE LIMA TRANSPORTE –ME, com sede na Avenida Tropical, n: 433, bairro Santíssimo, Cep: 68010-420, Estado do Para, inscrita no CNPJ Nº22.244.184/0001-78

LOCADOR nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

[Handwritten signature]

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará

25 x
60

Cláusula 5ª - DO PRAZO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 365 dias, iniciando no dia 01/08/2018 e terminando no dia 01/08/2019, data na qual o barco deverá ser devolvido.



Cláusula 6ª – DOS DANOS

Se o SUBLOCATÁRIO não restituir o TRANSPORTE Ônibus sob a Placa DJB3925 modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ano 2001, cor branco. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar, deverá pagar o valor diário de R\$_____ em caso de atraso na entrega e responderá por danos causados ao LOCADOR em razão de eventuais avarias ocorridas ao barco ou qualquer outro prejuízo afim durante este período.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 dias. Parágrafo Primeiro. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$____ (_____) Parágrafo Segundo. A parte que estiver inadimplente terá a multa corrigida em conformidade com o índice de preço atual do dia.

Cláusula 8ª – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santarém Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Raimundo Nonato Campos Licata

RAIMUNDO NONATO CAMPOS LICATA
CPF: 437.812.332-00

Francisca Mendes de Lima

F M DE LIMA TRANSPORTE –ME CNPJ Nº 22.244.184/0001-78
FRANCISCA MENDES DE LIMA RG: 4411042 PC/PA
PROPRIETÁRIA

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará

26
61



CAEP

CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

MARIO MARTINS

CERTIFICADO

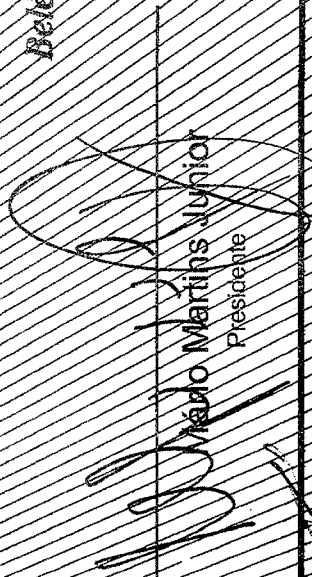
O Presidente do CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MARIO MARTINS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso ATUALIZAÇÃO PARA CONDUCTORES DE TRANSPORTES ESCOLARES, no período de 15 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2018, perfazendo um total de 15 (Dezesseis Horas/aulas) com validade até 16 de Janeiro de 2023, confere a:

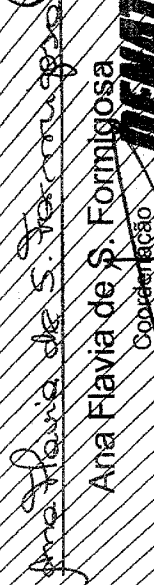
Julio Walfredo Ponte Neto

Rancho: 00268936262, Categoria: AD

O presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém Pa, 16 de Janeiro de 2018.


Mario Martins Junior
Presidente

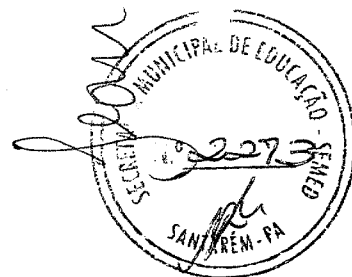

Ana Flavia de S. Formigosa
Coordenação

DENATRA

22.244.184/0001-78
F.M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010-420 - Santíssimo
Santarem - Pará

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS E REGISTRO CIVIL
140 - Tabelas, Matricas, 03, 029, 433
Santarem - Pa. Fone: 222.444.184
VALIDO PARA COPIAS E REPRODUÇÕES
AUTENTICAS E PRESENTES COPIAS REPRODUZIDAS EXTRAÍDA
Nesta serventia, que tem a sua validade original. Dou 24
Santarem, 27 de Janeiro de 2018.
em testemunha
MARIO MARTINS (Assistente)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDUTOR

Informações do Condutor

Nome: **JULHO WALFREDO PONTE NETO** Sexo: **MASCULINO**
Data de Nascimento: **23/01/1958** Idade: **60**
Nacionalidade: **BRASILEIRO** Naturalidade: **FORTALEZA**
Doc. de Identidade: **5961881 PC/PA**
CPF: **083.496.062-15**

Informações da CNH Atual

Número do Registro: **268936262** Situação: **NORMAL (CNH ATIVA)**
Formulário CNH: **1044836349** Data de Emissão: **27/04/2015**
Categoria Atual: **AD** Data de Validade: **13/04/2020**
Observações: **15 (Apto para Transporte Remunerado ao veículo) / A (Obrigatório o uso de lentes corretivas)**
Qtde. de Infrações: **0** Pontuação: **0**

Histórico do Condutor

Data da 1ª Habilitação: **06/10/1981** Data de Val. Permiss.: **06/10/1982**
Data de Hab. Cat. A: **02/07/2010**
Data de Hab. Cat. C: **06/10/1981**
Data de Hab. Cat. D: **02/07/2010**

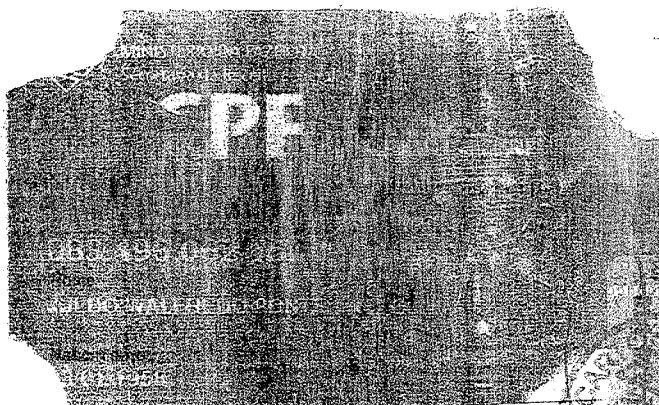
Parecer

Nada consta.

Esta Certidão Negativa foi impressa pelo site do DETRAN-PA. Vale como original. Para conferir sua autenticidade, acesse <http://www.detran.pa.gov.br> e informe os dados abaixo:

Número do Registro: **268936262**
Data da Emissão: **28/07/2018**
Hora da Emissão: **19:33:39**
Código de Controle: **xPwzT13723164170**

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará



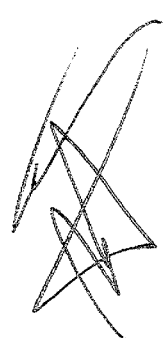
TABEJONATO DE NOTAS E REGISTRO
JOAO DE MENDONÇA ALHO - Tabelado Vitelício
R. Moisés Vianna, 150 - Centro - Santarém - PA 68015-000 - Fone: (91) 3622-1111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
desta serventia, que confere com o original. Dou fé
Santarém, 27 de julho de 2018.
Em testemunho da verdade.

SANDRA MARA SOARES BRITO (Escriventa)
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

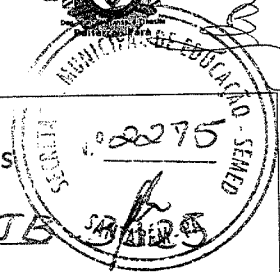
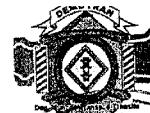
Emenda

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Departamento Municipal de Transportes e Trânsito



Laudo de vistoria em: ☒ TRANSPORTE ESCOLAR () TRANSPORTE DE PASSAGEIROS () OUTROS
(PREENCHER COM LETRAS DE FORMA)

Marca/modelo M. BENZ ☒ Ônibus () Kombi () van ()

Placa nº DJB 3425

Ano/Modelo 2003 Cor BRANCA Cap. De Passageiros 44 P

CIDADE: SANTARÉM UF: PA

Conductor: _____ CPF: _____

EMPRESA: F. M. DE LIMA TRANSPORTE

REQUISITOS A SEREM VISTORIADOS - PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO VISTORIADOR

Pintura de faixa horizontal na cor amarela, 40 cm de largura, com dístico ESCOLAR EM preto.

() SIM () NÃO TEM/ Fora dos padrões: _____

01- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo:

(☒ SIM, Nº _____ () NÃO TEM; () Quebrado, sem Disco ou Desligado.

02- Lanternas [branca, fosca ou amarela] dispostas nas extremidades da parte superior dianteira:

(☒ SIM () NÃO _____

03- Lanternas [vermelha, fosca ou amarela] dispostas na extremidade superior da parte traseira:

(☒ SIM () NÃO _____

04- Cinto de segurança em número igual à lotação:

(☒ SIM () NÃO

05- Funcionamento dos dispositivos elétricos [farol com luz alta e baixa, luz de seta, luz de freio, luz de ré, limpador de para brisas].

(☒ SIM () NÃO () DEFEITUOSO _____

06 - Estado de conservação: (☒ Bom () Regular () Ruim;

Descrever se for constatado OUTRAS DESCONFORMIDADES com o CTB, tais como extintor, estado dos pneus, estepe, triângulo de sinalização, chave de rodas, "macaco", retrovisor externo, para brisas etc: _____

REQUISITOS PARA O CONDUTOR

01 - CNH categoria D, não vencida; (☒ SIM () NÃO

02 - Possuidor de curso específico (☒ SIM () NÃO

RESULTADO: (☒ APROVADO () REPROVADO Selo de vistoria nº 97/2018

Beltterra, 11/07/2018.

Ezequias Borges Xavier
Chefe da Div. de Op. e Fiscalização

Mat. 212

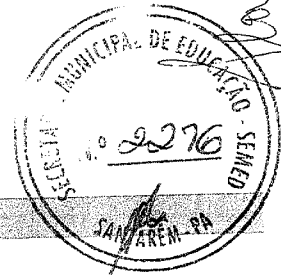
DEMUTRAN - BELTERRA-PA

Carimbo e Assinatura do Vistoriador

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santarém - Pará

218
66

F. M. DE LIMA TRANSPORTES - ME
AV. TROPICAL Nº 433 - PRAIA
SANTARÉM-PA
CNPJ: 22.244.184/0001-78



PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITINERÁRIO 54

Veículo	Ano	Capacidade - Passageiros	Valor
ÔNIBUS	2008		90.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			11
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			60
Percurso Mensal - Km			1.320

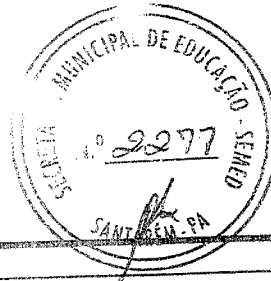
Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.600,00		
INSS	-		
FGTS	-		
Férias	216,67		
Adic.Férias	72,22		
Benefícios	-		
13º Salário	216,67	505,56	R\$ 3.105,88

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	636,50	
DPVAT	212,20	
Vistorias - Detran	48,55	
Vistoria e Renovação CRMPF	48,55	
Vistoria Tacógrafo	48,55	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	48,55	
Licenciamento	194,18	
Seguro Passageiros	1.150,00	
Assessoria Contábil	980,00	
Total	3.367,08	R\$ 308,10

F. M. de Lima
[22.244.184 / 0001 - 78]
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará

67 x

F. M. DE LIMA TRANSPORTES - ME
AV. TROPICAL Nº 433 - PRAINHA
SANTARÉM-PA
CNPJ: 22.244.184/0001-78



Handwritten signature

ITINERÁRIO 54

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média/Consumo	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	3	3,95	60	R\$ 1.738,00
Relação Combustível/Manutenção		65%		R\$ 1.129,70

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 29%	25.920,00	2.160,00	24,146%
Combustível - Nota 3	19.118,00	1.738,00	19,428%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	3.367,08	306,10	3,422%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	12.426,70	1.129,70	12,628%
Salário Motorista - Nota 1	34.161,16	3.105,56	34,716%
Sub-Totais	94.992,94	8.439,36	
Simples 6%	5.699,58	506,36	5,660%
Totais	100.692,52	8.945,72	100,000%
Valor por Km:		R\$ 6,78	

Valor total da Rota

8.945,72

Handwritten signature
[22.244.184 / 0001 - 78]
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará

33
68



R A LEAL - ME

CNPJ Nº.11.340.063/0001-03

Av. Angélica, 1172 - Jardim Santarém CEP 68030-300 Santarém-PA

Contatos: 093 3523-5886 / 99143-5722

E-mail: ralealnavegacao@gmail.com



ROTA 38

11.340.063/0001-03

R. A. LEAL - ME

Av. Angélica n.º 1172

Jardim Santarém - CEP 68.080-300

Santarém - Pará

348
114

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDDADES

DETRAN - PA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 0093342293-B EXERCÍCIO 2017

Nº 013316293140

FRANCISCO REGINALDO PRUDENCIO
DA SILVA

CPF/CNPJ 559.967.602-15 PLACA MRMB373

PLACA ANT./UF 98M3840787B549257 CHASSI

ESPECIE TIPO PAS/ONIRUS COMBUSTIVEL DIESEL

MAFCA / MODELO M. BENZ / BUSSCAR URBANUS U ANO FAB 2007 ANO MOD 2007

CAP. POT / cil 37P/218CV/0CC CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. / COTAS 1º PAGO * 2º PAGO * 3º PAGO *

FAIXA LPIVA PARCELAMENTO / COTAS 1º PAGO * 2º PAGO * 3º PAGO *

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) * PAGO * * PAGO * * PAGO * * DATA DE PAGAMENTO 19052017

PRÊMIO TOTAL (R\$) * PAGO * * PAGO * * PAGO * *

SEM RESERVA DE DOMÍNIO

RISOS: 2 CC: 0.0 CMT: 0.0 PBT: 17.0

OBSERVAÇÕES

LOCAL BELTIERRA-PA DATA 22/05/17

CONFIRMAR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA APESAR DAS TRANSPORTADORAS OU MO. SEGURO DPVAT

PA Nº 013316293140 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 22/05/17

VIA 01 CPF / CNPJ 559.967.602-15 PLACA MRMB373

RENAVAM 0093342293-B MARCA / MODELO M. BENZ / BUSSCAR URBANUS U

ANO FAB 2007 COT. TABE 03 Nº CHASSI 98M3840787B549257

PRÊMIO TARIFÁRIO DENATRAM (R\$) 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$) 123,12

PRÊMIO (R\$) 110,80 CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15

IOF (R\$) 0,95 TOTAL A SER PAGADO SEGURO (R\$) 251,33

PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 19/05/2017

COTA UNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

0605127 DA 001 00021

JAN / 2017

11.340.063/0001-03
R. A. LEAL - ME



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

Unidade: 21-AGENCIA DE SANTAREM

Sacado: AB NACIONAL TRANSPORTES LTDA ME

Identificação do Veículo:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO.

Placa	Chassi	Vencimento	Emissão	CPF/CNPJ	Origem	Documento	Parcela	(*) Total em R\$
MRM8873	9BM3840787B549257	21/05/2018	17/05/2018	19454021000105	Balcão	1850716000	01/01	1.793,18

Services:

Serviços:

impostos/multas

Seguro (DPVAT) Ano Atual	164,82	0,00	164,82
IPVA Ano Atual	1.210,07	0,00	1.210,07
Infracao de Transito	130,16	0,00	130,16
Vistoria de Veiculo de Lotacao	49,91	0,00	49,91
Licenciamento Ano Atual	199,63	0,00	199,63
Transferencia de Propriedade	33,27	0,00	33,27
	5,32	0,00	5,32

Servicos Bancarios

Avisos/mensagens

pagável em qualquer banco até a data de vencimento. Se preferir em caixa ch...
de "Título" Edição Maria Roldão Mendonça
Esplanado Av.

• • • • •

Prescripção Autorizada

Comunicación Autorizada

ARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Siqueira Campos, 155
Bentópolis - Pará
Exibido com a Original exibida

Confère com a Original exte

Saints

2000



11

15067616/AL0112604

[illegible][illegible]

Y

19

1941
93
60

L. I.
19
89
66
04

27

0-72-0

008
009
010

100

191

18
OFT
C O
SN

48
48
PIA
02

ST
OWIT
AND
LIGHT

1990

7

11

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Departamento Municipal de Transportes e Trânsito



Laudo de vistoria em: ☒ TRANSPORTE ESCOLAR () TRANSPORTE DE PASSAGEIROS () OUTROS
(PREENCHER COM LETRAS DE FORMA)

Marca/modelo M. BENZ. IND. Ônibus () Kombi () van ()

Placa nº MRM 8873

Ano/Modelo 2007 Cor AZUL Cap. De Passageiros 37P

CIDADE: BELTERRA UF: PA

Condutor: _____ CPF _____

EMPRESA: _____

REQUISITOS A SEREM VISTORIADOS - PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO VISTORIADOR

Pintura de faixa horizontal na cor amarela, 40 cm de largura, com dístico ESCOLAR EM preto.

() SIM () NÃO TEM/ Fora dos padrões: _____

01- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo:

☒ SIM, Nº _____ () NÃO TEM; () Quebrado, sem Disco ou Desligado.

02- Lanternas [branca, fosca ou amarela] dispostas nas extremidades da parte superior dianteira:

☒ SIM () NÃO _____

03- Lanternas [vermelha, fosca ou amarela] dispostas na extremidade superior da parte traseira:

☒ SIM () NÃO _____

04- Cinto de segurança em número igual à lotação:

☒ SIM () NÃO

05- Funcionamento dos dispositivos elétricos [farol com luz alta e baixa, luz de seta, luz de freio, luz de ré, limpador de para brisas].

☒ SIM () NÃO () DEFEITUOSO _____

06 - Estado de conservação: ☒ Bom () Regular () Ruim

Descrever se for constatado OUTRAS DESCONFORMIDADES com o CTB, tais como extintor, estado dos pneus, estepe, triângulo de sinalização, chave de rodas, "macaco", retrovisor externo, para brisas etc: _____

REQUISITOS PARA O CONDUTOR

01 - CNH categoria D, não vencida; ☒ SIM () NÃO

02 - Possuidor de curso específico ☒ SIM () NÃO

RESULTADO: ☒ APROVADO () REPROVADO Selo de vistoria nº 103/2018

Belterra, 26/07 2018.

Ezequias Borges Xavier
Chefe de Divisão de Trânsito e Trânsito
Decreto n.º 048/2017
DEMULTRAN - BELTERRA-PA

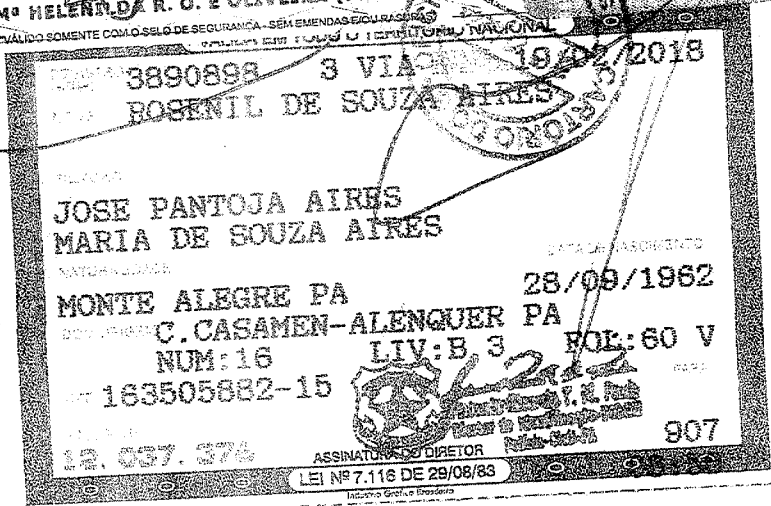
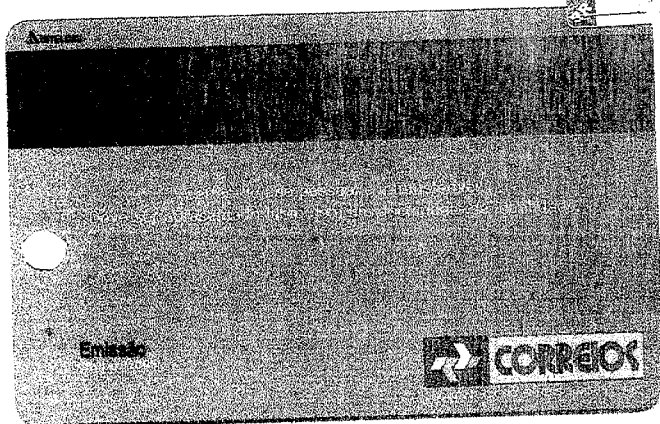
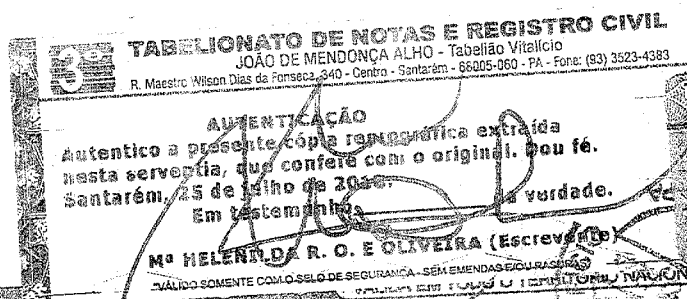
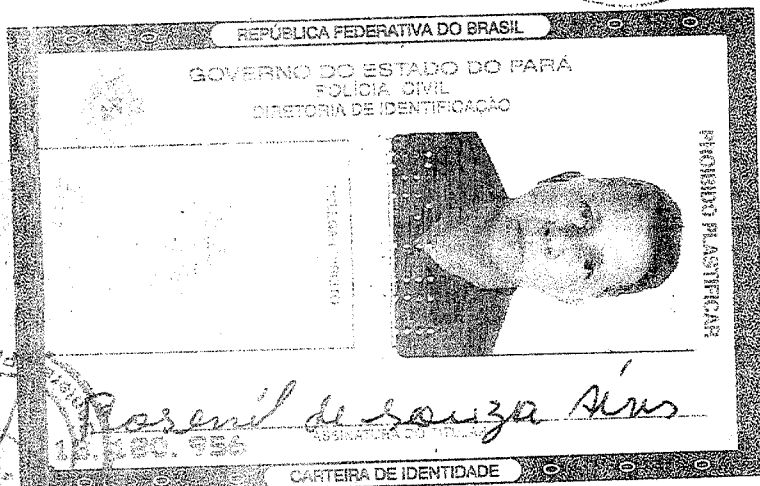
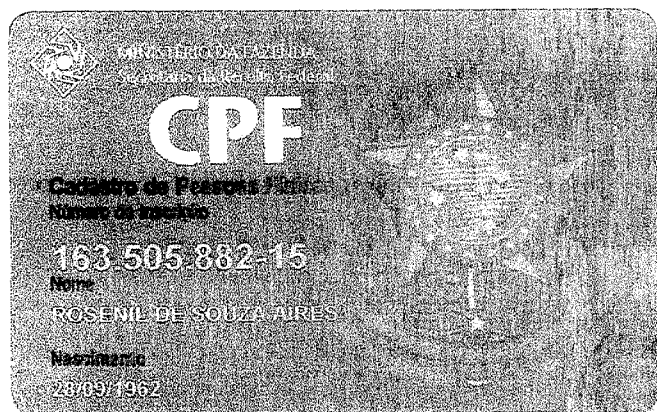
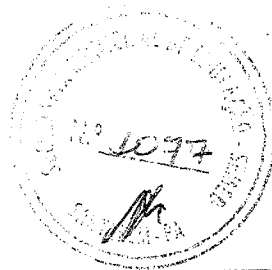
Carimbo e Assinatura do Vistoriador

228
117

NO. 1076

11.340.063/0001-03
R. A. LEAL - ME
Av. Angélica n.º 1172
Jardim Santarém - CEP 68.080-300
Santarém - Pará

388
118

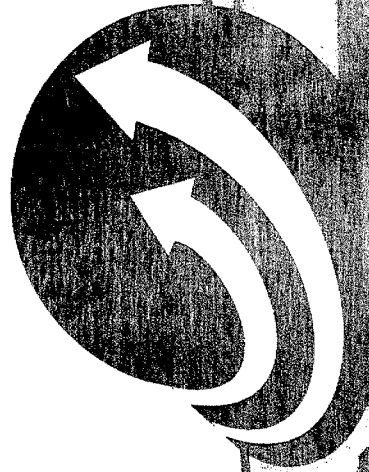


11.340.063/0001-03

R. A. LEAL - ME

Av. Angélica n.º 1172
Jardim Santarém - CEP 68.080-300
Santarém - Pará

[Handwritten signature and scribbles]



Conselho Profissional

Entido em conformidade com a Lei 9394/96, regulamentado, pelo Decreto-Lei 2/2015.

Realizações e Cursos da Engenharia Nacional



Concluiu o Curso

Conhecimentos de Transportes

Realizado no período de 07/08/2017 a 26/08/2017.

Totalizando 50 horas

11.340.063/0001-03

R. A. LEAL - ME

Av. Angélica n.º 111/2
Jardim Santarém - CEP
Santarém

João Suvo

Gerente Administrativo

João Suvo
Instrutor

Instrutor

Suas conquistas começam aqui!

Conteúdo Programático

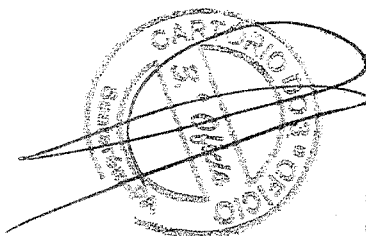
Direção Defensiva

Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio Meio Ambiente e Cidadania

Legislação de Trânsito

Relacionamento Interpessoal

55

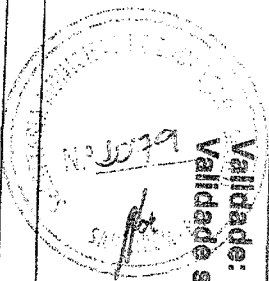


CARGA HORÁRIA TOTAL: 50 HORAS

Válido em todo território nacional

Validade: Outubro/2022

Validade somente com a carteira



DELTA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

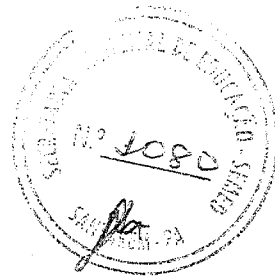
Delta Capacitação Profissional

18.941.936/0001-82

Rua Rotary Internacional, 1680

Vera - MT

Nome do Instrutor	Registro N°	Livro N°	Página N°	Assinatura do Aluno	Responsável pela Entrega
Joelson Silva Santos	39	09	11		Joelson Silva Santos Instrutor Técnico Operacional



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDUTOR

Informações do Condutor

Nome: **ROSENIL DE SOUZA AIRES** Sexo: **MASCULINO**
Data de Nascimento: **28/09/1962** Idade: **55**
Nacionalidade: **BRASILEIRO** Naturalidade: **MONTE ALEGRE**
Doc. de Identidade: **3890898 SSP/PA**
CPF: **163.505.882-15**

Informações da CNH Atual

Número do Registro: **1040473101** Situação: **NORMAL (CNH ATIVA)**
Formulário CNH: **1580953312** Data de Emissão: **16/03/2018**
Categoria Atual: **AE** Data de Validade: **06/03/2021**
Observações: **15 (Apto para Transporte Remunerado ao veículo) / A (Obrigatório o uso de lentes corretivas)**
Qtde. de Infrações: **0** Pontuação: **0**

Histórico do Condutor

Data da 1ª Habilitação: **26/11/1982** Data de Val. Permiss.: **26/11/1983**
Data de Hab. Cat. A: **12/01/2010**
Data de Hab. Cat. C: **11/01/2000**
Data de Hab. Cat. D: **11/01/2000**
11/01/2000

Parecer

Nada consta.

Esta Certidão Negativa foi impressa pelo site do DETRAN-PA. Vale como original. Para conferir sua autenticidade, acesse <http://www.detran.pa.gov.br> e informe os dados abaixo:

Número do Registro: **1040473101**
Data da Emissão: **26/07/2018**
Hora da Emissão: **21:21:35**
Código de Controle: **W5bYQ84030817000**

11.340.063/0001-03
R. A. LEAL - ME
Av. Angélica n.º 1172
Jardim Santarém - CEP 68.080-300
Santarém - Pará

TABELA DE CÁLCULO

ITEM 38

CUSTOS VARIÁVEIS

	VALOR/LITRO	VALOR/HORA
Combustível	R\$ 4,48	R\$ 201,60
Lubrificante	R\$ 240,00	R\$ 38,40
		R\$ 240,00

Depreciação	Valor do veículo	R\$ 60.000,00	20%	ANO	MÊS	DIA	HORA
		R\$ 48.000,00		R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 45,45	R\$ 4,17

Salário da Tripulação	R\$ 1.500,00	MÊS	DIA
INSS	28,8%	R\$ 432,00	R\$ 19,64
FGTS	8,33%	R\$ 124,95	R\$ 5,68
		TOTAL	R\$ 102,85

Férias	11,11%	R\$ 942,41	R\$ 42,84
		TOTAL	R\$ 15,00

13º Salário		R\$ 2.056,95	R\$ 93,50
		TOTAL	R\$ 187,00

		MÊS	DIA
	R\$ -		
Despesas Contador	R\$ 750,00	R\$ 34,09	
Manutenção	R\$ 500,00	R\$ 22,73	
		TOTAL	R\$ 56,82

TOTAL DE CUSTOS FIXOS

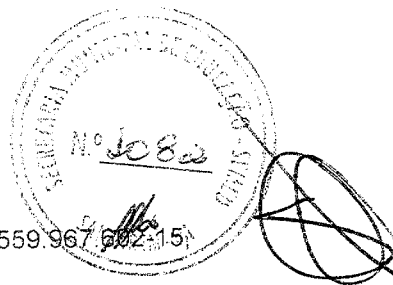
Custo Fixo + Custo Variável = Valor Hora

VALOR DA HORA	R\$ 647,12
VALOR DE DIARIA	R\$ 194,13
IMPOSTOS	R\$ 368,86
	16,33%
VALOR TOTAL	R\$ 9.405,83

20% LUCRO

11.340.063/0001-03
 R. A. LEAL - ME
 Av. Angélica n.º 1172
 Jardim Santarém - CEP 68.080-300
 Santarém - Pará

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO



SUBLOCADOR: FRANCISCO REGINALDO PRUDENCIO DA SILVA CPF Nº 559.967.602-15, cidade de Santarém, no Estado do Para.

SUBLOCATÁRIO: R A LEAL -ME, com sede na Avenida Angélica, n: 1172, bairro Jardim Santarém, Cep: 68030-300, Estado do Para, inscrita no CNPJ Nº 11.340.063/0001-03, e no Cadastro Estadual sob o nº 15.293.226-0, neste ato representada pelo seu diretor Rosivander Amaral Leal, brasileiro, Casado, Armador, Carteira de Identidade nº 221842 PC/AP, CPF. Nº 571.706.732-15, residente e domiciliado avenida angélica, nº 1172, bairro Jardim Santarém, Cep 68030-300, Cidade de Santarém, no Estado do Para;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de barco de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a locação do TRANSPORTE Tipo ônibus, ano de fabricação 2007, modelo transporte passageiro, Placa MRM8873.

Cláusula 2ª - DO USO

O TRANSPORTE Tipo ônibus, ano de fabricação 2007, modelo transporte passageiro, Placa MRM8873. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar

Cláusula 3ª. DO PAGAMENTO

O SUBLOCATÁRIO pagará ao SUBLOCADOR a quantia de R\$ 6.279,00 (Seis mil duzentos e setenta e nove Reais) em razão do aluguel do barco. Este pagamento será realizado até o 20 dia útil de cada mês.

Cláusula 4ª DA DEVOLUÇÃO.

O SUBLOCATÁRIO deverá devolver o TRANSPORTE Tipo ônibus, ano de fabricação 2007, modelo transporte passageiro, Placa MRM8873. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar a :R A LEAL -ME, com sede na Avenida Angélica, n: 1172, bairro Jardim Santarém, Cep: 68030-300, Estado do Para, inscrita no CNPJ Nº 11.340.063/0001-03

LOCADOR nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 5ª - DO PRAZO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 365 dias, iniciando no dia 01/08/2018 e terminando no dia 01/08/2019, data na qual o barco deverá ser devolvido.

Cláusula 6ª – DOS DANOS

Se o SUBLOCATÁRIO não restituir o TRANSPORTE Tipo ônibus, ano de fabricação 2007, modelo transporte passageiro, Placa MRM8873. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar, deverá pagar o valor diário de R\$ 209,30 em caso de atraso na entrega e responderá por danos causados ao LOCADOR em razão de eventuais avarias ocorridas ao barco ou qualquer outro prejuízo afim durante este período.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO

11.340.063/0001-03
R. A. LEAL - ME
AM. 00000000
Jardim

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de _____ (_____)

Parágrafo Segundo. A parte que estiver inadimplente terá a multa corrigida em conformidade com o índice de preço atual do dia.

Cláusula 8ª – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santarém Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


FRANCISCO REGINALDO PRUDENCIO DA SILVA
CPF: 559.967.602-15


R A LEAL-ME CNPJ 11.340.063/0001-03
ROSIVANDER AMARAL LEAL RG:221842 SSP/AP
PROPRIETARIO

11.340.063/0001-03
R. A. LEAL - ME
Av. Anacleto
Jardim



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-360 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

PORTARIA Nº 022/2018-SEMED SANTARÉM, 26 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARA REGINA XAVIER BELO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 017/2018, de 10 de janeiro de 2018, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular e substituto dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR**.

- **ADSON LIRA PINTO** – Decreto nº 162/2017 – Divisão de Transporte Escolar

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado a seguinte servidor:

- **JÓAO GUALBERTO GAMA ALMEIDA JUNIOR** – Matrícula nº 87536 - Divisão de Transporte Escolar

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, a 02 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e seis dias de Janeiro de dois mil e dezoito.

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018-SEMGOF

65
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará

E-mail: semed@santarem.pa.gov.br ; jur.semed.stm@gmail.com Fone: (93) 3522-7735

OFÍCIO Nº 031/2020 DIV LIC/SEMED **SANTARÉM-PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

AO

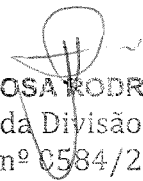
DR. ANDRÉ FONSECA

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DE FRAGMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
PP010/2018 – Transporte Escolar.**

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, a Secretaria Municipal de Educação de Santarém-SEMED, através da Divisão de Licitação e Contratos, vem em atenção ao pedido de reprodução das **SUBCONTRATAÇÕES das rotas 38: pag.1082 – 1082 do processo Licitatório Pregão nº 010/2018 – Transporte Escolar**, juntamente com os **Termos de Aditivos de Contratos – 1º e 2º Termo de Aditivo – Contrato nº 038/2019 – R A LEAL, rota 54: páginas 2268 – 2269, 1º e 2º Termo de Aditivo – Contrato nº 053/2019 – F M DE LIMA**, encaminhar a V. Sa, as cópias requisitadas.

Atenciosamente,


MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA
Chefe da Divisão de Licitação
Decreto nº 0584/2017 – SEMGOF

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO



[Handwritten signature]

SUBLOCADOR: Raimundo Nonato Campos Licata brasileiro, Casado, Motorista, CPF: N° 437.812.332-00, residente e domiciliado na rua silvio dos santos N° 84, Cidade de Santarém, no Estado do Para;

SUBLOCATÁRIO: F M DE LIMA TRANSPORTE –ME, com sede na Avenida Tropical, n: 433, bairro Santíssimo, Cep: 68010-420, Estado do Para, inscrita no CNPJ N°22.244.184/0001-78, e no Cadastro Estadual sob o n° 15.482.969-2, neste ato representada pelo seu diretora Francisca Mendes de Lima, brasileiro, Casada, Empresária, Carteira de Identidade n° 4411042 PC/PA, CPF. N° 085.928.372-00, residente em Monte Alegre e domiciliado Avenida tropical, n° 433, bairro Santíssimo, Cep 68010-420, Cidade de Santarém, no Estado do Para;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de barco de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a locação do TRANSPORTE Ônibus sob a Placa n° DJB3925 modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ano 2001, cor branco.

Cláusula 2ª - DO USO

O TRANSPORTE Ônibus sob a Placa n° KNM4637 modelo M.BENZ/MPOLLO TORINO GUV, ano 2003, cor branco. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar

Cláusula 3ª. DO PAGAMENTO

O SUBLOCATÁRIO pagará ao SUBLOCADOR a quantia de R\$ _____

em razão do aluguel do Ônibus. Este pagamento será realizado até o 20 dia útil de cada mês.

Cláusula 4ª DA DEVOLUÇÃO.

O SUBLOCATÁRIO deverá devolver o TRANSPORTE Ônibus sob a Placa n° DJB3925 modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ano 2001, cor branco. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar a: F M DE LIMA TRANSPORTE –ME, com sede na Avenida Tropical, n: 433, bairro Santíssimo, Cep: 68010-420, Estado do Para, inscrita no CNPJ N°22.244.184/0001-78

LOCADOR nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

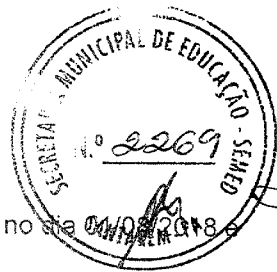
[Handwritten signature]

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, n° 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará

[Handwritten mark]

Cláusula 5ª - DO PRAZO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 365 dias, iniciando no dia 01/08/2018 e terminando no dia 01/08/2019, data na qual o barco deverá ser devolvido.



Cláusula 6ª - DOS DANOS

Se o SUBLOCATÁRIO não restituir o TRANSPORTE Ônibus sob a Placa DJB3925 modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ano 2001, cor branco. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar, deverá pagar o valor diário de R\$ _____ em caso de atraso na entrega e responderá por danos causados ao LOCADOR em razão de eventuais avarias ocorridas ao barco ou qualquer outro prejuízo afim durante este período.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 dias. Parágrafo Primeiro. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ _____ (_____) Parágrafo Segundo. A parte que estiver inadimplente terá a multa corrigida em conformidade com o índice de preço atual do dia.

Cláusula 8ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santarém Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Raimundo Nonato Campos Licata

RAIMUNDO NONATO CAMPOS LICATA
CPF: 437.812.332-00

Francisca Mendes de Lima

F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME CNPJ Nº 22.244.184/0001-78
FRANCISCA MENDES DE LIMA RG: 4411042 PC/PA
PROPRIETÁRIA

22.244.184 / 0001 - 78
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
Av. Tropical, nº 433
CEP: 68.010 - 420 - Santíssimo
Santarém - Pará

[Handwritten signature]

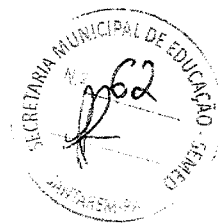
48



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 053/2018 – SEMED**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2018 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG nº 1531961 e CPF nº 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME**, com endereço na Av. Tropical, nº 433, Bairro Santíssimo, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.184/0001-78, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA LEONOR MENDES DE LIMA LEAL**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 433257/PC-PA e CPF (MF) nº 524.148.412-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 010/2018, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato Nº 053/2018 – SEMED, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA RURAL**, referente ao Pregão 010/2018, discriminado de acordo com o anexo I (rotas 112, 127, 155) que faz parte do presente aditivo, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **12/08/2019**, **novamente prorrogado, no período de 13/08/2019 a 31/10/2019. Fica por este instrumento de aditamento novamente prorrogado novamente por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/11/2019 a 30/06/2020.**

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para aquisição do objeto desta licitação no exercício de 2019, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

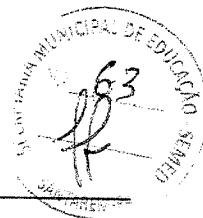
492



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



12.368.00062.128.3528.3.3.90.39.00.00. 1001
12.368.00062.128.3530.3.3.90.39.00.00.1118
12.368.00062.128.3532.3.3.90.39.00.00.1990

3.2 A dotação para o ano de 2020 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

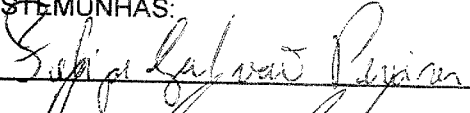
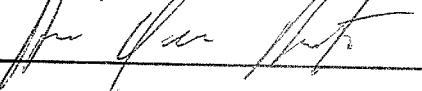
E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 31 de outubro de 2019.


MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 – SEMGOF
CONTRATANTE


F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
ROBERTA LEONOR MENDES DE LIMA LEAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

508



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyrio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SEMED
CONTRATO Nº 053/2018 – SEMED
F. M. DE LIMA TRANSPORTE – ME

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
16	Sai da comunidade Atapiranga, segue para Bacuruzinho, segue para Bacuri, até o porto da Escola	ARAPIUNS	1 bajara	3:00 h dia	1 BARCO SILVA PEREIRA. INSC. 0230922821. CONDUTOR: DORIVALDO PEREIRA DA SILVA. INSC. 023P201500123 RG: 3186623 CPF: 681.031.152-15	10	2.892,00	28.920,00
19	Sai da localidade de Ponta de Pedras, Canaã, Cabeceira do Tapira, Tauaquera, Mucajá até São João.	ARAPIUNS	1 bajara	4:00 h dia	1 BARCO: HELOISA. INSC.N 0230070710. CONDUTOR: IVAIR SILVA DE SOUSA INSC: 023P2016004878 RG: 173550 CPF: 592.744.922-00	10	3.161,00	31.610,00
49	Tarde: Sai da Nova Aliança, segue Água Fria até a Escola Vila Nova.	LAGO GRANDE	1 micro ônibus	40 km dia	1 ÔNIBUS M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A 2005. PLACA: LRI 1125 MOTORISTA: JUDINEIA COSTA PONTE. CNH: 04924456604 RG: 4299350 CPF: 769.336.792-68	10	5.950,00	59.500,00
54	Sai do Patauzal II, segue para a Vila de Patauzal I, segue pela Trans Lago, passando pela Corn. de Cruzador até o Paissandu na Esc. São Vicente de Paula	LAGO GRANDE	1 ônibus	60 km dia	1 ÔNIBUS M. BENZ/ INDUSCAR APACHE A 2003. PLACA: DJB 3925. MOTORISTA: JULIO WALFREDO PONTE NETO. CNH: 00268936262 RG: 5961881 CPF: 083.496.062-15	10	8.900,00	89.000,00
127	Manhã e Tarde Sai da Parte de Cima da Comunidade Costa do Taparú do Porto do Sr. Adacis parando nos portos até chegar a escola.	VÁRZEA	1 barco	3:00 h dia	1 BARCO VEREDA TROPICAL. INSC.0230098045. CONDUTOR: AILTON SERRA COELHO. INSC. 023P2004000180 RG: 10623833 CPF: 436.491.492-49	09	3.730,00	33.570,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anydio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
132	Manhã e Tarde Sai da Ponta de cima do Pixuna até a Escola e segue para Ponta de baixo do Pixuna retornando até a Esc. Nossa Senhora de Aparecida	VÁRZEA	1 barco	4:30 h dia	1 BARCO PROFETA DANIEL II. INSC. 0230918930. CONDUTOR: ANTÔNIO FERREIRA CARVALHO. INSC. 023P2005001810 RG: 5888771 CPF: 352.853.112-68	09	4.450,00	40.050,00
133	Manhã Barco: Sai da Com. Barreira do Taparú Até a Escola 20 de Julho. Manhã Bajara: Comunidade Costa do Lago até Almerindo Sá. Tarde Barco: Sai Comunidade Barreira do Taparú, parando nos Portos até a Escola Vinte de Julho.	VÁRZEA	1 barco 1 bajara	6:00 h dia	1 BARCO JOSÉ AUGUSTO. INSC. 0230055486 CONDUTOR: MANOEL ORLANDO DA COSTA SÁ. INSC. 023P2013003090 RG: 5572908 CPF: 142.534.102-00 1 BARCO COMITE LUCAS INSC. 0230067051. CONDUTOR: AMAZIAS DE SOUSA FONSECA. INSC. 023P2014000830 RG: 5297377 CPF: 891.015.102-15	09	7.200,00	64.800,00
137	Sai da Porto da casa do Sr. Raimundo, segue até o Potro da Sra. Marciane na margem direita, atravessando para a margem esquerda no Porto da Sra Rosimary, segue até o Porto da Sra. Silvane até o Porto da Escola.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO CAPITÃO MOTA. INSC. 0230055346 CONDUTOR: ROSIRIO SILVA DOS SANTOS. INSC. 023P2012000538 RG: 3887763 CPF: 741.095.929-04	09	3.350,00	30.150,00
145	Sai da Ponta de baixo Pixuna do Taparú, até Santa Maria do Taparú segue até Ponta de Cima de Santa Maria, retornando a Escola	VÁRZEA	1 barco	4:30 h dia	1 BARCO CURUMIN. INSC: 0230912842 CONDUTOR: AGENOR DA SILVA CARVALHO INSC. 023P2001023872 RG: 1400147 CPF: 205.484.272-91	09	4.450,00	40.050,00
155	Sai da comunidade de Patos do Ituiqui, segue Pau D'Arco até Santana do Ituiqui.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO COMTE MARLISSON. INSC. 0270006583	09	3.200,00	28.800,00



[Handwritten signature]

52 X



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anydio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURACÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
					CONDUTOR: RAILISSOM SARMENTO FERREIRA. INSC. 023P2016005181 RG: 4913539 CPF: 959.891.022-91			
VALOR TOTAL R\$								469.950,00

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 – SEMGOF
CONTRATANTE

Roberta Leonor Mendes de Lima Leal
F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
ROBERTA LEONOR MENDES DE LIMA LEAL
CONTRATADA

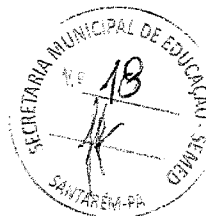




PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 053/2018 – SEMED

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO NOS
TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2018 - SEMED, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA F.
M. DE LIMA TRANSPORTE - ME, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anyzio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal e Sra. MARA REGINA XAVIER BELO, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.662-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME, com endereço na Av. Tropical, nº 433, Bairro Santíssimo, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.184/0001-78, neste ato representada pelo Sr. FERNANDES SOARES GREGORIO, brasileiro, portador do RG nº 6495838 SSP/PA e CPF (MF) nº 589.596.962-34, neste ato representada pelo Sr. FERNANDES SOARES GREGORIO, brasileiro, portador do RG nº 6495838 SSP/PA e CPF (MF) nº 589.596.962-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 010/2018, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato Nº 053/2018 – SEMED, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA RURAL**, referente ao Pregão 010/2018, discriminado de acordo com o anexo I (rotas 16,19,49,54,112,127,132,133,137,145,155) que faz parte do presente aditivo, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia 12/08/2019. Fica por este instrumento de aditamento novamente prorrogado, a contar de 13/08/2019 a 31/10/2019.

CLÁUSULA III – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para aquisição do objeto desta licitação no exercício de 2019, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.368.00062.128.3528.3.3.90.39.00.00.1001
12.368.00062.128.3530.3.3.90.39.00.00.1118
12.368.00062.128.3532.3.3.90.39.00.00.1990

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360.



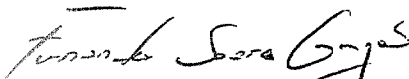
CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

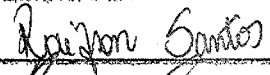
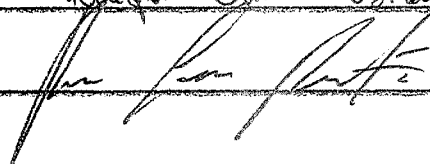
E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 12 de agosto de 2019.


MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 - SEMGOF
CONTRATANTE


F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME
FERNANDES SOARES GREGORIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Raídon Santos 031 60942260
2.  _____

55X



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SEMED
CONTRATO Nº 053/2018 – SEMED
F. M. DE LIMA TRANSPORTE – ME

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO	VEÍCULO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Sai da comunidade Arepitranga, segue para Bacuruzinho, segue para Bacuri, até o porto da Escola	ARAPIUNS	1 bajaria	3:00 h dia	1 BARCO: SILVA PEREIRA. INSC. 0230922821. CONDUTOR: DORIVALDO PEREIRA DA SILVA. INSC. 023P201900123 RG: 3186623 CPF: 681.031.152-15	10	2.892,00	28.920,00
19	Sai da localidade de Ponta de Pedras, Canaã, Cabeceira do Tapira, Tavaqueira, Mucajá até São João.	ARAPIUNS	1 bajaria	4:00 h dia	1 BARCO: HELOISA. INSC.N 0230070710. CONDUTOR: IVAIR SILVA DE SOUZA INSC: 023P2016004878 RG: 173930 CPF: 592.744.922-00	10	3.161,00	31.610,00
49	Tarde: Sai da Nova Aliança, segue Agua Fria até a Escola Vila Nova.	LAGO GRANDE	1 micro ônibus	40 km dia	1 ONIBUS MIBENZ/ INDUSCAR APACHE A 2005. PLACA: LRI 1125 MOTORISTA: JUDINEIA COSTA PONTE. CNH: 04924458604 RG: 4299350 CPF: 769.336.792-68	10	5.850,00	58.500,00
54	Sai do Patauzal II, segue para a Vila de Patauzal I, segue pela Trans Lago, passando pela Corn. de Cruzador até o Paissandú na Esc. São Vicente de Paula	LAGO GRANDE	1 ônibus	60 km dia	1 ONIBUS M. BENZ/ INDUSCAR APACHE A 2003. PLACA: DJB 3925. MOTORISTA: JULIO WÁLFREDO PONTE NETO. CNH: 00268936262 RG: 5961881 CPF: 083.486.062-15	10	8.900,00	89.000,00
112	Sai da Comunidade de Pau-de-Leira, Rosário, até a Comunidade de Boim	TAPAJÓS	1 bajaria	1:30 h dia	1 BARCO FAZENDA MOREA. INSC. 023006551. CONDUTOR: ALMIRO NOBRE DA SILVA. INSC. 023P008008342 RG: 588942 CPF: 011.686.762-07	10	2.350,00	23.500,00



56
8



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP.	DURAÇÃO (h)	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
127	Manhã e Tarde Sai da Parte de Cima da Comunidade Costa do Taparú do Porto do Sr. Adacis parando nos portos até chegar a escola.	VÁRZEA	1 barco	3:00 h dia	1 BARCO VEREDA TROPICAL. INSC. 0230088045. CONDUTOR: AILTON SERRA COELHO. INSC. 023P2004000180 RG: 10623833 CPF: 436.491.492-49	09	3.730,00	33.570,00
132	Manhã e Tarde Sai da Ponta de cima do Pixuna até a Escola e segue para Ponta de baixo do Pixuna retornando até a Esc. Nossa Senhora de Aparecida	VÁRZEA	1 barco	4:30 h dia	1 BARCO PROFETA DANIEL N. INSC. 0230818930. CONDUTOR: ANTÔNIO FERREIRA CARVALHO. INSC. 023P2005001810 RG: 5888771 CPF: 352.853.112-88	09	4.450,00	40.050,00
133	Manhã Barco: Sai da Com. Barreira do Taparú Até a Escola 20 de Julho. Manhã Barco: Comunidade Costa do Lago até Almerindo Sá. Tarde Barco : Sai Comunidade Barreira do Taparú , parando nos Portos até a Escola Virto de Julho.	VÁRZEA	1 barco 1 balsa	6:00 h dia	1 BARCO JOSÉ AUGUSTO. INSC. 0230055486 CONDUTOR: MANOEL ORLANDO DA COSTA SA. INSC. 023P2013083090 RG: 5572908 CPF: 142.534.102-80 1 BARCO COMTE LUCAS INSC. 0230867051. CONDUTOR: AMAZIAS DE SOUZA FONSECA. INSC. 023P2014000230 RG: 5297377 CPF: 891.015.102-45	09	7.200,00	64.800,00
137	Sai da Porto da casa do Sr. Raimundo, segue até o Porto da Sra. Marciane na margem direita, atravessando para a margem esquerda no Porto da Sra Rosimary, segue até o Porto da Sra. Silvane até o Porto da Escola.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO CAPITÃO MOTA. INSC. 0230055346 CONDUTOR: ROSIRIO SILVA DOS SANTOS. INSC. 023P2012000538 RG: 3887763 CPF: 741.095.929-04	09	3.350,00	30.150,00
145	Sai da Ponta de baixo Pixuna do Taparú, até Santa Maria do Taparú segue até Ponta de	VÁRZEA	1 barco	4:30 h dia	1 BARCO CURUMIN. INSC. 0230912842 CONDUTOR: AGENOR DA SILVA	09	4.450,00	40.050,00



[Handwritten signature and initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyasio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

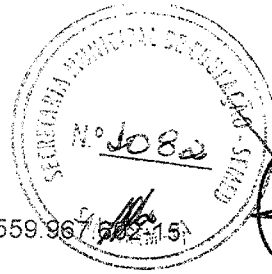
Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURACAO min	VEICULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
	Cima de Santa Maria, retornando a Escola				CARVALHO INSC. 023P2001023872 RG: 1400147 CPF: 205.484.272-91			
155	Sai da comunidade de Patos do Itiqui, segue Pau D'Arco até Santarém do Itiqui.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO COMTE MARLISSON. INSC. 0270006583 CONDUCTOR: RAILISSOM SARMENTO FERREIRA. INSC. 023P2016006181 RG: 4913539 CPF: 959.891.022-91	09	3.200,00	28.800,00
VALOR TOTAL R\$								468.000,00

BR
MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 – SEMGOF
CONTRATANTE

Fernanda Soares Goyas
F. M. DE LIMA TRANSPORTES / ME
FERNANDES SOARES GREGORIO
CONTRATADA



CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO



SUBLOCADOR: FRANCISCO REGINALDO PRUDENCIO DA SILVA CPF Nº 559.967.502-15, cidade de Santarém, no Estado do Para.

SUBLOCATÁRIO: R A LEAL –ME, com sede na Avenida Angélica, n: 1172, bairro Jardim Santarém, Cep: 68030-300, Estado do Para, inscrita no CNPJ Nº 11.340.063/0001-03, e no Cadastro Estadual sob o nº 15.293.226-0, neste ato representada pelo seu diretor Rosivander Amaral Leal, brasileiro, Casado, Armador, Carteira de Identidade nº 221842 PC/AP, CPF. Nº 571.706.732-15, residente e domiciliado avenida angélica, nº 1172, bairro Jardim Santarém, Cep 68030-300, Cidade de Santarém, no Estado do Para;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de barco de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a locação do TRANSPORTE Tipo ônibus, ano de fabricação 2007, modelo transporte passageiro, Placa MRM8873.

Cláusula 2ª - DO USO

O TRANSPORTE Tipo ônibus, ano de fabricação 2007, modelo transporte passageiro, Placa MRM8873. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar

Cláusula 3ª. DO PAGAMENTO

O SUBLOCATÁRIO pagará ao SUBLOCADOR a quantia de R\$ 6.279,00 (Seis mil duzentos e setenta e nove Reais) em razão do aluguel do barco. Este pagamento será realizado até o 20 dia útil de cada mês.

Cláusula 4ª DA DEVOLUÇÃO.

O SUBLOCATÁRIO deverá devolver o TRANSPORTE Tipo ônibus, ano de fabricação 2007, modelo transporte passageiro, Placa MRM8873. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar a : R A LEAL –ME, com sede na Avenida Angélica, n: 1172, bairro Jardim Santarém, Cep: 68030-300, Estado do Para, inscrita no CNPJ Nº 11.340.063/0001-03

LOCADOR nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 5ª - DO PRAZO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 365 dias, iniciando no dia 01/08/2018 e terminando no dia 01/08/2019, data na qual o barco deverá ser devolvido.

Cláusula 6ª – DOS DANOS

Se o SUBLOCATÁRIO não restituir o TRANSPORTE Tipo ônibus, ano de fabricação 2007, modelo transporte passageiro, Placa MRM8873. O serviço será exclusivamente para transporte Escolar, deverá pagar o valor diário de R\$ 209,30 em caso de atraso na entrega e responderá por danos causados ao LOCADOR em razão de eventuais avarias ocorridas ao barco ou qualquer outro prejuízo afim durante este período.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO

11.340.063/0001-03

R. A. LEAL - ME

Jardim

É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10 dias.

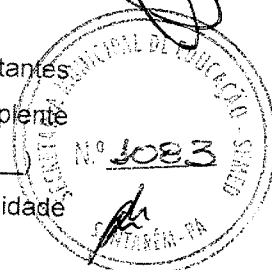
Parágrafo Primeiro. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de _____

Parágrafo Segundo. A parte que estiver inadimplente terá a multa corrigida em conformidade com o índice de preço atual do dia.

Cláusula 8ª – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santarém Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Francisco Reginaldo P. da Silva
FRANCISCO REGINALDO PRUDENCIO DA SILVA
CPF: 559.967.602-15

Rosivander Amaral Leal
R A LEAL-ME CNPJ 11.340.063/0001-03
ROSIVANDER AMARAL LEAL RG:221842 SSP/AP
PROPRIETARIO

11.340.063/0001-03

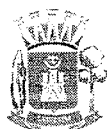
R. A. LEAL - ME

Av. André

Jaraguá

17

000000



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 038/2018 – SEMED

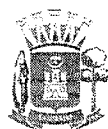
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2018 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R A LEAL - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. MARA REGINA XAVIER BELO, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, n.º 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado R A LEAL - ME, com endereço na Av. Angélica, n.º 1172, Bairro Jardim Santarém, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.063/0001-03, neste ato representada pelo sr. ROSIVANDER AMARAL LEAL, brasileiro, portador do RG n.º 221842 SSP/AP e CPF (MF) n.º 571.706.732-15 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 010/2018, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato Nº 038/2018 – SEMED, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA RURAL**, referente ao Pregão 010/2018, aditivo, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

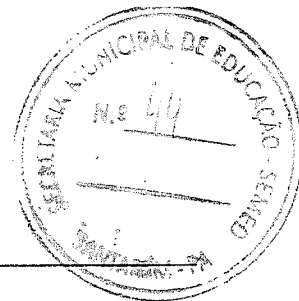
Nº	PERCURSO	REGIAO	TRANSP	DURACA O/ KM	VEICULO/ EMBARCAÇÃO	VALOR MESAL
1	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade de Porto Rico, segue Cumaru até a Comunidade de Nova Canaã	ARAPIUNS	1 bajaran	3:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: AMARAL LEAL II. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997 INSC. 0230077846 CONDUTOR: ERLISON SARMENTO DA SILVA CIR: 023P2001040564 RG: 3731516 CPF: 645.503.542-91	3.010,00
25	Manhã e Tarde Sai do Bom Futuro, segue Cauré, segue até a Escola deixa os alunos e segue até o Porto do Sr. Bernardo e retorna para a Escola.	ARAPIUNS	2 bajaran	5:00 h dia	2 BAJARAS EMBARCAÇÃO 1: DADIVA DE DEUS II. ANO DE CONSTRUÇÃO 2011. INSC. 0230913466 CONDUTOR: RONALDO DIAS DA SILVA. CIR: 023P2013000279 RG: 3261747 CPF: 414.662.762.15 EMBARCAÇÃO 2: TAPES. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2012. INSC. 0230916431 CONDUTOR: DENILDO PEREIRA DA TRINDADE CIR: 023P2014000902 RG: 286705 CPF: 826.364.782-72	5.515,00
26	Manhã e Tarde Sai do Aracati até a Comunidade de Mariazinha.	ARAPIUNS	1 barco	2:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: KLIVIA THAIS. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1981. INSC. 0270001549. CONDUTOR: DARLISSON DOS SANTOS CARDOSO CIR: 023P2016005343 RG: 6003089 CPF: 000.797.962-22	3.185,00



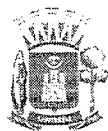
PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURACÁ O/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	VALOR MESAL
34	Sai do Porto da Sra. Brasilina na Comunidade Jari do Socorro percorrendo o igarapé até a Esc. Alto Jari	ARAPIXUNA	1 bajara	1:40 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: ANA LIANDRA. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2014. INSC. 0230926797 CONDUTOR: ANGELO ALBERTO GAMBOA DE SIQUEIRA. CIR: 023P2013003723 RG: 4475642 CPF: 823.013.952-00	2.455,00
35	Bajara 1: Manhã: Sai da Comunidade da Costa do Marimarituba, segue Marajó até Guajará Bajara 2: Tarde: Sai da Comunidade da Costa do Marimarituba, segue Marajó até Guajará	ARAPIXUNA	2 bajara	5:00 h dia	2 BAJARA EMBARCAÇÃO 1: ADVENTURE. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2014. INSC. 023092077. CONDUTOR: IVANILDO NOGUEIRA SERRA. CIR: 023P2003007061 RG: 1499663 CPF: 601.445.802-68 EMBARCAÇÃO 2: ESPERANÇA V. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. INSC. 0230119131. CONDUTOR: ROMÁRIO SANTOS DA SILVA. CIR: 023P2016005238 RG: 7573536 CPF: 990.309.932-00	5.515,00
36	Centro do Marimarituba, segue para comunidade de Itapeuá parando nos Portos até a Escola da Comunidade Guajará.	ARAPIXUNA	1 barco	3:30 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: FAZENDA CARDOSO. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2017. INSC. 0230932843 CONDUTOR: FRANCIVALDO GAMA CARDOSO CIR: 023P2016005157 RG: 4818760 CPF: 742.427.682-49	3.910,00
37	Sai do Lago Central, segue para a cabeceira do Miriti e retorna a parada de ônibus no Guajará	ARAPIXUNA	1 bajara	3:30 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: MENDES LEAL. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2006. INSC. 0230109292 CONDUTOR: FRANCINEY OLIVEIRA DE JESUS CIR: 023P2015002166 RG: 4474426 CPF: 761.099.412-04	2.965,00
38	Manhã e Tarde Sai da comunidade Aninduba segue para Picão, Dourado, Morcego até a escola São Sebastião, comunidade de Caraiacá.	ARAPIXUNA	1 ônibus	60 km dia	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ BUSSCAR URBANOS U. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. PLACA: MRM 8873 MOTORISTA: ROSENIL DE SOUZA AIRES CNH: 01040473101 RG: 3890898 CPF: 163.505.882-15	8.880,00
39	Sai da Comunidade de Bom Vento até a Comunidade de Aninduba.	ARAPIXUNA	1 bajara	3:30 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: JAMILI. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2016. INSC. 0230930158 CONDUTOR: JOSIAS VASCONCELOS DA ROCHA CIR: 023P2016000317 RG: 2176432 CPF: 388.065.502-25	2.965,00
45	Manhã e tarde: Sai da Cabeceira do Itacumini, segue Jacaré, Jacarezinho, Itacumini até Vila Socorro.	LAGO GRANDE	1 ônibus	71 km	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ONIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A. ANO DE FABRICAÇÃO: 2006. PLACA: DBL 0720 MOTORISTA: RALISSON SARMENTO FERREIRA CNH: 03719819105 RG: 4913539 CPF: 959.891.022-91	5.000,00
46	Sai da comunidade de São João, segue Acutirica, segue Acai, segue Santa Helena, segue Jiboia até Ajamuri	LAGO GRANDE	1 barco	5:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: MENDES LEAL II. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1986. INSC. 0230912532. CONDUTOR: VIANEI SILVA DE SOUSA. CIR: 023P2016005300 RG: 3376176 CPF: 195.851.012-20	4.850,00
47	Manhã e Tarde Sai da Costa do	LAGO GRANDE	1 bajara	4:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: ARLAENE. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2005. INSC. 0230107494	3.160,00



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



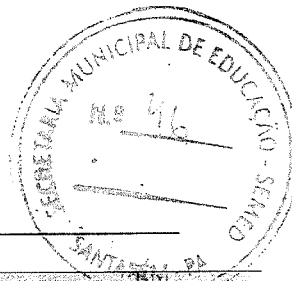
Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURACÃO O/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	VALOR MESAL
	Uruari, São Domingos, Cabeceira do São Domingos, porto do Santo Antônio, Salvação até Peré				CONDUTOR: ALADIR DA SILVA GAMA. CIR: 023P2016005033 RG: 4299901 CPF: 714.910.312-04	
50	Sai da Cabeceira do Itacumini a Itacumini	LAGO GRANDE	1 bajara	3:00 h dia	1 N=BAJARA EMBARCAÇÃO: CAP LOPES. ANO DE CONSTRUÇÃO: INSC. 0230098631 CONDUTOR: ANTÔNIO VIEIRA LOPES. CIR: 023P20010033499 RG: 4226685 CPF: 100.649.662-91	2.890,00
55	Manhã : Sai da comunidade de Nova Sociedade até Cururu. Tarde : Sai da comunidade Nova Sociedade, segue Cururu, segue Santa Luzia até a escola Nossa Senhora de Aparecida.	LAGO GRANDE	1 ônibus	70 km dia	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ MPOLO TORINIO U. ANO DE FABRICAÇÃO: 2008. PLACA: KPR 0854 MOTORISTA: VALDEMIR GOMES DE SENA CNH: 03973152905 RG: 16685261 CPF: 738.724.152-04	5.000,00
58	Manhã e Tarde: Sai do Peré Salvação, segue Peré Paraíso, segue Beradão, Segue Lirio dos Vales, segue Vila Nova retorna até a Escola São Pedro.	LAGO GRANDE	1 micro ônibus	70 km	1 MICRO ÔNIBUS VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS. MARCA/MODELO: MARCOPOLLO/ VOLARE A8 ON. ANO DE FABRICAÇÃO: 2004. PLACA: NFJ 5171 MOTORISTA: FRANCISCO MIGUEL DE LIMA CORREA CNH: 00473985892 RG: 5115286 CPF: 206.131.802-91	7.600,00
128	Manhã e Tarde Sai do Poção, até a Escola São Sebastião	VÁRZEA	1 bajara	3:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: MONTE OLIVAL. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2001. INSC. 0230095780 CONDUTOR: ALDO NEVES MARCIÃO FILHO CIR: 023P2013000066 RG: 3878144 CPF: 414.260.452-04	2.880,00
136	Sai da Comunidade Piracãoera de Cima da Casa da D. Ilciene até o Porto da Escola	VÁRZEA	1 barco	4:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: NOVA ESTRELA IV. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2001. INSC. 0230226914 CONDUTOR: ROMARIO SANTOS DA SILVA CIR: 023P2016005238 RG: 7573556 CPF: 990.309.932-00	4.250,00
143	Manhã e Tarde: Sai da Com. de Mato Alto, segue ao Porto do Senhor Cláudio até E. M. Duque de Caxias.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: AS SOUSA. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2016. INSC. 0230930140 CONDUTOR: ALBERTO RAFAEL PINTO DA SILVA CIR: 023P2001031492 RG: 5369557 CPF: 030.278.802-68	3.200,00
153	Sai da Comunidade de São Raimundo do Porto do Sr. Nilson, segue para a ponta da Ilha de Conceição até a Escola São Benedito.	VÁRZEA	1 barco	3:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: J CARDOSO VI. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997. INSC. 0230079521 CONDUTOR: RAIMUNDO JOSÉ PANTOJA DE SOUSA. CIR: 023P2015001410 RG: 437.558.442-49	3.700,00
156	Sai do porto da senhora Darlene Quilombo São José, seguindo na margem esquerda do quilombo Nova Vista do Porto da Senhora Terezinha, atravessando para margem direita no	VÁRZEA	1 barco	5:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: COMTE RAMOS. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2012. INSC. 0230919821 CONDUTOR: MURI RAMOS CIR: 023P2015001372 RG: 4531663 CPF: 790.823.192-68	4.500,00



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURACÃO O/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	VALOR MESAL
	porto do Sra. Sara, segue até o porto da Sra Roberta na boca do Ituqui e retorna para a escola Nossa Senhora das Graças.					

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia 12/08/2019, fica novamente prorrogada a vigência de **13/08/2019 a 31/10/2019**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para aquisição do objeto deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.368.00062.128.3530.3.3.90.39.00.00.1118
12.368.00062.128.3532.3.3.90.39.00.00.1990
12.368.00062.128.3528.3.3.90.39.00.00.1001

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

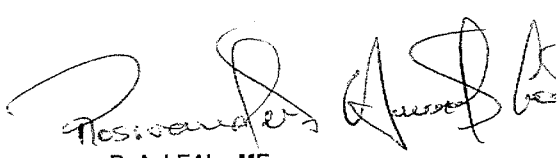
CLÁUSULA V- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

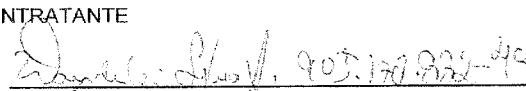
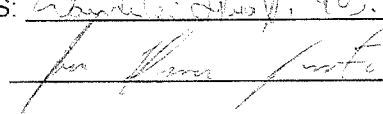
Santarém (PA), 12 de agosto de 2019.


MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 – SEMGOF
CONTRATANTE


R. A. LEAL - ME
Rosivander Amaral Leal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

64 x



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
32	Sai da Comunidade de São José até o Porto da estrada que vai ao Arapixuna na Comunidade de Custódia, Arapixuna.	E. M. Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	Tarde : 1 fundamental e 7 médio	1 bajara	2:00 h dia	2.628,10
33	Sai da Comunidade Custódia, segue Comunidade São José, segue para a cabeceira da santa Maria Picão até a escola.	E. M. N. Sra. de Nazaré Picão Anexa a Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	Tarde : 22 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
34	Sai do Porto da Sra. Brasilina na Comunidade Jari do Socorro percorrendo o Igarapé até a Esc. Alto Jari	E. M. São Luiz de Gonzaga anexa do Sant'Ana Arapixuna	ARAPIXUNA	Manhã: 14 fundamental	1 bajara	1:40 h dia	2.467,40
35	Bajara 1: Manhã: Sai da Comunidade da Costa do Marimarituba, segue Marajó até Guajará Bajara 2: Tarde: Sai da Comunidade da Costa do Marimarituba, segue Marajó até Guajará	E. M. Onésimo Pereira de Sousa/ Guajará	ARAPIXUNA	Manhã: 05 fundamental Tarde: 1 fundamental e 3 médio	2 bajara	5:00 h dia	5.524,05
36	Centro do Marimarituba, segue para comunidade de Itapeuá parando nos Portos até a Escola da Comunidade Guajará.	E. M. Onésimo Pereira de Sousa Guajará	ARAPIXUNA	Tarde : 2 fundamental e 2 médio	1 barco	3:30 h dia	3.917,75
37	Sai do Lago Central, segue para a cabeceira do Miriri e retorna a parada de ônibus no Guajará	E. M. Onésimo Pereira de Souza / Guajará	ARAPIXUNA	Tarde: 17 fundamental e 10 médio	1 bajara	3:30 h dia	2.976,30
38	Manhã e Tarde Sai da comunidade Aninduba segue para Picão, Dourado, Morcego até a escola São Sebastião, comunidade de Carariacá.	E. M. São Sebastião Carariacá,	ARAPIXUNA	Manhã: 47 fundamental Tarde: 31 fundamental 39 médio	1 ônibus	60 km dia	8.947,81
39	Sai da Comunidade de Bom Vento até a Comunidade de Aninduba.	E. M. Osman Bentes Aninduba	ARAPIXUNA	Tarde: 15 fundamental	1 bajara	3:30 h dia	2.976,30
40	Manhã: Vila Amazonas, Guajará até a Escola Pólo Tarde: Sai do Lago Central, Vila Amazonas, segue comunidade de Apauí, Guajará até a escola Pólo.	E. M. Onésimo Pereira de Sousa Guajará	ARAPIXUNA	Manhã: 9 fundamental Tarde: 17 fundamental 10 médio	1 ônibus	40 km dia	7.292,80
41	Sai da Comunidade Membeca até a Comunidade de Guajará	E. M. Onésimo Pereira de Sousa / Guajará	ARAPIXUNA	Tarde : 17 fundamental e 8 médio	1 barco	2:30 h dia	3.364,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
42	Manhã: Sai da Casa da Sra. Irene, segue para casa do Sr. Cleiton, segue casa da Sra. Cesária, segue casa do Sr. Ivaldo, segue casa do Sr. João Paulo até a Escola. Tarde: Sai da casa do Sr. Cleiton, segue casa da Sra. Cesária, segue casa do Sr. Ivaldo, segue casa do Sr. João Paulo até a Escola.	E. M. Nossa Senhora da Conceição Moacá	ARAPIXUNA	Manhã: 12 fundamental Tarde: 12 Fundamental	1 kombi	35 km	4.256,80
43	Manhã : Sai do Misericórdia até Ajamuri. Tarde: Sai São José, vai no Arimim, segue Trans lago entra no Misericórdia até Ajamuri	E. M. Vitória do Brasil Ajamuri	LAGO GRANDE	Manhã: 10 fundamental Tarde : 5 fundamental e 38 médio	1 ônibus	65 km dia	9.361,56
44	Sai da Comunidade Sapucaia, segue para Porto Alegre, segue Tracuí, São Raimundo até o Porto do Inanú.	E. M. Ambrósio Caetano Corrêa / Inanú.	LAGO GRANDE	Manhã: 20 fundamental	1 barco	2:30 h dia	3.364,62
45	Manhã e tarde: Sai da Cabeceira do Itacumini, segue Jacaré, Jacarezinho, Itacumini até Vila Socorro.	E. M. Pres. Humberto Alencar Branco Vila Socorro	LAGO GRANDE	Tarde: 13 fundamental e 20 médio	1 ônibus	71 km	9.858,07
46	Sai da comunidade de São João, segue Acutiriga, segue Acai, segue Santa Helena, segue Jiboia até Ajamuri	E. M. Vitória do Brasil Ajamuri	LAGO GRANDE	Tarde: 30 fundamental e 12 médio	1 barco	5:00 h dia	4.858,07
47	Manhã e Tarde Sai da Costa do Uruari, São Domingos, Cabeceira do São Domingos, porto do Santo Antônio, Salvação até Peré	E. M. N. Sra. da Salvação-Peré / Anexa da E.M. Vitória do Brasil	LAGO GRANDE	Manhã: 12 fundamental Tarde: 07 fundamental	1 bajara	4:00 h dia	3.163,79
48	Sai da Comunidade de Bacabal, segue Boa Esperança, Murui, Água Fria, Liros do Vale Vila Nova até Enseada do São Jorge.	E. M. SÃO JORGE LAGO GRANDE	LAGO GRANDE	Tarde : 3 fundamental e 63 médio	1 ônibus	60 km dia	8.947,81
49	Tarde: Sai da Nova Aliança, segue Agua Fria até a Escola Vila Nova.	E. M. Vila Nova	LAGO GRANDE	Tarde: 29 fundamental	1 micro ônibus	40 km dia	6.003,06
50	Sai da Cabeceira do Itacumini a Itacumini	E. M. São Sebastião Vila do Itacumini	LAGO GRANDE	Manhã: 2 fundamental Tarde: 07 fundamental	1 bajara	3:00 h dia	2.895,95
51	Manhã e Tarde Açaizal, Terra Preta, Soledade, Itaúbal, Pindorama, Marco retornando até o Pindorama ESC. Nossa Sra. de Nazaré	Esc. Senhora de Nazaré Pindorama	LAGO GRANDE	Manhã: 18 fundamental e 10 médio Tarde 14 fundamental e	1 Micro ônibus	94 km dia	9.022,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
				8 médio			
52	Manhã e Tarde Sai de São Mariano, entra no Traira III, vai para Bom Jardim, segue Boa esperança, Castanhalzinho, Soledade segue até.	E. M. 13 de Maio Soledade	LAGO GRANDE	Manhã: 12 fundamental e 22 médio Tarde : 8 fundamental e 25 médio	1 ônibus	86 km dia	11.099,32
53	Manhã e Tarde Sai do Marco Grande, Maranhão, Igarapé Açu, deixa os Alunos e Segue até O Chibum, Retorna a Escola Santo Antônio.	E. M. Santo Antônio Igarapé Açu	LAGO GRANDE	Manhã: 17 fundamental e 22 médio Tarde : 15 fundamental	1 ônibus	55 km dia	8.534,06
54	Sai do Patauzal II, segue para a Vila de Patauzal I, segue pela Trans Lago, passando pela Com. de Cruzador até o Paissandu na Esc. São Vicente de Paula	E. M. São Vicente de Paula Paissandu	LAGO GRANDE	Tarde: 50 fundamental	1 ônibus	60 km dia	8.947,81
55	Manhã : Sai da comunidade de Nova Sociedade até Cururu. Tarde : Sai da comunidade Nova Sociedade, segue Cururu, segue Santa Luzia até a escola Nossa Senhora de Aparecida.	E. M. N. Sra. Aparecida Araci	LAGO GRANDE	Manhã: 14 fundamental e 7 médio Tarde : 7 fundamental	1 ônibus	70 km dia	9.775,32
56	Manhã : Sai da Cabeceira do Ouro, passa na Nova Estrela, deixa os alunos na Escola Pólo e segue para Maranhãozinho, segue Cabeceira do Marco, Maranhão e retorna para a E. M. Governador Alcaide Nunes vai até o Paredão passa no Água Fria e retorna para a E. M. Governador Alcaide Nunes.	E. M. Governador Alacid Nunes. Aracuri	LAGO GRANDE	Manhã: 10 fundamental e 10 médio Tarde: 30 fundamental e 15 médio	1 ônibus	95 Km dia	11.844,08
57	Manhã e Tarde : Sai da Serrinha, segue Santa Isabel ate a Escola Bom Jesus na comunidade de Bom Jardim.	E. M. Bom Jesus Bom Jardim	LAGO GRANDE	Manhã: 14 fundamental Tarde: 16 fundamental	1 micro ônibus	40 km	6.003,06
58	Manhã e Tarde : Sai do Peré Salvação, segue Peré Paraíso, segue Beradão, Segue Lirio dos Vales, segue Vila Nova retorna até a Escola São Pedro.	E. M. São Pedro São Pedro Uruari	LAGO GRANDE	Manhã: 12 fundamental Tarde: 3 fundamental e 20 médio	1 micro ônibus	70 km	7.680,43
59	Manhã e Tarde Sai do Loteamento Planalto segue para BR163, entra no Ramal Sabino até o Campo do Real Madri, retorna entra no Ramal São João até a Escola.	E. M. João XXIII Cipoal	PLANALTO BR 163	Manhã: 30 fundamental e 15 médio Tarde : 40 fundamental	1 ônibus	28 km dia	6.299,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
60	Sai do Moju do Belarmino, BR 316 entrada da Granja, Morada Nova, BR 316, Tabocal até São José.	E. M. São José São José	PLANALTO BR 163	Manhã: 29 fundamental e 41 médio	1 ônibus	40 km dia	7.292,80
61	Sai da Comunidade de Lavras a Escola São José	E. M. São José São José	PLANALTO BR 163	Manhã: 17 fundamental e 8 médio Tarde: 20 fundamental	1 ônibus	80 km dia	10.602,82
62	Sai do São Raimundo do Moju, Maratuá, Tracuá, Portão de Belterra, Volta Grande, Amapá, Amparo, Cedro, Tabocal até a Escola São José	E. M. São José São José E. M. Tereza Neuma Tabocal	PLANALTO BR 163	Manhã: 58 fundamental e 51 médio	1 ônibus	60 km dia	8.947,81
63	Sai do Portão de Belterra, São Francisco da Volta Grande, Amapá, Amparo, Cedro até São José.	E. M. São José e E. M. Tereza Neuma São José	PLANALTO BR 163	Manhã: 47 fundamental e 58 médio	1 ônibus	52 km dia	8.285,81
64	Sai da casa da dona Neci passa pela Comunidade de , São Paulo, Santa Júlia, Mojui dos Pereiras até Tabocal.	E. M. Tereza Neuma Tabocal	PLANALTO BR 163	Noite: 13 fundamental e 25 médio	1 ônibus	40 km dia	7.292,80
65	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade de Igarapé da Pimenta, Comunidade de Cruzeiro, seguindo até a Escola João XXIII. Noite: Sai da Comunidade de Igarapé da Pimenta, Comunidade de Cruzeiro, ramal dos Barros, segue Ramal dos Maia, segue até a escola João XXIII.	E. M. João XXIII Cipoal	PLANALTO BR 316	Manhã: 54 fundamental e 28 médio Tarde : 59 fundamental Noite: 8 fundamental e 16 médio	1 ônibus	36 km dia	6.961,80
66	Parte I: Sai da Rotatória do 8º BEC na BR 163, segue direto até a Escola. Parte II: Sai da escola, segue ramal do Pimenta, entra Ramal dos Maías, passando pelos ramal dos Barros, retorna, segue para o campo do Cipoal II, segue ramal do Maia, segue BR 163 até a Escola.	E. M. João XXIII Cipoal	PLANALTO BR 316	Manhã: 77 fundamental e 41 médio Tarde: 123 fundamental	1 ônibus	45 km dia.	7.706,55
67	Sai da casa do Sr. Adamor entra no ramal do Chiquinho da UMES até 3Km, retorna para o Ramal do Samauma, entra no Ramal até a casa da Celeste, retorna para o ramal do Samauma, segue até a Igarapé Açú, deixa os alunos do fundamental, entra no ramal do Fluminense e segue para a Escola José Arlindo Betcel.	E. M. José Arlindo Betcel Ipaupixuna	PALNALTO CURUAUNA I	Tarde: 8 fundamental e 7 médio	1 kombi	60 km dia	5.172,64



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 038/2018 – SEMED

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2018 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R A LEAL - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. MARA REGINA XAVIER BELO, brasileira, Solteira, portadora do RG nº 1531961 e CPF nº 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado R A LEAL - ME, com endereço na Av. Angélica, nº 1172, Bairro Jardim Santarém, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.063/0001-03, neste ato representada pelo sr. ROSIVANDER AMARAL LEAL, brasileiro, portador do RG nº 221842 SSP/AP e CPF (MF) nº 571.706.732-15 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 010/2018, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato Nº **038/2018 – SEMED**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA RURAL**, referente ao Pregão 010/2018, aditivo, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia 12/08/2019, Foi prorrogada pelo período de **13/08/2019 a 31/10/2019. Fica por este instrumento de aditamento novamente prorrogado novamente por mais 08 (oito) meses a execução das rotas em anexo a contar de 01/11/2019 a 30/06/2020.**

2.2 Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a contar de 01/11/2019 a 30/11/2019 para fins de pagamento dos serviços já executados nas demais rotas que segue em anexo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para aquisição do objeto desta licitação no exercício de 2019, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.368.00062.128.3528.3.3.90.39.00.00. 1001
12.368.00062.128.3530.3.3.90.39.00.00.1118
12.368.00062.128.3532.3.3.90.39.00.00.1990

65



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



3.2 A dotação para o ano de 2020 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

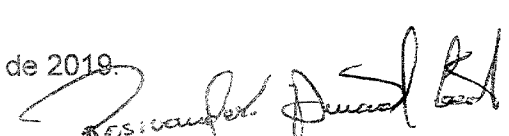
CLÁUSULA V- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

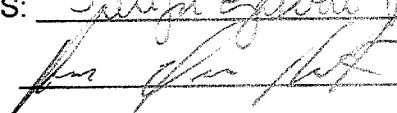
E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 31 de outubro de 2019.


MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 – SEMGOF
CONTRATANTE


R. A. LEAL - ME
Rosivander Amaral Leal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



ANEXO I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SEMED
CONTRATO Nº 0038/2018 – SEMED
EMPRESA: R A LEAL - ME
ROTAS PRORROGADAS ATÉ 30/06/2020

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	VALOR MESAL
1	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade de Porto Rico, segue Cumaru até a Comunidade de Nova Canaã	ARAPIUNS	1 bajara	3:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: AMARAL LEAL II. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997 INSC. 0230077846 CONDUTOR: ERLISON SARMENTO DA SILVA CIR: 023P2001040564 RG: 3731516 CPF: 645.503.542-91	3.010,00
25	Manhã e Tarde Sai do Bom Futuro, segue Cauré, segue até a Escola deixa os alunos e segue até o Porto do Sr. Bemardo e retorna para a Escola.	ARAPIUNS	2 bajaranas	5:00 h dia	2 BAJARAS EMBARCAÇÃO 1: DADIVA DE DEUS II. ANO DE CONSTRUÇÃO 2011. INSC. 0230913466 CONDUTOR: RONALDO DIAS DA SILVA. CIR: 023P2013000279 RG: 3261747 CPF: 414.662.762-15 EMBARCAÇÃO 2: TAPES. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2012. INSC. 0230916431 CONDUTOR: DENILDO PEREIRA DA TRINDADE CIR: 023P2014000902 RG: 286705 CPF: 826.364.782-72	5.515,00
26	Manhã e Tarde Sai do Aracati até a Comunidade de Mariazinha.	ARAPIUNS	1 barco	2:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: KLIVIA THAIS. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1981. INSC. 0270001549. CONDUTOR: DARLISSON DOS SANTOS CARDOSO CIR: 023P2016005343 RG: 6003089 CPF: 000.797.962-22	3.185,00
34	Sai do Porto da Sra. Brasilina na Comunidade Jari do Socorro percorrendo o igarapé até a Esc. Alto Jari	ARAPIXUNA	1 bajara	1:40 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: ANA LIANDRA. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2014. INSC. 0230926797 CONDUTOR: ANGELO ALBERTO GAMBOA DE SIQUEIRA. CIR: 023P2013003723 RG: 4475642 CPF: 323.013.952-00	2.455,00
36	Centro do Marimarituba, segue para comunidade de Itapeuá parando nos Portos até a Escola da Comunidade Guajará.	ARAPIXUNA	1 barco	3:30 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: FAZENDA CARDOSO. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2017. INSC. 0230932843 CONDUTOR: FRANCIVALDO GAMA CARDOSO CIR: 023P2016005157 RG: 4818760 CPF: 742.427.682-49	3.910,00
37	Sai do Lago Central, segue para a cabeceira do Miriti e retorna a parada de ônibus no Guajará	ARAPIXUNA	1 bajara	3:30 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: MENDES LEAL. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2006. INSC. 0230109292 CONDUTOR: FRANCINEY OLIVEIRA DE JESUS CIR: 023P2015002166 RG: 4474426 CPF: 761.099.412-04	2.965,00
38	Manhã e Tarde Sai da comunidade Aninduba segue para Picão, Dourado,	ARAPIXUNA	1 ônibus	60 km dia	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ BUSSCAR URBANOS U. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. PLACA: MRM 8873 MOTORISTA: ROSENIL DE SOUZA AIRES	8.880,00

678



PREFEITURA DE
SANTARÉM



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	VALOR MESAL
	Morcego até a escola São Sebastião, comunidade de Carariacá.				CNH: 01040473101 RG: 3890898 CPF: 133.505.882-15	
39	Sai da Comunidade de Bom Vento até a Comunidade de Aninduba.	ARAPIXUNA	1 bajara	3:30 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: JAMILI. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2016. INSC. 0230930158 CONDUTOR: JOSIAS VASCONCELOS DA ROCHA CIR: 023P2016000317 RG: 2176432 CPF: 353.065.502-25	2.965,00
45	Manhã e tarde: Sai da Cabeceira do Itacumini, segue Jacaré, Jacarezinho, Itacumini até Vila Socorro.	LAGO GRANDE	1 ônibus	71 km	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A. ANO DE FABRICAÇÃO: 2006. PLACA: DBL 0720 MOTORISTA: RALISSON SARMENTO FERREIRA CNH: 03719819105 RG: 4913539 CPF: 959.891.022-91	5.000,00
46	Sai da comunidade de São João, segue Acutirica, segue Acai, segue Santa Helena, segue Jibola até Ajamuri	LAGO GRANDE	1 barco	5:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: MENDES LEAL II. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1986. INSC. 0230912532. CONDUTOR: VIANEI SILVA DE SOUSA. CIR: 023P2016005300 RG: 3376176 CPF: 195.851.012-20	4.850,00
47	Manhã e Tarde Sai da Costa do Uruari, São Domingos, Cabeceira do São Domingos, porto do Santo Antônio, Salvação até Peré	LAGO GRANDE	1 bajara	4:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: ARLAENE. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2005. INSC. 0230107494 CONDUTOR: ALADIR DA SILVA GAMA. CIR: 023P2016005033 RG: 4299901 CPF: 714.910.312-04	3.160,00
50	Sai da Cabeceira do Itacumini a Itacumini	LAGO GRANDE	1 bajara	3:00 h dia	1 N=BAJARA EMBARCAÇÃO: CAP LOPES. ANO DE CONSTRUÇÃO: INSC. 0230098631 CONDUTOR: ANTÔNIO VIEIRA LOPES. CIR: 023P20010033499 RG: 4226685 CPF: 100.649.662-91	2.890,00
58	Manhã e Tarde: Sai do Peré Salvação, segue Peré Paraíso, segue Beradão, Segue Lirio dos Vales, segue Vila Nova retorna até a Escola São Pedro.	LAGO GRANDE	1 micro ônibus	70 km	1 MICRO ÔNIBUS VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. MARCA/MODELO: MARCOPOLO/ VOLARE A8 ON. ANO DE FABRICAÇÃO: 2004. PLACA: NFJ 5171 MOTORISTA: FRANCISCO MIGUEL DE LIMA CORREA CNH: 00473985892 RG: 5115286 CPF: 206.131.802-91	7.600,00
128	Manhã e Tarde Sai do Poção, até a Escola São Sebastião	VÁRZEA	1 bajara	3:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: MONTE OLIVAL. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2001. INSC. 0230095780 CONDUTOR: ALDO NEVES MARCIÃO FILHO CIR: 023P2013000066 RG: 3878144 CPF: 414.260.452-04	2.880,00
136	Sai da Comunidade Piracãoera de Cima da Casa da D. Ilcine até o Porto da Escola	VÁRZEA	1 barco	4:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: NOVA ESTRELA IV. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2001. INSC. 0230226914 CONDUTOR: ROMARIO SANTOS DA SILVA CIR: 023P2016005238 RG: 7573556 CPF: 990.309.932-00	4.250,00
143	Manhã e Tarde: Sai da Com. de Mato Alto, segue ao Porto do Senhor Cláudio até E.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: AS SOUSA. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2016. INSC. 0230930140 CONDUTOR: ALBERTO RAFAEL PINTO DA SILVA CIR: 023P2001031492 RG: 6369557	3.200,00

66
X



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	VALOR MESAL
	M. Duque de Caxias.				CPF: 030.278.802-68	
153	Sai da Comunidade de São Raimundo do Porto do Sr. Nilson, segue para a ponta da Ilha de Conceição até a Escola São Benedito.	VÁRZEA	1 barco	3:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: J CARDOSO VI. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997. INSC. 0230079521 CONDUTOR: RAIMUNDO JOSÉ PANTOJA DE SOUSA. CIR: 023P2015001410 RG: 437.558.442-49	3.700,00

ROTAS PRORROGADAS ATÉ 30/11/2019 PARA FINS DE PAGAMENTO

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	VALOR MESAL
35	Bajara 1: Manhã: Sai da Comunidade da Costa do Marimarituba, segue Marajó até Guajará Bajara 2: Tarde: Sai da Comunidade da Costa do Marimarituba, segue Marajó até Guajará	ARAPIXUN A	2 bajara	5:00 h dia	2 BAJARA EMBARCAÇÃO 1: ADVENTURE. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2014. INSC. 023092077. CONDUTOR: IVANILDO NOGUEIRA SERRA. CIR: 023P2003007061 RG: 1499663 CPF: 601.445.802-68 EMBARCAÇÃO 2: ESPERANÇA V. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. INSC. 0230119131. CONDUTOR: ROMÁRIO SANTOS DA SILVA. CIR: 023P2016005238 RG: 7573536 CPF: 990.309.932-00	5.515,00
55	Manhã : Sai da comunidade de Nova Sociedade até Cururu. Tarde : Sai da comunidade Nova Sociedade, segue Cururu, segue Santa Luzia até a escola Nossa Senhora de Aparecida.	LAGO GRANDE	1 ônibus	70 km dia	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ MPOLO TORINIO U. ANO DE FABRICAÇÃO: 2008. PLACA: KPR 0854 MOTORISTA: VALDEMIR GOMES DE SENA CNH: 03973152905 RG: 16685261 CPF: 738.724.152-04	5.000,00
156	Sai do porto da senhora Darlene Quilombo São José, seguindo na margem esquerda do quilombo Nova Vista do Porto da Senhora Terezinha, atravessando para margem direita no porto do Sra. Sara, segue até o porto da Sra Roberta na boca do Ituqui e retorna para a escola Nossa Senhora das Graças.	VÁRZEA	1 barco	5:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: COMTE RAMOS. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2012. INSC. 0230919821 CONDUTOR: MURI RAMOS CIR: 023P2015001372 RG: 4531663 CPF: 790.823.192-68	4.500,00

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 – SEMGOF
CONTRATANTE

R. A. LEAL - ME
Rosivander Amaral Leal

CONTRATADO

69



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho

CEP: 68030-360

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3522-7735

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA ZONA RURAL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no anseio de oferecer o adequado serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** aos alunos e alunas da rede de ensino da zona rural, em especial aos usuários que dependem da prestação desse serviço para chegarem à sala de aula no período escolar, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar serviço de Transporte Escolar.

A prestação desse serviço é de caráter essencial à qualidade do ensino, aprendizagem e, está em razão das distâncias, características e acessos naturais às unidades escolares existentes na rede de ensino na zona rural do Município de Santarém.

O serviço de transporte escolar deverá ser executado na zona rural com destino as escolas, através de ônibus, micro ônibus, kombi, barcos e baxias para o transporte dos alunos e alunas da zona rural do seu local de origem seguindo por meio terrestre ou aquático. No que se refere aos veículos, os mesmos deverão ter seu ano de fabricação a partir de janeiro de 2003;

3.2 “Para garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, o Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) mantém dois programas de apoio ao transporte escolar para alunas e alunas da educação básica que residem na zona rural. Para o presente certame, a Prefeitura de Santarém tem no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -PNATE a transferência automática de recursos para custear despesas com o pagamento de serviços contratados com terceiros”. (FNDE, <http://portal.mec.gov.br/transporte-escolar>). Também, merecem destaque, os alunos da rede estadual de ensino, que por meio do **Convênio nº 043/2018-SEDUC**, são beneficiados pelo Transporte Escolar.

Considerando que a frota existente entre ônibus e lanchas escolares não é suficiente para atender a demanda escolar existente para a execução do serviço, conforme dados atualizados da Divisão de Transporte Escolar, sendo de aproximadamente 8000 (oito mil) alunos transportados, correspondendo a 30% de alunos matriculados na zona rural (26.519 alunos)- Estatística da SEMED, justifica-se a necessidade de contratar empresas prestadoras do serviço para o transporte escolar de forma terceirizada, com a devida capacidade técnica comprovada por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.3A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade **Pregão**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

No que se refere a modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. É sabido que a forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

Nessa perspectiva, a Prefeitura de Santarém através do Núcleo Técnico de Licitações, está em processo de implantação do Pregão Eletrônico. No entanto, para implementar o pregão no Município, deve-se respeitar as normas da Lei nº 10.520/2002, pois são normas gerais; Editar um Decreto com normas regulamentares; providenciar sistema operacional através de convênio, seja com BB ou CEF etc; Preparar equipamentos; Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio; Credenciar Pregoeiro e Equipe de Apoio no sistema operacional; Oferecer cursos e palestras às unidades de todas os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal, explicando o funcionamento da fase preparatória, especialmente como descrever o objeto, pois todos são setores solicitantes.

Outrossim, caso não concluídos os processos necessários a realização do procedimento em caráter eletrônico, optar-se-á pelo Pregão na forma presencial, considerando alguns fatores a serem superados ainda, tais quais: - a localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, com dificuldades de acesso ininterrupto à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame; - a instrumentalização e a formação continua dos sujeitos que atuarão para efetiva realização do processo licitatório, que demanda tempo e recursos para efetiva implementação.

4. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Educação por meio da Divisão de Transporte Escolar tem a responsabilidade de gerenciar os serviços de transporte escolar, fiscalizando e controlando os veículos e/ou embarcações pelas rotas executadas e o número de alunos transportados;

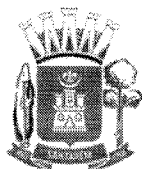
4.2. Os serviços serão executados ponto inicial à respectiva escola onde foi matriculado o aluno e vice-versa, através de veículos tipo ônibus, micro ônibus e kombi, além de barcos e baidaras apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, vicinais, rios, lagos, enseadas e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação pertinente para prestação do serviço, em especial com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças, além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal da SEMED, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, horas compatíveis com o período escolar e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

4.3 As rotas poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo.

4.4 Poderão existir alteração na quantidade de alunos transportados, bem como, nos quilômetros rodados e suas respectivas linhas em decorrência de novas matrículas. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas, tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Art. 65, Parágrafo Primeiro.

4.5. As rotas devem ser visitadas previamente por representante habilitado para conhecimento do percurso onde serão executados os serviços – ANEXO 1.

4.6 Será admitida a subcontratação– ANEXO 2 para prestação do serviço de transporte escolar, permanecendo na íntegra e inalterada a responsabilidade do contratado arrematante por meio da licitação pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivessem executando



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

não podendo opor ou transferir para o ente licitante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenham contra ele.

4.7. Os veículos e embarcações deverão:

4.8.1 Estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias. Estes deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou da MARINHA, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

4.8.2 Os veículos deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito e da NORMAN que rege as embarcações.

4.8.3 Os motoristas e marinheiros condutores do Transporte Escolar deverão estar devidamente habilitados em suas categorias e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução nº168, de 14/12/2004 – CONTRAN e NORMAM, além de adequadamente identificados, quando em serviço. A identificação do motorista e marinheiro deverá consistir em camisa na cor amarelo ouro com gola e punho na cor azul marinho, com escrita no bolso e nas costas “**CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**” na cor azul marinho.

4.8.4 Apresentação da documentação do motorista ou marinheiro que conduzirá o transporte escolar: 1

- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; 2 - Possuir CNH- Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D” no mínimo - motorista e/ou CIR- Caderneta de Inscrição e Registro - marítimo; 3 -Não possuir nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; 4 -Ter sido aprovado em cursos especializado de transporte de veículo escolar, nos termos das Resoluções do CONTRAN nrs. 789/1994 e 055/1998, e NORMAN e demais legislações marítimas;

4.8.4 Os veículos deverão ter uma autorização especial, expedida pelo órgão competente, além de conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, como:

a. Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;

b. extintores;

c. Seguro contra acidentes;

d. Registrador de velocidade (tacógrafo);

e. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra **ESCOLAR** na cor preta.

4.8.5 As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do NORMAN, como:

a. Coletes salva vidas

b. Grade ou proteção separando os alunos da parte onde fica o motor;

c. Seguro contra acidentes;

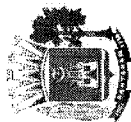
d. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra **ESCOLAR** na cor preta.

e. As embarcações tipo barco com no mínimo 45 HP, e no tipo baidaras deverão ser cobertas com motor mínimo 18 HP.

4.9 Para execução dos serviços de Transporte Escolar os prestadores de serviço contratados deverão apresentar na vigência do contrato ao fiscal da Divisão de Transporte Escolar:

4.9.1 Quando da ocasião do vencimento de documentação do decurso do contrato, cópias: Habilitação do condutor na categoria adequada; Curso de condutor de transporte Escolar; Documentação dos veículos atualizada; Carteira de Marítimo adequada ao transporte; Título atualizado da embarcação.

4.9.2 Quando solicitado pelo fiscal do contrato: Acervo fotográfico da frente do veículo com número da placa visível, das laterais do veículo e registro fotográfico interno do veículo (registrada no sentido da frente para trás do veículo);e/ou acervo fotográfico da frente e laterais da embarcação com o número legível da inscrição da embarcação na Marinha do Brasil.

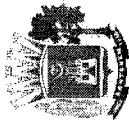


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

5. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
1	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade de Porto Rico, segue Cumaru até a Comunidade de Nova Canaã	E. M. Nova Canaã, Nova Canaã	ARAPIUNS	Manhã :8 fundamental, Tarde: 8 fundamental	1 bajara	3:00 h dia	3.016,61
2	Barco 1: Manhã e Tarde Sai da casa do Sr. Aurélio, segue para o Porto da Sra. Valdirene, segue até o Porto do Sr. Nivaldo e segue até a Escola. Barco 2: Manhã e Tarde Sai da casa do Sr. Augustinho, segue para os Portos do Sr. Adalberto, Sr. Rosinaldo, atravessa a cabeceira até os Portos do Sr. Sérgio, José Antonio e Sra. Vilma e segue até a Escola.	E. M. Santa Cruz Arapiranga	ARAPIUNS	Barco 1 Manhã : 5 fundamental Tarde: 5 fundamental Barco 2 Manhã :12fundamental Tarde: 9 fundamental	2 bajara	Barco1: 2:00 h dia Barco 2: 2:30 h dia Total : 4:30 h dia	5.336,56
3	Sai da Comunidade São João, segue São Raimundo, segue Marauá, Aracuri, segue Mucureru, segue até Comunidade de São Francisco	E. M. Sagrada Família/ São Francisco	ARAPIUNS	Tarde: 15 fundamental	1 barco	2:00 h dia	3.198,68
4	Manhã e Tarde Sai da Vista Alegre, segue para Santo André, Segue Miripixi, segue Coroca, segue São Marcos até a Escola	E. M. São Miguel Arcanjo São Miguel	ARAPIUNS	Manhã: 15fundamental e 22 médio Tarde : 19 fundamental	1 barco 1 bajara	6:00 h dia	7.502,01
5	Sai da Comunidade São João , segue São Raimundo, segue Marauá, Aracuri, segue Mucureru, segue Atrocal até Comunidade de São Francisco	E. M. Sagrada Família/ São Francisco	ARAPIUNS	Manhã : 20 fundamental 20 médio	1 barco	2:00 h dia	3.198,68
6	Sai de Cutilí até Comunidade de São Francisco	E. M. Sagrada Família São Francisco	ARAPIUNS	Manhã: 20 fundamental e 25 médio	1 barco	2:00 h dia	3.198,68
7	Sai da Comunidade Praia Branca, segue para Pianã até Atodi	E. M. N. Sra. das Graças Atodi	ARAPIUNS	Manhã:12 fundamental	1 bajara	2:00 h dia	2.628,10
8	Sai da Comunidade Bela Vista, Sociedade dos Parentes e Cachoeira do Aruã.	E. M. N.Sra.de Nazaré Cachoeira do Aruã	ARAPIUNS	Tarde: 11 fundamental	1 bajara	2:00 h dia	2.628,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

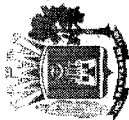
Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
9	Manhã, Tarde e Noite Sai da Comunidade Piquiá até São Pedro.	E. M. São Pedro São Pedro	ARAPIUNS	Manhã:15 fundamental Tarde: 14 fundamental Noite: 12 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
10	Sai da Comunidade de São Sebastião Nova Sociedade, Tucumã até São Miguel	E. M. São Miguel Arcanjo São Miguel	ARAPIUNS	Manhã:22 fundamental e 7 médio	1 barco	2:00 h dia	3.198,68
11	Sai da Vila Brasil, Aratapi até Vila São Miguel	E. M. São Miguel Arcanjo São Miguel	ARAPIUNS	Manhã : 14 médio	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
12	Sai da Comunidade Fé em Deus, parando em 4 Portos até a Comunidade Piracuí	E. M. N.Sra. da Graças Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 21 fundamental Tarde: 11 fundamental	1 bajara	2:30 h dia	2.708,46
13	Manhã e Tarde Sai da Comunidade São Geraldo - Aratapi – Novo Operário - Vila Brasil	E. M. N. Sra. Rainha Vila Brasil	ARAPIUNS	Manhã: 12 fundamental Tarde: 12 fundamental	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
14	Manhã: Sai Sarará, Camuci, Enceada da Ponta de Pedra, Ponta de Pedra, Cabeceirinha, Cabeceira Grande até a Escola Tarde: Sai Sarará, Camuci, Enceada da Ponta de Pedra, Cabeceirinha até a Escola	E. M. Santa. Luzia Santa Luzia	ARAPIUNS	Manhã:13 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 Barco	4:00 h dia	4.304,94
15	Sai do Lago Central, Amari- Maicá	E. M. São Francisco Maicá Anexa Dom Pedro I	ARAPIUNS	Tarde: 09 fundamental	1 bajara	2:30 h dia	2.708,46
16	Sai da comunidade Arapiranga, segue para Bacuruzinho, segue para Bacuri, até o porto da Escola	E. M. N. Sra. das Graças Atodi	ARAPIUNS	Tarde: 12 fundamental	1 bajara	3:00 h dia	2.895,95
17	Sai Atodi, Bacuri,Bacuruzinho, Nova Pedreira, até São Miguel.	E. M. São Miguel Arcanjo São Miguel	ARAPIUNS	Manhã:15 fundamental e 11 médio	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
18	Manhã e Tarde Sai da comunidade Boa Vista – Nova Sociedade – Porto do Jacó, segue Santana , segue Norato, até a Escola	E. M. Dom Pedro I Urucureá	ARAPIUNS	Manhã:15fundamental Tarde: 5 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
19	Sai da localidade de Ponta de Pedras, Canaã, Cabeceira do Tapira, Tauaquera, Mucajá até São João.	E. M. São João Aldeia de São João Tapira Anexa a Nova Vista	ARAPIUNS	Manhã: 8 fundamental Tarde: 8 fundamental	1 bajara	4:00 h dia	3.163,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

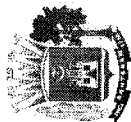
Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
20	Sai do Aracuri, Macaquinho Quilinha, Marauá até Bom Futuro.	E. M. São João Batista Bom Futuro	ARAPIUNS	Manhã: 11 fundamental Tarde: 4 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
21	Sai da Comunidade de São Luis, segue para Comunidade Sempre Serve, segue Igapó-Açu, até Cachoeira do Aruá	E. M. N.Sra.de Nazaré Cachoeira do Aruá	ARAPIUNS	Tarde:31 fundamental	1 ônibus	65 Km dia	9.361,56
22	Sai Cuipiranga, segue Santana, segue Bom Jesus, segue Aparecida, segue Cururu, Patacho até a Escola Dom Pedro I	E. M. Dom Pedro I Urucureá	ARAPIUNS	Tarde: 30 fundamental e 32 médio	1 ônibus	75 km dia	10.189,07
23	Sai do Marimarituba, segue para Patacho até a parada do ônibus.	E.M. Dom Pedro I Urucureá	ARAPIUNS	Tarde:1 fundamental e 16 médio	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
24	Sai de São José, Novo Horizonte, Pascoal, São Paulo retornando para Camará.	N. Sr. Santo Antonio Aldeia de Camará	ARAPIUNS	Tarde: 12 fundamental e 8 médio	1 barco	2:30 h dia	3.364,62
25	Manhã e Tarde Sai do Bom Futuro, segue Cauré, segue até a Escola deixa os alunos e segue até o Porto do Sr. Bernardo e retorna para a Escola.	E. M. São Francisco/ Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 7 fundamental Tarde: 15 fundamental 2 médio	2 bajaras	5:00 h dia	5.524,05
26	Manhã e Tarde Sai do Aracati até a Comunidade de Mariazinha.	E. M. N. Sra. de Nazaré Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 14fundamental Tarde:21fundamental	1 barco	2:00 h dia	3.198,68
27	Tarde e Noite Sai da Comunidade Maripá até Vila Anã.	E. M. Nossa Senhora de Fátima Vila Anã	ARAPIUNS	Tarde: 10 médio Noite:10 médio	1 Kombi	55 km dia	4.989,47
28	Manhã e Tarde: Sai do Porto do Sr. Alfredo, segue Porto do Sr. Rosinaldo, Porto do Sr. Domingos, porto do Sr. Genival, Porto do Sr. Robenilson, Porto do Rosenildo até a Escola.	E. M. São Sebastião Menta e E. M. Vila Nova Com. de Vila Nova	ARAPIUNS	Manhã:23 fundamental Tarde: 15 fundamental	1 barco	5:00 h dia	4.858,07
29	Manhã e Tarde: Sai da comunidade de Pioneira, segue Bamburral, segue Lago Verde até a Escola Samto Antonio.	E. M. Santo Antônio Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 7 fundamental Tarde: 10 Fundamental	1 bajara	2:00 h dia	2.628,10
30	Sai do Jari do Socorro do Porto da Zita, segue Alto Jari, , passa até o Porto da comunidade de Arapixuna.	E. M. Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	Tarde: 10 fundamental e 3 médio	1 bajara	4:00 h dia	3.163,79
31	Sai do Porto da Igreja Católica Tucumatuba até o Porto da Comunidade de Arapixuna.	E. M. Sant'Ana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	Tarde: 13fundamental e 09 médio	1 barco	1:40 h dia	2.866,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

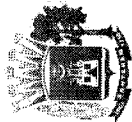
Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
68	Sai da Comunidade de Santa Rosa, segue até a Escola na comunidade de São Jorge, volta segue Tipizal até a escola Santo Antonio	E. M. Santo Antonio Jacamim	PALNALTO CURUAUNA I	Tarde: 35 fundamental e 15 médio	1 ônibus	34 km dia	6.796,30
69	Sai da Comunidade de Secretaria, segue até a Escola Santa Rosa retorna para a PA 370, segue até a Escola na comunidade de São Jorge, segue até a comunidade de Poço das Antas e retorna para a Escola São Jorge.	E. M. São Jorge São Jorge	PALNALTO CURUAUNA I	Tarde: 35 fundamental	1 ônibus	34 km dia	6.796,30
70	Manhã: Sai da comunidade do Jacamim, segue para Perema, segue até a Prematec (Fábrica de Curauá), retornando entra no Ramal do Perema e retorna para a Escola Rosilda Wanghon. Tarde: Sai da comunidade do Jacamim, segue para Perema, segue até a Prematec (Fábrica de Curauá), retornando entra no Ramal do Perema e retorna para a Escola Rosilda Wanghon.	E. M. Rosilda Wohng Perema	PLANALTO CURUAUNA I	Manhã: 58 fundamental Tarde: 60 fundamental	1 ônibus	55 km dia	8.534,06
71	Manhã: Sai da Comunidade Santa Rosa, Amparador, Murumuru, Tiningú, segue até a fazenda e retorna para a Escola Tarde: Sai da Comunidade Santa Rosa, Açaizal, Amparador, Murumuru Tiningu, segue até a fazenda e retorna para a Escola	E. M. Afro- Amazônida Murumuru/Tiningu	PLANALTO CURUAUNA I	Manhã : 4 fundamental Tarde : 43 fundamental	1 ônibus	75 km dia	10.189,07
72	Sai da Escola Cristo Rei e Vai até A Escola São Sebastião até Estrada Nova.	E. M. São Sebastião Estrada Nova	PLANALTO CURUAUNA I	Tarde: 24 fundamental	1 micro ônibus	10 km dia	4.325,68
73	Manhã e Tarde Sai da comunidade de Santa Rosa, no KM 28, passa pela comunidade Secretaria, passa no Ramal do Tracuá até a Escola Francisco Pereira Chaves, na comunidade de Boa Esperança	E. M. Francisco Pereira Chaves Boa Esperança:	PLANALTO CURUAUNA I	Manhã: 28 fundamental Tarde : 47 fundamental 26 médio	1 ônibus	46 km dia	7.789,30
74	Manhã: Sai da Comunidade de Miritituba até a Escola Santa Cruz no Diamantino. Tarde: Sai de Miritituba, segue para Escola Emílio rebelo na Comunidade de Castela, segue para a escola santa Cruz no Diamantino, deixa os alunos e segue par o Pico da CELPA na Curua-Una e retorna até a Escola Santa	E. M. Santa Cruz Diamantino	PLANALTO CURUAUNA I	Manhã : 9 fundamental Tarde : 65 fundamental	1 ônibus	30 km dia	6.465,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

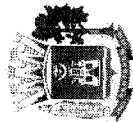
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
	Cruz.						
75	Sai da comunidade de São Francisco da Cavada, Murumurutuba a Murumuru	E. M. Nossa Senhora Da Guia Murumuru	PLANALTO CURUAUNA I	Tarde: 04 fundamental e 30 médio	1 ônibus	40 km dia	7.292,80
76	Sai da Casa do Professor Paulo, segue para Escola São Francisco, segue passando a casa do Sr. Edilson, retorna e segue até a comunidade Lirio dos Vales retorna, segue para o Planalto Fé em Deus até a Casa da aluna Samira, retorna e segue até a escola São Félix	E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAUNA II	Tarde: 29 fundamental e 13 médio	1 ônibus	75 km dia.	10.189,07
77	Ônibus 1 Tarde : Sai do Ramal do Igarapé vermelho , segue na PA passa pela Volta Grande, segue e entra no Ramal da Moça, retorna entra do Ramal do Gato retorna e segue até a Escola Francisco Pereira Chaves. Ônibus 2 Manhã e Tarde Sai do Planalto Fé em Deus, passa em frente ao Ramal da Boa Sorte (residência do Sr. Edimar), passa no Paxiuba, Volta Grande e segue para a Escola	E. M. Francisco Pereira Chaves Boa esperança	PLANALTO CURUAUNA II	Ônibus 1 Tarde: 31 fundamental e 4 médio Ônibus 2 Manhã: 26 fundamental Tarde: 41 fundamental e 22 médio	2 ônibus	Ônibus 1: 40 km dia Ônibus 2: 46 km dia Total: 86 km dia	15.082,10
78	Sai da frente da escola Nova Vitória, seguindo pela vicinal C, entra no ramal até a casa do aluno Erick (portador de necessidades especiais), retorna pelo ramal até a vicinal C, passando pela casa do seu Rosivaldo, Sr. Adamasio, Ned, da srª Roseli, seu jonas, Izaque, seguindo pela vicinal Buerú até a casa do sr. Diomar, retorna pela Vicinal Buerú passando pela casa do sr. Eudes, dona Marcela, sr. Valdomiro, parando na escola Nova União deixa os alunos e segue pela vicinal Buerú até a escola Nova Vitoria.	E. M. Nova Vitória Anexa a E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAUNA II	Tarde : 62 fundamental	1 ônibus	90 km dia.	11.430,33
79	Manhã e Tarde Manhã: Sai do Chibé da Casa da Prof. Sandra, segue para escola São Félix, onde deixa os alunos.	E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAUNA II	Manhã: 11 fundamental Tarde : 11 fundamental e 10 médio	1 micro ônibus	42 km dia.	6.114,88
80	Manhã : Sai da Fazenda Curua-uma, segue comunidade Henrique Mendes até a casa do Sr. Chico, segue até a Escola São Félix e segue para a comunidade do Planalto Fé em Deus, entra no ramal lírio dos vales até a casa do Sr. Aluizio, retorna e vai ate a casa da aluna Valdeleia e	E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAUNA II	Manhã: 29 fundamental Tarde : 6 fundamental e 3 médio	1 micro ônibus	50 km dia.	6.562,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

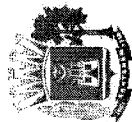
Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
	retorna ao Guaraná. Tarde: Sai da comunidade Henrique Mendes na casa do aluno Evandro, retorna até a Escola São Félix						
81	Sai do Porto Novo, santa Maria, passa na lagoa, segue Guaraná até a escola São Félix	E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAUNA II	Tarde: 18 fundamental e 6 médio	1 ônibus	52 km dia.	8.285,81
82	Ônibus 1 Manhã e Tarde: Sai da Comunidade JP. Segue para a Comunidade Santa Cruz até a Escola São Raimundo da Palestina Ônibus 2 Manhã: Sai da Comunidade Santos da Boa Fé inicia no micro sistema, segue entra no Ramal do Bom Jardim, retorna na escola São Pedro, segue para o ramal até a Escola São Raimundo da Palestina. Tarde : Sai da Comunidade Jacaré, segue para a Comunidade Santos da Boa Fé segue entra no Ramal do Bom Jardim, retorna na escola São Pedro, segue para o ramal até a Escola São Raimundo da Palestina.	E. M. São da Raimundo Palestina São Raimundo da Palestina E. M. N. Sra. do Perpétuo Socorro Santa Cruz E. M. São Pedro Bom Jardim	PLANALTO CURUAUNA II	Ônibus 1 Manhã: 53 fundamental Tarde: 65 médio Ônibus 2 Manhã: 25 fundamental Tarde: 25 fundamental e 45 médio	2 ônibus	Ônibus 1: 33 km dia Ônibus 2: 37 km dia TOTAL : 78 km dia	14.420,10
83	Manhã: Sai da Casa do Sr. Lalito até o Ipaupixuna na Escola José Arlindo Betcel, deixa os alunos do médio, retorna para o campo do Náutico, entra no ramal do Fluminense, retorna e segue até o Ramal do Lalito e retorna para a Escola São Francisco, deixa os alunos do fundamental. Tarde: Sai da Escola São Francisco, vai até o Sr Lalito, retorna entra no Ramal do Fluminense, segue até a Escola José Arlindo Betcel, retorna e entra no ramal do Fluminense, retorna e segue para a Escola São Francisco	E. M. São Francisco Igarapé Acú	PLANALTO CURUAUNA III	Manhã 50 fundamental e 6 médio Tarde : 57 fundamental	1 ônibus	60 km dia	8.947,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
84	Manhã: Sai da casa da Sr. João batista, enseada do Corta Corda, segue para a casa do Sra. Onória, segue para casa do Sr. Arlison volta e atravessa a ponte segue em direção a PA Trans Uruará atravessa a guarita da Usina até a escola Jayme Barcessat Tarde: Sai da casa da Sr. João batista, enseada do Corta Corda, segue para a casa do Sra. Onória, segue para casa do Sr. Geni volta e atravessa a ponte segue em direção a PA Trans Uruará atravessa a guarita da Usina até a escola Jayme Barcessat	E. M. Jayme Barcessat Hidrelétrica Curua-Una	PLANALTO CURUAUNA III	Manhã: 20 fundamental Tarde : 14 fundamental	1 Micro ônibus	75 km dia	7.960,00
85	Manhã e Tarde Sai da residência do Sr. Chagas, segue para o Sr. Nonato, segue para a Escola Renascer.	E. M. Renascer Palmas do Ituiqui	PLANALTO CURUAUNA III	Manhã: 22 fundamental Tarde: 13 fundamental	1 micro ônibus	40 km dia	6.003,06
86	Manhã e Tarde Sai da Comunidade de Repartimento da casa do Sr. João parando Portos da margem do Rio Curua-Una até chegar no Porto da Escola na Comunidade de São José do Curua-Una	E. M. São José/ São José Anexa E. M. São Félix Guarará	PALNALTO CURUAUNA III	Manhã: 21 fundamental Tarde: 7 fundamental	2 baixas	8:00 h dia	6.327,58
87	Sai da casa do Sr. Jocivaldo na vicinal B, segue até a Vicinal do Bueru, entra na vicinal A até a Escola Renascer.	E. M. Renascer Palmas do Ituiqui	PALNALTO CURUAUNA III	Manhã: 32 fundamental	1 ônibus	95 km dia	11.844,08
88	Manhã e Tarde Sai da serra do Moises, segue até a comunidade de Patos retorna a escola São Miguel, segue e entra no Ramal da Comunidade N. Sra. da Paz, retorna para a escola São Miguel.	E. M. São Miguel Pau D'arco	PANALTO CURUAUNA III	Manhã: 6 fundamental Tarde: 23 fundamental	1 micro ônibus	60 km dia	7.121,31
89	Micro ônibus: Sai do Repartimento, segue para a casa do Sr. Amilton, retorna deixa os alunos na Escola Santa Maria e segue até a Escola Cristo Libertador. Ônibus: Sai da Vicinal B, segue até o Ramal do Bueru, entra na Vicinal A, passa em Palmas do Ituiqui e segue até a escola Cisto Libertador	Cristo Libertador Nova Vitória	PLANALTO CURUAUNA III	Tarde: 73 fundamental	1 ônibus 1 micro ônibus	100 km dia	16.024,39



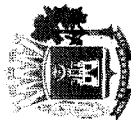
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
90	Saída da Casa do Sr. Moacir (Lacrau), entra no Ramal Conquista I, segue Lagoa Azul, segue para o Ramal Km 17, retorna para PA 370 passando pela escola Bom Futuro – Km 10, até a escola Cícero Mendes	E. M. Cícero Mendes Cícero Mendes	PLANALTO CURUAUNA III	Tarde : 37 fundamental e 8 médio	1 ônibus	80 km dia	10.602,82
91	Ônibus 1: Sai da Comunidade Vicente Marques (PA 370) da casa do Sr. Chichico passa no Portão da MADESA, segue até a escola Vicente Marques, segue passa pela Escola Bela Vista , segue para Escola Bom Futuro até a Escola Cícero Mendes. Ônibus 2: sai da comunidade de Novo Horizonte, segue na PA 370 entra na comunidade de Água Azul retorna e segue para a escola Cícero Mendes.	E. M. Cícero Mendes Cícero Mendes	PLANALTO CURUAUNA III	Tarde : 61 fundamental e 3 médio	1 ônibus 1 micro ônibus	100 km dia	16.024,39
92	Ônibus 1- Manhã: Sai da Residência da Sra. Aurilene, vai a E. M Fernando Márcio, segue para a Comunidade Cabeceira e retorna seguindo para a E. M. Antônio Pereira da Silva. Ônibus 1- Tarde: Sai da Residência da Sra. Aurilene, vai a E. M Fernando Márcio, segue direto para a E. M. Antônio Pereira da Silva. Micro ônibus – Tarde: Sai da Comunidade Igarapé Seco, vai a casa de D. Clarice, retorna para o ramal principal, entra no ramal Açu até a casa da D. Seli Coelho, retorna passa pela cabeceira segue para a E. M. Antônio Pereira da Silva	Antonio Pereira da Silva Santarém Miri	PLANALTO CURUAUNA III	Ônibus 1 Manhã: 22 fundamental Ônibus 1 Tarde: 25 fundamental Micro ônibus Tarde: 13 fundamental	1 ônibus 1 micro ônibus	95 km dia	15.610,64
93	Ônibus 1: Manhã: Sai da Comunidade Limão Grande, Nova Esperança e segue até Serra Grande, deixa os alunos e segue para o ramal do Paricá até a casa do Sr. Edison e retorna para Escola. Tarde: Sai da Comunidade do Limão Grande, chega Nova Esperança e segue até Serra Grande. Micro ônibus: Manhã: Sai da casa do Sr. José, segue para o Ramal do Presidente, retorna e segue até a residência da Sra. Nelma retorna passa na escola segue para a casa da Sra. Simone e volta para a escola.	E. M. Santo Antonio Serra Grande	PLANALTO CURUAUNA III	Manhã: 31 fundamental Tarde : 41 fundamental	01 ônibus 01 micro ônibus	145 km dia	19.748,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
	Tarde: Sai da Casa do Sr. José, segue para o Ramal do Presidente retorna para Nova Esperança e segue para Serra Grande.						
94	Manhã e Tarde Sai da comunidade de Nova Aliança da casa da D. Carmem, até a escola Nova Aliança, segue na estrada de Santarém-Miri, deixa os alunos na Escola Caetano Braga, segue até Nova Esperança e retorna até a Escola Caetano Braga.	E. M. Caetano Braga Poço Branco	PLANALTO CURUAUNA III	Manhã: 46 fundamental e médio 18 Tarde: 30 fundamental e 20 médio	1 ônibus	118 km dia	13.747,34
95	Ônibus 1 Tarde: Sai da Vicinal C da casa do Sr. Jonalta, segue para Bueru, volta e entra na Vicinal B, retorna no Sítio São José, segue para Vicinal A até a casa do Sr. Chagas, volta a Nova Vitória, segue para o Limão, segue Nova Esperança até a E. M. Caetano Braga. Ônibus 2 Tarde : Sai da Serra Grande, entra na Serra do Moisés, segue Patos, segue até a E. M. Caetano Braga.	E. M. Caetano Braga Poço Branco	PLANALTO CURUAUNA III	Ônibus 1 Tarde: 6 fundamental e 37 médio Ônibus 2 Tarde: 6 fundamental e 34 médio	2 ônibus	Ônibus 1: 28 km dia Ônibus 2: 132 km Total: 160 km dia	21.205,64
96	Manhã: Sai da Comunidade de Santa Maria, segue para casa da Sra. Nezita, segue para o centro da vila, segue para comunidade de Lago, Sagrado Coração de Jesus até a Escola Jayme Barcessat. Tarde : Sai da Comunidade São Pedro (casa do Sr. Deusdete), segue para Santa Maria, Lagoa e Sagrado Coração de Jesus até a Escola Jayme Barcessat	E. M. Jayme Barcessat Hidrelétrica Curuá-Una.	PLANALTO CURUAUNA III	Manhã: 21 fundamental Tarde: 38 fundamental	1 ônibus	75 km dia	10.189,07
97	Sai da casa do Sr. Pascoal (comunidade São Francisco da Água Azul), segue para a casa do Sra. Alcione, segue para casa do Sr. Reginaldo, segue para comunidade de São Pedro, segue para comunidade de Jardim Mureá, segue em direção a Escola Cicero Mendes, retorna pela PA Trans-Uruará, atravessa a Guarita da usina até a Escola Jaime Basesat.	E. M. Jayme Barcessat Hidrelétrica Curuá-Una.	PLANALTO CURUAUNA III	Tarde: 24 fundamental e 1 médio	1 ônibus	98 km dia	12.092,33
98	Manhã e Tarde Sai da Comunidade de São José (transporte realizado ao entorno da comunidade)	E. M. São José anexa do São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAUNA III	Manhã: 9 fundamental	1 barco	2:00 h dia	3.198,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
99	Manhã Parte I: Sai da Comunidade Santa Maria, segue para Rocinha, segue para o Paraíso, e retorna a Escola. Parte II: Sai da Escola, segue para o Campo Novo e retorna para a Escola. Tarde Parte I : Sai da Escola e segue para a Comunidade de Campo Novo, segue Vila Nova até a entrada do Ramal da Baronesa e retorna e entra no ramal do Molambo e segue até a Escola. Parte II As 17:30 faz o percurso inverso da (Parte I Tarde) chegando na escola e segue para as Comunidades da Rosinha e Santa Maria.	E. M. Boa Ventura Queiroz São Bráz.	PLANALTO EIXO FORTE	Manhã Parte I: 60 fundamental Parte II :41 fundamental Tarde Parte I: 12 fundamental Parte II: 27 fundamental	1 ônibus	Parte I: 42 km Parte II: 33 km Total:75 km dia	10.189,07
100	Sai da casa da dona Helena no São Sebastião, entra no São Francisco até a Escola e segue até a PA 457 e retorna até a Escola Maria do Rosário.	E. M. Maria do Rosário / Iurama	PLANALTO EIXO FORTE	Tarde: 36 fundamental e 10 médio	1 ônibus	32 Km dia	6.630,80
101	Manhã: Sai da Comunidade Iurama, segue Rodovia Everaldo Martins, Santa Rosa, Jatobá, São Pedro, entra Ramal do São Raimundo retorna para Rod. E deixa os alunos na E.M. de Tempo Integral Irmã Doroth, segue para.Alter do Chão, bairro União I e União II. Tarde: Sai da Escola Tempo Integral, segue até Alter do Chão nos bairros União I e União II, retorna entra no Ramal do São Raimundo, retorna até a Escola de Tempo Integral do Campo.	E.M. Tempo Integral do Campo Caranazal	PLANALTO EIXO FORTE	Turno integral: 62 fundamental	1 ônibus	100 km dia	12.257,83
102	Manhã e Noite: Sai do Jatobá, Igreja São Tomé (Comunidade São Pedro), Caranazal (Eixo Forte), União I, União II, Barracão da área indígena Borari, Acampamento Shalom, até a E. M Antonio de Sousa Pedroso e Dom Macedo (Alter do Chão.	E. M. Antônio De Sousa Pedroso Alter do Chão	PLANALTO EIXO FORTE	Manhã: 88 fundamental Noite: 38 médio (9EJA)	1 ônibus	95 km dia	11.844,08

86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
103	Manhã: Sai da Escola de Tempo Integral do Campo segue para o Ramal Laranjal retornando até a Escola. Tarde : Sai da E. M. de Tempo Integral do Campo deixa os alunos da manhã e retorna com os alunos da tarde para a Escola, segue para o Ramal da Areia Branca, retorna e segue para deixar os alunos na E.M. Antônio de Sousa Pedroso	E. M. Antônio de Sousa Pedroso Alter Do Chão	PLANALTO EIXO FORTE	Manhã:17 fundamental Tarde : 30 fundamental	1 Micro ônibus	75 km dia	7.960,00
104	Tarde : Sai do comunidade de Ponta de Pedras, segue passa no Restaurante da Nona, segue para Comunidade União, segue Santa Rosa, segue e passa nas entradas dos Ramais das Comunidades Irurama, Santa Luzia, Paraíso e segue até a escola de São Bráz. Noite: Sai da Comunidade Ponta de Pedras, segue Santa Rosa, entrada de Irurama e Santa Luzia até São Bráz.	E. M. Boaventura Queiróz/ São Brás	PLANALTO EIXO FORTE	Tarde: 50 fundamental Noite: 30 médio	1 ônibus	105 km dia	12.671,58
105	Manhã e Tarde Sai da Ponte Alta da casa da D. Elizabete, segue para o ramal da farinha até a Esc. Antônio da Silva Barbosa, e segue para buscar os alunos no Tira Ressaca, Nova Geração e retorna para Escola	E. M. Antônio da Silva Barbosa Vila Nova	PLANALTO EIXO FORTE	Manhã: 30 fundamental Tarde: 22 fundamental	1 ônibus	65 km dia	9.361,56
106	Ônibus 1 : Sai do Pindobal, segue a estrada entra no Acampamento Shalon, retorna, segue para PA e segue direto até a E Antônio de Sousa Pedroso. Ônibus 2 : Sai do Jatobá, Igreja São Tomé (Com. de São Pedro), Caranazal (Eixo Forte), Barracão da área indígena Borari, Acampamento Shalon, até a escola Antonio de Sousa Pedroso e Dom Macedo (Alter do Chão)	E. M. Antônio de Sousa Pedroso Alter do Chão	PLANALTO EIXO FORTE	Ônibus 1 Tarde : 69 fundamental e 5 médio Ônibus 2 Tarde : 53 fundamental e 15 médio	2 ônibus	Ônibus 1: 40 km dia Ônibus 2: 50 km dia Total: 90 km dia	11.430,33
107	Manhã e Tarde Bajara 1: Sai do Lago do Bacuri até a escola Santa Terezinha. Bajara 2: Sai do Porto do Silva, seguindo para o Porto do Bicudo, segue Porto do Jair, segue Porto do Domingo, segue Porto da Martinha, segue Porto do Tapuia, segue Porto da Tereza até o Porto da Igreja para desembarcar os alunos.	E. M. Santa Terezinha Maripá	TAPAJÓS	Manhã:19 fundamental Tarde: 12 fundamental	2 bajara	4:40 h dia	5.363,35
108	Manhã e Tarde	E. M. Santa Rita de	TAPAJÓS	Manhã:14 fundamental	1 bajara	2:00 h dia	2.628,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Av. Anísio Chaves, 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

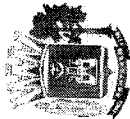
Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
	Sai da Comunidade Santi, Curipatá e Anumã	Cássia Anumã		Tarde: 14 fundamental			
109	Sai Comunidade de Samaúma até a comunidade de Nova Vista	E. M. São Raimundo Nonato Nova Vista	TAPAJÓS	Manhã: 6 fundamental	1 barco	2:00 h dia	3.198,68
110	Sai do Paraná-Pixuna, Jaca, São Tomé, Pau-da-Letra até Boim	E. M. Santo Inácio de Loyola Boim	TAPAJÓS	Tarde : 33 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
111	Manhã e Tarde Sai da Comunidade São Tomé, segue Jaca, segue Paraná-Pixuna, segue Jatequara até a Escola	E. M. S. Nossa enhora de Fátima Jauarituba	TAPAJÓS	Manhã: 14 fundamental e 9 médio Tarde: 25 fundamental	1 barco	6:00 h dia	5.411,21
112	Sai da Comunidade de Pau-da-Letra, Rosário, até a Comunidade de Boim	E. M. Santo Inácio de Loyola Boim	TAPAJÓS	Manhã: 14 fundamental	1 bajara	1:30 h dia	2.440,61
113	Sai da Comunidade de Pajurá, cabeceira do Amorim, Boa Sorte, Enseada do Amorim até Amorim.	E. M. Escola José de Melo Filho Amorim	TAPAJÓS	Manhã: 10 médio Tarde: 23 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
114	Sai do Maranhão até a escola, deixa os alunos e segue para Cabeceira do Uquena, Mapirizinho e retorna para Escola em Amorim	E. M. José de Melo Filho Vila de Amorim	TAPAJÓS	Manhã: 10 fundamental e 10 médio Tarde: 21 fundamental 17 médio	1 ônibus	50 KM dia	8.120,31
115	Manhã e Tarde Sai do Porto Sr. Celso, segue porto do Sr. Sinval, segue porto do Sr. Elesildo até o Porto da Escola	E. M. Castro Alves anexo Duque de Caxias. Costa do Aritapera	VÁRZEA	Manhã: 23 fundamental Tarde: 16 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
116	Manhã e Tarde Sai do Porto do Sr. Adailto Tomé, segue para os portos do Sr. Elinaldo, Marcelo, Vagner, Antônio Walter e Sr. Geremias até chegar no Porto da Escola.	E. M. Divino Espírito Santo Água Preta	VÁRZEA	Manhã: 18 fundamental Tarde: 20 fundamental	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
117	Manhã e Tarde Sai do Canal do Aramanai até a Escola	E. M. São Sebastião Igarapé do Costa	VÁRZEA	Manhã: 12 fundamental e 6 médio Tarde: 16 fundamental	1 bajara	2:30 h dia	2.708,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

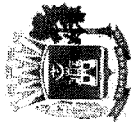
Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
118	Manhã e Tarde Sai da casa do Sr. Gemiliano, segue parando nos portos até a escola São Ciriaco	E. M. São Ciriaco São Ciriaco	VÁRZEA	Manhã: 23 fundamental Tarde: 13 fundamental e 12 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
119	Sai da Ponta de Cima do Arapemã pelo Amazonas - Arapemã	E. M. N. Sra. Santa Ana Arapemã	VÁRZEA	Manhã: 17 fundamental Tarde: 13 fundamental	1 barco	3:20 h dia	3.862,44
120	Manhã e Tarde Sai da Comunidade Boa Esperança, segue pelos Portos do Lago do Curiquara, segue Bom Jesus até a Escola	E. M. Vinte de Julho Correio do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 13 fundamental e 6 médio Tarde: 12 fundamental e 2 médio	2 baixas	4:00 h dia	5.256,21
121	Manhã e Tarde Sai da Casa do Sr. José Ribamar até a Escola no Porto do Tapará Miri	E. M. Dom Pedro I Tapará Miri	VÁRZEA	Manhã: 10 fundamental Tarde: 18 fundamental	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
122	Manhã e Tarde Sai do Porto do Sr. José Sabino buscando alunos na margem direita do rio até o Porto da Escola	E. M. São Sebastião Aracampina	VÁRZEA	Manhã: 2 fundamental Tarde: 04 fundamental e 05 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
123	Manhã e Tarde Sai do Igarapé da Praia, segue para Ponta de Cima do Igarapé da Praia e vai até a Escola	E. M. N.Sra. Saúde Igarapé da Praia	VÁRZEA	Manhã: 19 fundamental Tarde: 13 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
124	Manhã e Tarde Sai do Igarapé da Praia, segue para o Lago da Lucrécia e volta para a Escola.	E. M. N.Sra. Saúde Igarapé da Praia	VÁRZEA	Manhã: 18 fundamental Tarde: 12 fundamental	1 barco	3:30 h dia	3.917,75
125	Sai do Porto do Sr. Raimundo Sousa Filho, segue parando nos portos da comunidade até a escola São Jorge na comunidade de Tapará Grande.	E. M. São Jorge Tapará Grande	VÁRZEA	Tarde: 32 fundamental	1 barco	3:00h dia	3.751,81
126	Sai do Porto do Sr. Raimundo Almeida na Comunidade de Tapará Miri até o Porto da escola São Jorge na comunidade de Tapará Grande	E. M. São Jorge Tapará Grande	VÁRZEA	Manhã: 21 fundamental e 20 médio	1 barco	4:00h dia	4.304,94
127	Manhã e Tarde Sai da Parte de Cima da Comunidade Costa do Tapará do Porto do Sr. Adacis parando nos portos até chegar a escola.	E. M. São Benedito Costa do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 25 fundamental e 15 médio Tarde: 25 fundamental e 15 médio	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
128	Manhã e Tarde Sai do Poção, até a Escola São Sebastião	E. M. São Sebastião Igarapé do Costa	VÁRZEA	Manhã: 4 fundamental e 5 médio Tarde: 8 fundamental	1 bajara	3:00 h dia	2.895,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

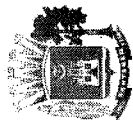
Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
129	Manhã e Tarde Sai da Comunidade Sapucaia Ponta de Baixo do Saracura, parando nos Portos da Comunidade até a escola N. Sra. Livramento	E. M. N. Sra. do Livramento Saracura	VÁRZEA	Manhã: 31 fundamental Tarde: 37 fundamental e 17 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
130	Manhã e Tarde Sai do Igarapé do Tapará Miri para Esc. Coração de Maria	E. M. Coração de Maria Santa Maria do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 13 fundamental Tarde: 07 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
131	Sai da Ponta de baixo do Igarapé da Praia percorre toda a Comunidade até a Escola de Santa Maria do Tapará	E. M. Coração de Maria Santa Maria do Tapará	VÁRZEA	Tarde: 20 médio	1 barco	3:30 h dia	3.917,75
132	Manhã e Tarde Sai da Ponta de cima do Pixuna até a Escola e segue para Ponta de baixo do Pixuna retornando até a Esc. Nossa Senhora de Aparecida	E. M. Nossa Senhora de Aparecida Pixuna do Tapara Anexa do Coração de Maria	VÁRZEA	Manhã: 14 fundamental Tarde: 13 fundamental	1 barco	4:30 h dia	4.470,88
133	Manhã Barco: Sai da Com. Barreira do Tapará Até a Escola 20 de Julho. Manhã Bajara :Comunidade Costa do Lago até Almerindo Sá. Tarde Barco : Sai Comunidade Barreira do Tapará , parando nos Portos até a Escola Vinte de Julho.	E. M. Vinte de Junho Anexa Almerindo Sá Ferreira Barreira do Tapará	VÁRZEA	Manhã: 17 Fundamental Tarde: 10 fundamental e 3 médio	1 barco 1 bajara	6:00 h dia	7.502,01
134	Manhã e Tarde: Sai da Praia do Surubiu-Açu, segue Quilombo Surubiu-Açu, segue Centro do Surubiu-Açu, Segue Surubiu-Açu de Alenquer, segue comunidade de Maurício, segue Gassaba até a Cabeça D' Onça	E. M. N. Sra. do Desferro Cabeça D' Onça	VÁRZEA	Manhã: 14 fundamental Tarde: 20 fundamental	1 barco	4:30 h dia	4.470,88
135	Manhã e Tarde Sai da Comunidade da Ponta do Surubiu-Açu, segue Comunidade de Santa Terezinha, até a Escola Odorico Liberal Boca de Cima do Aratapera	E. M. Odorico Liberal Aratapera	VÁRZEA	Manhã: 16 fundamental e 9 médio Tarde: 20 fundamental e 5 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
136	Sai da Comunidade Piracãoera de Cima da Casa da D. Iliene até o Porto da Escola	E. M. Santa Cruz Piracãoera de Cima	VÁRZEA	Manhã: 40 fundamental Tarde: 52 fundamental e 11 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

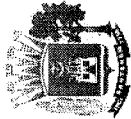
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
137	Sai da Porto da casa do Sr. Raimundo, segue até o Porto da Sra. Marciane na margem direita, atravessando para a margem esquerda no Porto da Sra Rosimary, segue até o Porto da Sra. Silvana até o Porto da Escola.	E. M. São José São José II do Ituqui	VÁRZEA	Tarde: 14 fundamental	1 barco	2:30 h dia	3.364,62
138	Sai do Comunidade de São Raimundo do Porto da senhora Fátima, atravessa para a margem direita seguindo até o Porto da Sra Elane, retorna e atravessa para a margem esquerda até o Porto da Sr. José Nentel e segue para a escola São Raimundo e segue até a escola São José.	E. M. São Raimundo São Raimundo do Ituqui	VÁRZEA	Manhã : 14 fundamental	1 barco	5:00 h dia	4.858,07
139	Sai Comunidade de Conceição do Ituqui segue a Escola São Benedito Comunidade de São Benedito.	E. M. Escola São Benedito São Benedito do Ituqui	VÁRZEA	Manhã: 9 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
140	Sai da Comunidade São Raimundo do Porto do Sr. Nilson até São Benedito, Escola São Benedito.	E. M. Escola São Benedito São Benedito do Ituqui	VÁRZEA	Manhã : 8 fundamental	1 barco	2:30 h dia	3.364,62
141	Manhã e Tarde Rota de Cima: Sai da fazenda Santa Helena do Porto do Sr. Hilário, buscando alunos na margem direita do rio até o Porto da Escola	E. M. São Sebastião Aracampina	VÁRZEA	Manhã: 13 fundamental Tarde: 10 fundamental e 08 médio	1 barco	5:00 h dia	4.858,07
142	Sai da comunidade de Conceição do Ituqui , segue ilha da comunidade até a escola Santa Inês.	E. M. União Santana/ Santana do Ituqui	VÁRZEA	Manhã : 6 fundamental	1 barco	3:30 h dia	3.917,75
143	Manhã e Tarde: Sai da Com. de Mato Alto, segue ao Porto do Senhor Cláudio até E. M. Duque de Caxias.	E. M. Duque de Caxias Ilha de São Miguel	VÁRZEA	Manhã: 15 fundamental	1 barco	2:30 h dia	3.364,62
144	Ponta de baixo do Santa Maria do Tapar, até santa Maria do Tapar, segue até a Ponta de cima de Santa Maria do Tapar retornando a Escola	E. M. Coração de Maria Santa Maria do Tapar	VÁRZEA	Manhã : 15 fundamental	1 barco	3:20 h dia	3.862,44
145	Sai da Ponta de baixo Pixuna do Tapar, até Santa Maria do Tapar segue até Ponta de Cima de Santa Maria, retornando a Escola	E. M. Coração de Maria Santa Maria do	VÁRZEA	Tarde: 10 fundamental e 26 médio	1 barco	4:30 h dia	4.470,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
	Manhã e Tarde Sai da enseada do Aritapera da casa do Sr. Francisco até o Porto da Escola no Aritapera	Tapará E. M. Santíssima Trindade Aritapera	VÁRZEA	Manhã: 21 fundamental e 18 médio Tarde: 16 fundamental	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
147	Manhã e Tarde Sai da Fazenda Jardim, Passando pela Fazenda Tamuatá até o Porto da Escola.	E. M. São José Piracãoera de Baixo	VÁRZEA	Manhã : 6 fundamental Tarde : 6 fundamental	1 bajara	3:30 h dia	2.976,30
148	Sai da comunidade de São Benedito, segue Comunidade de Conceição, pára na Ilha de Conceição até o porto da Escola União Santana.	E. M. União Santana do Ituiqui	VÁRZEA	Tarde : 14 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
149	Manhã e Tarde Sai da comunidade de Nova Vista do Ituiqui (residência do Sr. Tadeu), comunidade São José I, casa do Sr. Silvério, segue para a Comunidade de São Raimundo até a casa do Sr. Jessica(Danica) e retorna para a escola de São José I.	E. M. São José I do Ituiqui anexo União Santana	VÁRZEA	Manhã : 6 fundamental Tarde : 11 fundamental	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
150	Manhã e Tarde Sai da Com. Cabeceira do Marajá até a Comunidade de Santana do Ituiqui.	E. M. União Santana do Ituiqui	VÁRZEA	Manhã: 7 fundamental e 5 médio Tarde: 4 fundamental e 1 médio	1 micro ônibus	58 km dia	7.009,48
151	Manhã: Fátima do Urucurituba até o São Ciriaco Tarde: Sai do Grêmio fazendo o percurso parando em 4 portos até a Escola São Ciriaco Urucurituba.	E. M. São Ciriaco São Ciriaco Urucurituba	VÁRZEA	Manhã: 17 fundamental Tarde: 22 fundamental e 7 médio	1 barco	4:00 h dia	4.304,94
152	Manhã e Tarde: Sai da Ilha do Palhão, pára no Porto do Sr. Carlos André, pára no Porto do Sr. Rivelino até Saracura.	E. M. N. Sra. do Livramento Saracura	VÁRZEA	Manhã: 7 fundamental Tarde: 5 fundamental	1 bajara	4:30 h dia	3.244,14
153	Sai da Comunidade de São Raimundo do Porto do Sr. Nilson, segue para a porta da Ilha de Conceição até a Escola São Benedito.	E.M. São Benedito São Benedito do Ituiqui	VÁRZEA	Tarde : 18 fundamental	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
154	Sai da comunidade Paraná do Ituiqui, segue Comunidade de Fé em Deus, segue Nossa Senhora de Lourdes até o Porto da Escola União Santana	E. M. União Santana do Ituiqui	VÁRZEA	Tarde : 13 fundamental e 4 médio	1 barco	3:00 h dia	3.751,81
155	Sai da comunidade de Patos do ituiqui, segue Pau D'Arco até Santana do Ituiqui.	E. M. União Santana do Ituiqui	VÁRZEA	Tarde : 2 fundamental e 29 médio	1 barco	2:30 h dia	3.364,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/ COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURACÃO/ KM	TOTAL DA ROTA
156	Sai do porto da senhora Darlene Quilombo São José, seguindo na margem esquerda do quilombo Nova Vista do Porto da Senhora Terezinha, atravessando para margem direita no porto do Sra. Sara, segue até o porto da Sra Roberta na boca do Ituqui e retorna para a escola Nossa Senhora das Graças.	E. M. N. Sra. das Graças Nova Vista do Ituqui	VÁRZEA	Tarde: 12 fundamental	1 barco	5:00 h dia	4.858,07

93
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

6. Fundamento Legal

- 6.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 6.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 6.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 6.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

7. Dos Prazos e condições da prestação do serviço

- 7.1 A Vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até 60 meses a critério da SEMED, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
- 7.2 – O prazo de execução será de 11 (onze) meses.
- 7.3 – O serviço será prestado mensalmente, de acordo com a programação do Calendário Escolar de cada escola/região.
- 7.4 - O veículo transportará os alunos do ponto inicial determinado pela SEMED à respectiva escola onde foi matriculado e vice-versa.

8. Obrigações da Contratada

- 8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; sendo: realizar as viagens todos os dias da semana, de segunda a sexta-feira (e aos sábados quando letivos), independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã e/ou tarde e/ou noite; e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.
- 8.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação; bem como, pela prévia visita para inspecionar o percurso da rota a ser executada, declarando que possui pleno conhecimento do objeto da licitação;
- 8.3 Prestar os serviços de Transporte Escolar no prazo de execução previsto.
- 8.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.6 Promover a substituição dos veículos ou embarcações quando estes não atenderem o CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE; ou substituir os veículos ou embarcações quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato pela contratante, providenciando imediatamente o reestabelecimento da execução do serviço.
- 8.7 A CONTRATADA deve manter os veículos e embarcações limpos e providenciar as manutenções (preventiva e/ou corretiva) necessárias;
- 8.8 Responder por todos os ônus referentes a execução dos serviços ora contratados, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 8.9 Transportar os alunos no local indicado pela CONTRATANTE, conforme a descrição do percurso da rota;
- 8.10 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

a) despesas referentes a combustíveis e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada, sendo vedada a possibilidade de repassar esta obrigação ao executor, no caso de sublocação;
b) manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.11 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

8.12 A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

8.13 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE no decurso da contratação: acervo fotográfico do veículo e/ou embarcação com cópia da carteira nacional de habilitação – CNH condizente com o tipo do veículo a ser conduzido; informação de marca, modelo, ano e placa do veículo a ser utilizado no serviço contratado; documentação do veículo devidamente regularizada junto ao DETRAN e à SEFA (IPVA); cópia da CIR- Caderneta de Inscrição e Registro marítimo condizente com o tipo da embarcação a ser conduzida; informação de marca, modelo, ano e inscrição da embarcação a ser utilizado no serviço contratado; documentação da embarcação devidamente regularizada junto a MARINHA;

8.14 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento com beneficiários do serviço e com os servidores da Prefeitura de Santarém e da SEMED.

8.15 A CONTRATADA obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e de condução dos seus marítimos, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de segurança e velocidade, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8666/93.

8.16 Assistirá ao CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

8.17 É vedado à CONTRATADA substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à Contratante.

8.18 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.19 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.

8.20 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**, incluindo as instituições de ensino vinculadas a esta Secretaria;

05/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

8.21 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.22 Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: “PROIBIDO FUMAR”;

8.23 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).

8.24 A contratada deverá manter seus motoristas e marinheiros condutores do Transporte Escolar devidamente habilitados em suas categorias e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução nº168, de 14/12/2004 – CONTRAN e NORMAM, além de adequadamente identificados, quando em serviço. A identificação do motorista e marinheiro deverá consistir em camisa na cor amarelo ouro com gola e punho na cor azul marinho, com escrita no bolso e nas costas “**CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**” na cor azul marinho.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

9.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, Portaria nº 022/2018 – SEMED, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Sr. **ADSON LIRA PINTO**

Sr. **JOÃO GUALBERTO GAMA ALMEIDA JÚNIOR**

10. Prazo e condições da Prestação do serviço

10.1 O prazo de execução será de imediato a contar da data do recebimento da ordem execução de serviço;

10.2 O veículo transportará os alunos do ponto inicial determinado pela SEMED à respectiva escola onde foi matriculado e vice-versa;

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.368.0005.2.127.0220.3.3.90.39.00.00.0131 - R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

12.368.0005.2.128.0226.3.3.90.39.00.00.0100 - R\$ 2.590.800,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil e oitocentos reais).

12.368.0005.2.128.0227.3.3.90.39.00.00.0100 – R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais).

12.368.0005.2.128.0028.3.3.9039.00.00.0245 – R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais).

11.2 Os demais meses correrão à conta do orçamento de 2019, cuja dotação orçamentária será efetuada através de Apostilamento.

ag



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

12. Do Pagamento

12.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi devidamente prestado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

12.2 O pagamento deverá ser calculado proporcional ao serviço prestado no mês, desta forma, sempre que houver alterações no número de dias fixados, em razão de feriados, férias escolares, alterações no calendário Escolar ou outro motivo; o valor de pagamento será ajustado de forma a expressar o número de dias em que o transporte escolar for efetivamente prestado.

12.3 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito e o serviço efetuado, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: ____; **Agência** ____; **Conta Corrente** ____; Localidade: ____, no qual deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

13. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 06/07/2018
Solicitante:

Data: 06/07/2018
Autorizado por:

Adson Lira Pinto
Chefe de Divisão de Transporte Escolar / SEMED
Decreto nº 0162/2017

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CONTRATO Nº. 053/2018 – SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2018 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, solteira, titular do RG nº 1531961SSP/PA, CPF/MF nº 195.210.652-49, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **F. M. DE LIMA TRANSPORTE - ME**, com endereço na Av. Tropical, nº 433, Bairro Santíssimo, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.184/0001-78, neste ato representada pelo Sr. FERNANDES SOARES GREGORIO, brasileiro, portador do RG nº 6495838 SSP/PA e CPF (MF) nº 589.596.962-34, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDES SOARES GREGORIO**, brasileiro, portador do RG nº 6495838 SSP/PA e CPF (MF) nº 589.596.962-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA RURAL**, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
16	Sai da comunidade Arapiranga, segue para Bacuruzinho, segue para Bacuri, até o porto da Escola	ARAPIUNS	1 bajara	3:00 h dia	1 BARCO. SILVA PEREIRA. INSC. 0230922821. CONDUTOR: DORIVALDO PEREIRA DA SILVA. INSC. 023P201500123 RG: 3186623 CPF: 681.031.152-15	10	2.892,00	28.920,00
19	Sai da localidade de Ponta de Pedras, Canaã, Cabeceira do Tapira, Tauaquera, Mucajá até São João.	ARAPIUNS	1 bajara	4:00 h dia	1 BARCO: HELOISA. INSC.N 0230070710. CONDUTOR: IVAIR SILVA DE SOUSA INSC: 023P2016004878 RG: 173550 CPF: 592.744.922-00	10	3.161,00	31.610,00
49	Tarde: Sai da Nova Aliança, segue Agua Fria até a Escola Vila Nova.	LAGO GRANDE	1 micro ônibus	40 km dia	1 ÔNIBUS M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A 2005. PLACA: LRI 1125 MOTORISTA: JUDINEIA COSTA	10	5.950,00	59.500,00



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
					PONTE. CNH: 04924456604 RG: 4299350 CPF: 769.336.792-68			
54	Sai do Patauzal II, segue para a Vila de Patauzal I, segue pela Trans Lago, passando pela Com. de Cruzador até o Paissandu na Esc. São Vicente de Paula	LAGO GRANDE	1 ônibus	60 km dia	1 ÔNIBUS M. BENZ/ INDUSCAR APACHE A 2003. PLACA: DJB 3925. MOTORISTA: JULIO WOLFREDO PONTE NETO. CNH: 00268936262 RG: 5961881 CPF: 083.496.062-15	10	8.900,00	89.000,00
112	Sai da Comunidade de Pau-da-Letra, Rosário, até a Comunidade de Boim	TAPAJÓS	1 bajara	1:30 h dia	1 BARCO FAZENDA MOREÁ. INSC. 023006551. CONDUTOR: ALMIRO NOBRE DA SILVA. INSC. 023P008008342 RG: 588942 CPF: 011.686.762-07	10	2.350,00	23.500,00
127	Manhã e Tarde Sai da Parte de Cima da Comunidade Costa do Tapará do Porto do Sr. Adacis parando nos portos até chegar a escola.	VÁRZEA	1 barco	3:00 h dia	1 BARCO VEREDA TROPICAL. INSC. 0230098045. CONDUTOR: AILTON SERRA COELHO. INSC. 023P2004000180 RG: 10623833 CPF: 436.491.492-49	09	3.730,00	33.570,00
132	Manhã e Tarde Sai da Ponta de cima do Pixuna até a Escola e segue para Ponta de baixo do Pixuna retornando até a Esc. Nossa Senhora de Aparecida	VÁRZEA	1 barco	4:30 h dia	1 BARCO PROFETA DANIEL II. INSC. 0230918930. CONDUTOR: ANTÔNIO FERREIRA CARVALHO. INSC. 023P2005001810 RG: 5888771 CPF: 352.853.112-68	09	4.450,00	40.050,00
133	Manhã Barco: Sai da Com. Barreira do Tapará Até a Escola 20 de Julho. Manhã Bajara :Comunidade Costa do Lago até Almerindo Sá. Tarde Barco : Sai Comunidade Barreira do Tapará , parando nos Portos até a Escola Vinte de Julho.	VÁRZEA	1 barco 1 bajara	6:00 h dia	1 BARCO JOSÉ AUGUSTO. INSC. 0230055486 CONDUTOR: MANOEL ORLANDO DA COSTA SÁ. INSC. 023P2013003090 RG: 5572908 CPF: 142.534.102-00 1 BARCO COMTE LUCAS INSC. 0230067051. CONDUTOR: AMAZIAS DE SOUSA FONSECA. INSC. 023P2014000830 RG: 5297377	09	7.200,00	64.800,00



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
					CPF: 891.015.102-15			
137	Sai da Porto da casa do Sr. Raimundo, segue até o Porto da Sra. Marciane na margem direita, atravessando para a margem esquerda no Porto da Sra Rosimary, segue até o Porto da Sra. Silvane até o Porto da Escola.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO CAPITÃO MOTA. INSC. 0230055346 CONDUTOR: ROSIRIO SILVA DOS SANTOS. INSC. 023P2012000538 RG: 3887763 CPF: 741.095.929-04	09	3.350,00	30.150,00
145	Sai da Ponta de baixo Pixuna do Tapará, até Santa Maria do Tapará segue até Ponta de Cima de Santa Maria, retornando a Escola	VÁRZEA	1 barco	4:30 h dia	1 BARCO CURUMIN. INSC: 0230912842 CONDUTOR: AGENOR DA SILVA CARVALHO INSC. 023P2001023872 RG: 1400147 CPF: 205.484.272-91	09	4.450,00	40.050,00
155	Sai da comunidade de Patos do Ituqui, segue Pau D'Arco até Santana do Ituqui.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO COMTE MARLISSON. INSC. 0270006583 CONDUTOR: RAILISSOM SARMENTO FERREIRA. INSC. 023P2016005181 RG: 4913539 CPF: 959.891.022-91	09	3.200,00	28.800,00
VALOR TOTAL R\$								469.950,00

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço mensal estimado para a presente prestação de serviços é de **R\$ 49.633,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais)**, perfazendo um valor total em **R\$ 469.950,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

OBS: Sempre que houver alterações no número de dias fixados, em razão de feriados, férias escolares, alterações no calendário escolar ou outro motivo; o valor de pagamento será ajustado de forma a expressar o número de dias em que o transporte escolar for efetivamente prestado.

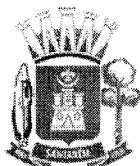
2.2 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito e o serviço efetuado, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, de **13/08/2018 a 12/08/2019**, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de execução será imediato a contar da data do recebimento da ordem de execução do serviço.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço será prestado mensalmente, de acordo com a programação do Calendário Escolar de cada escola/região.

a) Para o ano de 2018, este calendário será fornecido para o prestador do serviço e o fiscal do contrato no ato da assinatura do instrumento contratual; para o ano de 2019, será entregue assim que for elaborado pelo setor competente.

b) Quanto aos meses de janeiro e/ou fevereiro, o serviço poderá ser reduzido ou suspenso, onde será previamente informado ao prestador do serviço, ficando condicionado à necessidade da programação do calendário escolar da rede pública Estadual e Municipal, que será publicada para aquele exercício.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.368.0005.2.127.0220.3.3.90.39.00.00.1115
12.368.0005.2.128.0226.3.3.90.39.00.00.1001
12.368.0005.2.128.0227.3.3.90.39.00.00.1118
12.368.0005.2.128.0228.3.3.90.39.00.00.1990

6.2 Os demais meses correrão à conta do orçamento de 2019, cuja dotação orçamentária será efetuada através de apostilamento.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

7.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo nos casos permitidos em Lei.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às notas fiscais emitidas dentro do prazo legal;

8.1.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.1.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Contrato, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8.1.5 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através Divisão de Transporte da SEMED, pelos servidores os sr. **ADSON LIRA PINTO** e o sr. **JOÃO GUALBERTO GAMA ALMEIDA JÚNIOR**, conforme portaria nº 022/2018, determinando à **CONTRATADA** as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; sendo: realizar as viagens todos os dias da semana, de segunda a sexta-feira (e aos sábados quando letivos), independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã e/ou tarde e/ou noite; e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.

8.2.2 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação; bem como, pela prévia visita para inspecionar o percurso da rota a ser executada, declarando que possui pleno conhecimento do objeto da licitação;

8.2.3 Prestar os serviços de Transporte Escolar no prazo de execução previsto.

8.2.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2.6 Promover a substituição dos veículos ou embarcações quando estes não atenderem o CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE; ou substituir os veículos ou embarcações quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato pela contratante, providenciando imediatamente o reestabelecimento da execução do serviço.

8.2.7 A CONTRATADA deve manter os veículos e embarcações limpos e providenciar as manutenções (preventiva e/ou corretiva) necessárias;

8.2.8 Responder por todos os ônus referentes a execução dos serviços ora contratados, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

8.2.9 Transportar os alunos no local indicado pela CONTRATANTE, conforme a descrição do percurso da rota;

8.2.10 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como:

a) despesas referentes a combustíveis e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada.

b) manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.2.11 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

8.2.12 A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

8.2.13 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE no decurso da contratação: acervo fotográfico do veículo e/ou embarcação com cópia da carteira nacional de habilitação – CNH condizente com o tipo do veículo a ser conduzido; informação de marca, modelo, ano e placa do veículo a ser utilizado no serviço contratado; documentação do veículo devidamente regularizada junto ao DETRAN e à SEFA (IPVA); cópia da CIR- Caderneta de Inscrição e Registro marítimo condizente com o tipo da embarcação a ser conduzida; informação de marca, modelo, ano e inscrição da embarcação a ser utilizado no serviço contratado; documentação da embarcação devidamente regularizada junto a MARINHA;

8.2.14 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento com beneficiários do serviço e com os servidores da Prefeitura de Santarém e da SEMED.

8.2.15 A CONTRATADA obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e de condução dos seus marítimos, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de segurança e velocidade, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8666/93.

8.2.16 Assistirá ao CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.2.17 É vedado à CONTRATADA substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à Contratante.

8.2.18 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.2.19 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.

8.2.20 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**, incluindo as instituições de ensino vinculadas a esta Secretaria;

8.2.21 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.22 Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

8.2.23 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).

8.2.24 A CONTRATADA se obriga a mencionar em seu veículo/embarcação o dístico "TRANSPORTE ESCOLAR", por meio de uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseiras, garantindo a segurança dos alunos transportados.

8.2.25 O transporte deverá ser única e exclusivamente de estudantes, não podendo transportar cargas e outros passageiros.

8.2.26 No que se refere às embarcações deverão obrigatoriamente possuir, coletes salva-vidas, na quantidade de sua capacidade, garantindo a segurança de todos os alunos transportados e de sua tripulação.

8.2.27 No que se refere aos ônibus/veículos, todos deverão estar equipados com cintos de segurança em perfeito estado, garantindo a segurança dos alunos.

8.2.28 Os motoristas de ônibus e os tripulantes das embarcações, devem estar devidamente identificados com fardamento que será fornecido pelo transportador, não sendo portanto as custas da SEMED. A SEMED irá fornecer o modelo padrão para o vestuário de transporte escolar.

8.3 DA FISCALIZAÇÃO

a) Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. **ADSON LIRA PINTO** e o sr. **JOÃO GUALBERTO GAMA ALMEIDA JÚNIOR**, designados pela Portaria nº 22/2018 SEMED, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);

9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);

9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 9.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

103
X



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9.3. Para condutas descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

9.4.1.1 advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

9.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 9.3 e 9.4.2.;

9.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém por prazo de até 5 (cinco) anos.

9.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

9.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

9.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

9.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

9.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

9.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sra. Secretária Municipal de Educação.

9.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

- b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
- d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA XI- DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

CLÁUSULA XII - DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

12.2 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XIII - DA DENÚNCIA

13.1 Fica facultado ao **CONTRATANTE**, o direito de denunciar este contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

CLÁUSULA XIV - NORMA APLICADA

14.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2003, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 010/2018 - SEMED.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto incorrente vínculo desta natureza.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal de Santarém ou pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 10 de agosto de 2018.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 – SEMGOF
CONTRATANTE

F M DE LIMA TRANSPORTES - ME
Fernandes Soares Gregório
CPF Nº 589.596.962-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

105
8



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CONTRATO Nº. 038/2018 – SEMED

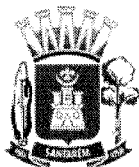
INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2018 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **R A LEAL - ME**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, solteira, titular do RG nº 1531961SSP/PA, CPF/MF nº 195.210.652-49, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R A LEAL - ME**, com endereço na Av. Angélica, nº 1172, Bairro Jardim Santarém, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.063/0001-03, neste ato representada pelo sr. **ROSIVANDER AMARAL LEAL**, brasileiro, portador do RG nº 221842 SSP/AP e CPF (MF) nº 571.706.732-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA RURAL**, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
1	Manhã e Tarde: Sai da Comunidade de Porto Rico, segue Cumaru até a Comunidade de Nova Canaã	ARAPIUNS	1 bajara	3:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: AMARAL LEAL II. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997 INSC. 0230077846 CONDUTOR: ERLISON SARMENTO DA SILVA CIR: 023P2001040564 RG: 3731516 CPF: 645.503.542-91	10	3.010,00	30.100,00
25	Manhã e Tarde Sai do Bom Futuro, segue Cauré, segue até a Escola deixa os alunos e segue até o Porto do Sr. Bernardo e retorna para a Escola.	ARAPIUNS	2 bajaran	5:00 h dia	2 BAJARAS EMBARCAÇÃO 1: DADIVA DE DEUS II. ANO DE CONSTRUÇÃO 2011. INSC. 0230913466 CONDUTOR: RONALDO DIAS DA SILVA. CIR: 023P2013000279 RG: 3261747 CPF: 414.662.762.15 EMBARCAÇÃO 2: TAPES. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2012. INSC. 0230916431 CONDUTOR: DENILDO PEREIRA DA TRINDADE CIR: 023P2014000902 RG: 286705 CPF: 826.364.782-72	10	5.515,00	55.150,00
26	Manhã e Tarde Sai do Aracati até	ARAPIUNS	1 barco	2:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: KLIVIA THAIS. ANO DE CONSTRUÇÃO:	10	3.185,00	31.850,00



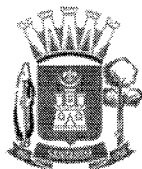
PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
	a Comunidade de Mariazinha.				1981. INSC. 0270001549. CONDUTOR: DARLISSON DOS SANTOS CARDOSO CIR: 023P2016005343 RG: 6003089 CPF: 000.797.962-22			
34	Sai do Porto da Sra. Brasilina na Comunidade Jari do Socorro percorrendo o igarapé até a Esc. Alto Jari	ARAPIXUNA	1 bajara	1:40 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: ANA LIANDRA. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2014. INSC. 0230926797 CONDUTOR: ANGELO ALBERTO GAMBOA DE SIQUEIRA. CIR: 023P2013003723 RG: 4475642 CPF: 823.013.952-00	10	2.455,00	24.550,00
35	Bajara 1: Manhã: Sai da Comunidade da Costa do Marimarituba, segue Marajó até Guajará Bajara 2: Tarde: Sai da Comunidade da Costa do Marimarituba, segue Marajó até Guajará	ARAPIXUNA	2 bajara	5:00 h dia	2 BAJARA EMBARCAÇÃO 1: ADVENTURE. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2014. INSC. 023092077. CONDUTOR: IVANILDO NOGUEIRA SERRA. CIR: 023P2003007061 RG: 1499663 CPF: 601.445.802-68 EMBARCAÇÃO 2: ESPERANÇA V. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. INSC. 0230119131. CONDUTOR: ROMÁRIO SANTOS DA SILVA. CIR: 023P2016005238 RG: 7573536 CPF: 990.309.932-00	10	5.515,00	55.150,00
36	Centro do Marimarituba, segue para comunidade de Itapeuá parando nos Portos até a Escola da Comunidade Guajará.	ARAPIXUNA	1 barco	3:30 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: FAZENDA CARDOSO. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2017. INSC. 0230932843 CONDUTOR: FRANCIVALDO GAMA CARDOSO CIR: 023P2016005157 RG: 4818760 CPF: 742.427.682-49	10	3.910,00	39.100,00
37	Sai do Lago Central, segue para a cabeceira do Miriti e retorna a parada de ônibus no Guajará	ARAPIXUNA	1 bajara	3:30 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: MENDES LEAL. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2006. INSC. 0230109292 CONDUTOR: FRANCINEY OLIVEIRA DE JESUS CIR: 023P2015002166 RG: 4474426 CPF: 761.099.412-04	10	2.965,00	29.650,00
38	Manhã e Tarde Sai da comunidade Aninduba segue para Picão, Dourado, Morcego até a escola São Sebastião, comunidade de Carariacá.	ARAPIXUNA	1 ônibus	60 km dia	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ BUSSCAR URBANOS U. ANO DE FABRICAÇÃO: 2007. PLACA: MRM 8873 MOTORISTA: ROSENIL DE SOUZA AIRES CNH: 01040473101 RG: 3890898 CPF: 163.505.882-15	10	8.880,00	88.800,00
39	Sai da Comunidade de	ARAPIXUNA	1 bajara	3:30 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: JAMILI. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2016.	10	2.965,00	29.650,00

107
8



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
	Bom Vento até a Comunidade de Aninduba.				INSC. 0230930158 CONDUTOR: JOSIAS VASCONCELOS DA ROCHA CIR: 023P2016000317 RG: 2176432 CPF: 388.065.502-25			
45	Manhã e tarde: Sai da Cabeceira do Itacumini, segue Jacaré, Jacarezinho, Itacumini até Vila Socorro.	LAGO GRANDE	1 ônibus	71 km	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ONIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A. ANO DE FABRICAÇÃO: 2006. PLACA: DBL 0720 MOTORISTA: RALISSON SARMENTO FERREIRA CNH: 03719819105 RG: 4913539 CPF: 959.891.022-91	10	5.000,00	50.000,00
46	Sai da comunidade de São João, segue Acutirica, segue Acai, segue Santa Helena, segue Jiboia até Ajamuri	LAGO GRANDE	1 barco	5:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: MENDES LEAL II. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1986. INSC. 0230912532. CONDUTOR: VIANEI SILVA DE SOUSA. CIR: 023P2016005300 RG: 3376176 CPF: 195.851.012-20	10	4.850,00	48.500,00
47	Manhã e Tarde Sai da Costa do Uruari, São Domingos, Cabeceira do São Domingos, porto do Santo Antônio, Salvação até Peré	LAGO GRANDE	1 bajara	4:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: ARLAENE. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2005. INSC. 0230107494 CONDUTOR: ALADIR DA SILVA GAMA. CIR: 023P2016005033 RG: 4299901 CPF: 714.910.312-04	10	3.160,00	31.600,00
50	Sai da Cabeceira do Itacumini a Itacumini	LAGO GRANDE	1 bajara	3:00 h dia	1 N=BAJARA EMBARCAÇÃO: CAP LOPES. ANO DE CONSTRUÇÃO: INSC. 0230098631 CONDUTOR: ANTÔNIO VIEIRA LOPES. CIR: 023P20010033499 RG: 4226685 CPF: 100.649.662-91	10	2.890,00	28.900,00
55	Manhã : Sai da comunidade de Nova Sociedade até Cururu. Tarde : Sai da comunidade Nova Sociedade, segue Cururu, segue Santa Luzia até a escola Nossa Senhora de Aparecida.	LAGO GRANDE	1 ônibus	70 km dia	1 ÔNIBUS VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. MARCA/MODELO: M.BENZ/ MPOLO TORINIO U. ANO DE FABRICAÇÃO: 2008. PLACA: KPR 0854 MOTORISTA: VALDEMIR GOMES DE SENA CNH: 03973152905 RG: 16685261 CPF: 738.724.152-04	10	5.000,00	50.000,00
58	Manhã e Tarde: Sai do Peré Salvação, segue Peré Paraíso, segue Beradão, Segue Lirio dos Vales, segue Vila Nova retorna até a	LAGO GRANDE	1 micro ônibus	70 km	1 MICRO ÔNIBUS VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. MARCA/MODELO: MARCOPOL/ VOLARE A8 ON. ANO DE FABRICAÇÃO: 2004. PLACA: NFJ 5171 MOTORISTA: FRANCISCO MIGUEL DE LIMA CORREA CNH: 00473985892 RG: 5115286	10	7.600,00	76.000,00



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nº	PERCURSO	REGIÃO	TRANSP	DURAÇÃO/ KM	VEÍCULO/ EMBARCAÇÃO	QUANT.	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
	Escola São Pedro.				CPF: 206.131.802-91			
128	Manhã e Tarde Sai do Poção, até a Escola São Sebastião	VÁRZEA	1 bajara	3:00 h dia	1 BAJARA EMBARCAÇÃO: MONTE OLIVAL. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2001. INSC. 0230095780 CONDUTOR: ALDO NEVES MARCÍO FILHO CIR: 023P2013000066 RG: 3878144 CPF: 414.260.452-04	09	2.880,00	25.920,00
136	Sai da Comunidade Piracãoera de Cima da Casa da D. Ilciene até o Porto da Escola	VÁRZEA	1 barco	4:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: NOVA ESTRELA IV. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2001. INSC. 0230226914 CONDUTOR: ROMARIO SANTOS DA SILVA CIR: 023P2016005238 RG: 7573556 CPF: 990.309.932-00	09	4.250,00	38.250,00
143	Manhã e Tarde: Sai da Com. de Mato Alto, segue ao Porto do Senhor Cláudio até E. M. Duque de Caxias.	VÁRZEA	1 barco	2:30 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: AS SOUSA. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2016. INSC. 0230930140 CONDUTOR: ALBERTO RAFAEL PINTO DA SILVA CIR: 023P2001031492 RG: 5369557 CPF: 030.278.802-68	09	3.200,00	28.800,00
153	Sai da Comunidade de São Raimundo do Porto do Sr. Nilson, segue para a ponta da Ilha de Conceição até a Escola São Benedito.	VÁRZEA	1 barco	3:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: J CARDOSO VI. ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997. INSC. 0230079521 CONDUTOR: RAIMUNDO JOSÉ PANTOJA DE SOUSA. CIR: 023P2015001410 RG: 437.558.442-49	09	3.700,00	33.300,00
156	Sai do porto da senhora Darlene Quilombo São José, seguindo na margem esquerda do quilombo Nova Vista do Porto da Senhora Terezinha, atravessando para margem direita no porto do Sra. Sara, segue até o porto da Sra Roberta na boca do Itui e retorna para a escola Nossa Senhora das Graças.	VÁRZEA	1 barco	5:00 h dia	1 BARCO EMBARCAÇÃO: COMTE RAMOS. ANO DE CONSTRUÇÃO: 2012. INSC. 0230919821 CONDUTOR: MURI RAMOS CIR: 023P2015001372 RG: 4531663 CPF: 790.823.192-68	09	4.500,00	40.500,00
VALOR TOTAL R\$								835.770,00



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço mensal estimado para a presente prestação de serviços é de **R\$ 85.430,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**, perfazendo um valor total em **R\$ 835.770,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)**.

OBS: Sempre que houver alterações no número de dias fixados, em razão de feriados, férias escolares, alterações no calendário escolar ou outro motivo; o valor de pagamento será ajustado de forma a expressar o número de dias em que o transporte escolar for efetivamente prestado.

2.2 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito e o serviço efetuado, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, de **13/08/2018** a **12/08/2019**, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de execução será imediato a contar da data do recebimento da ordem de execução do serviço.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço será prestado mensalmente, de acordo com a programação do Calendário Escolar de cada escola/região.

a) Para o ano de 2018, este calendário será fornecido para o prestador do serviço e o fiscal do contrato no ato da assinatura do instrumento contratual; para o ano de 2019, será entregue assim que for elaborado pelo setor competente.

b) Quanto aos meses de janeiro e/ou fevereiro, o serviço poderá ser reduzido ou suspenso, onde será previamente informado ao prestador do serviço, ficando condicionado à necessidade da programação do calendário escolar da rede pública Estadual e Municipal, que será publicada para aquele exercício.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.368.0005.2.127.0220.3.3.90.39.00.00.1115
12.368.0005.2.128.0226.3.3.90.39.00.00.1001
12.368.0005.2.128.0227.3.3.90.39.00.00.1118
12.368.0005.2.128.0228.3.3.90.39.00.00.1990

6.2 Os demais meses correrão à conta do orçamento de 2019, cuja dotação orçamentária será efetuada através de apostilamento.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

7.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo nos casos permitidos em Lei.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

8.1.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às notas fiscais emitidas dentro do prazo legal;

8.1.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.1.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Contrato, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8.1.5 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através Divisão de Transporte da SEMED, pelos servidores os sr. **ADSON LIRA PINTO** e o sr. **JOÃO GUALBERTO GAMA ALMEIDA JÚNIOR**, conforme portaria nº 022/2018, determinando à **CONTRATADA** as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; sendo: realizar as viagens todos os dias da semana, de segunda a sexta-feira (e aos sábados quando letivos), independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã e/ou tarde e/ou noite; e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.

8.2.2 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação; bem como, pela prévia visita para inspecionar o percurso da rota a ser executada, declarando que possui pleno conhecimento do objeto da licitação;

8.2.3 Prestar os serviços de Transporte Escolar no prazo de execução previsto.

8.2.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8.2.6 Promover a substituição dos veículos ou embarcações quando estes não atenderem o **CONTRATADO**, sem ônus para a **CONTRATANTE**; ou substituir os veículos ou embarcações quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato pela contratante, providenciando imediatamente o reestabelecimento da execução do serviço.

8.2.7 A **CONTRATADA** deve manter os veículos e embarcações limpos e providenciar as manutenções (preventiva e/ou corretiva) necessárias;

8.2.8 Responder por todos os ônus referentes a execução dos serviços ora contratados, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

8.2.9 Transportar os alunos no local indicado pela **CONTRATANTE**, conforme a descrição do percurso da rota;

8.2.10 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, tais como:

a) despesas referentes a combustíveis e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada.

b) manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

8.2.11 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

8.2.12 A **CONTRATADA** garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.2.13 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE no decurso da contratação: acervo fotográfico do veículo e/ou embarcação com cópia da carteira nacional de habilitação – CNH condizente com o tipo do veículo a ser conduzido; informação de marca, modelo, ano e placa do veículo a ser utilizado no serviço contratado; documentação do veículo devidamente regularizada junto ao DETRAN e à SEFA (IPVA); cópia da CIR- Caderneta de Inscrição e Registro marítimo condizente com o tipo da embarcação a ser conduzida; informação de marca, modelo, ano e inscrição da embarcação a ser utilizado no serviço contratado; documentação da embarcação devidamente regularizada junto a MARINHA;

8.2.14 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento com beneficiários do serviço e com os servidores da Prefeitura de Santarém e da SEMED.

8.2.15 A CONTRATADA obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e de condução dos seus marítimos, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de segurança e velocidade, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento. Neste caso, tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações, sob pena de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal 8666/93.

8.2.16 Assistirá ao CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

8.2.17 É vedado à CONTRATADA substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à Contratante.

8.2.18 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.2.19 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE. Este terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos e decisões da contratada e/ou contratante.

8.2.20 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**, incluindo as instituições de ensino vinculadas a esta Secretaria;

8.2.21 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.22 Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: “PROIBIDO FUMAR”;

8.2.23 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).

8.2.24 A CONTRATADA se obriga a mencionar em seu veículo/embarcação o dístico “TRANSPORTE ESCOLAR”, por meio de uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseiras, garantindo a segurança dos alunos transportados.

8.2.25 O transporte deverá ser única e exclusivamente de estudantes, não podendo transportar cargas e outros passageiros.

8.2.26 No que se refere às embarcações deverão obrigatoriamente possuir, coletes salva-vidas, na quantidade de sua capacidade, garantindo a segurança de todos os alunos transportados e de sua tripulação.

8.2.27 No que se refere aos ônibus/veículos, todos deverão estar equipados com cintos de segurança em perfeito estado, garantindo a segurança dos alunos.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

8.2.28 Os motoristas de ônibus e os tripulantes das embarcações, devem estar devidamente identificados com fardamento que será fornecido pelo transportador, não sendo portanto as custas da SEMED. A SEMED irá fornecer o modelo padrão para o vestuário de transporte escolar.

8.3 DA FISCALIZAÇÃO

a) Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. **ADSON LIRA PINTO** e o sr. **JOÃO GUALBERTO GAMA ALMEIDA JÚNIOR**, designados pela Portaria nº 22/2018 SEMED, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);
- 9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);
- 9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);
- 9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);
- 9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);
- 9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);
- 9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 9.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

- 9.4.1.1 advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;
- 9.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 9.3 e 9.4.2.;
- 9.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém por prazo de até 5 (cinco) anos.

9.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- 9.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;
- 9.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

9.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

9.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

9.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

ANEXO



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sra. Secretária Municipal de Educação.

9.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA XI- DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

CLÁUSULA XII - DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

12.2 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XIII - DA DENÚNCIA

13.1 Fica facultado ao **CONTRATANTE**, o direito de denunciar este contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

CLÁUSULA XIV - NORMA APLICADA

14.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2003, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 010/2018 - SEMED.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado,

MM
X



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrenente vínculo desta natureza.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal de Santarém ou pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 10 de agosto de 2018.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 017/2018 – SEMGOF
CONTRATANTE

R. A. LEAL - ME
Rosivander Amaral Leal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____